



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10767 | 44 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	11
Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior	11
Secretaria da Educação e do Esporte	13
Secretaria da Fazenda	20
Secretaria da Saúde	20
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	21
Secretaria da Segurança Pública	22
Secretaria da Infraestrutura e Logística	32
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	34
Receita Estadual do Paraná	35

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	44
Ministério Público do Estado do Paraná	44
Em tempo	44



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio da Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Mauro Rockenbach Adayr Cabral Filho	Secretário Interino Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Interino

Arnaldo Francisco Bacin

Diretora Adjunto

Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 20.305

Data 10 de setembro de 2020.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pesquisa e Conservação da Vida Silvestre, com sede no Município de Campina Grande Sul.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pesquisa e Conservação da Vida Silvestre, com sede no Município de Campina Grande Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Luiz Fernando Guerra
Deputado Estadual

81783/2020

Lei nº 20.306

Data 10 de setembro de 2020.

Concede o Título de Utilidade Pública à Agência de Desenvolvimento de Turismo Sustentável, com sede no Município de Campo Mourão.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Agência de Desenvolvimento de Turismo Sustentável – ADETURS – Ecoaventuras, Histórias e Sabores, com sede no Município de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Douglas Fabrício
Deputado Estadual

81784/2020

Lei nº 20.307

Data 10 de setembro de 2020.

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Bíblica do Brasil, com sede no Município de Curitiba.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Bíblica do Brasil, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza
Deputado Estadual

81785/2020

Lei nº 20.308

Data 10 de setembro de 2020.

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Festibom - Festival Interestadual da Interpretação da Canção Popular e Sertaneja de Bom Sucesso do Sul.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Festibom - Festival Interestadual da Interpretação da Canção Popular e Sertaneja de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Soldado Fruet
Deputado Estadual

81786/2020

Lei nº 20.309

Data 10 de setembro de 2020.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Thithas, com sede no Município de Cascavel.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Thithas, com sede no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Marcio Pacheco
Deputado Estadual

81787/2020

Lei nº 20.310

Data 10 de setembro de 2020.

Altera a Lei nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, que isenta o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Isenta o doador de sangue ou de medula óssea do pagamento de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 19.293, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Isenta o doador de sangue ou de medula óssea do pagamento de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

Art. 3º O § 2º ao art. 1º da Lei nº 19.293, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Ricardo Arruda
Deputado Estadual

81788/2020

Lei nº 20.311

Data 10 de setembro de 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Alexandre da Rosa.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Alexandre da Rosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

81789/2020**Lei nº 20.312**

Data 10 de setembro de 2020.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Francisco de Assis Defensores dos Animais, com sede no Município de Arapoti.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Grupo Francisco de Assis Defensores dos Animais, com sede no Município de Arapoti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Paulo Litro
Deputado Estadual

81790/2020**Lei nº 20.313**

Data 10 de setembro de 2020.

Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa do Pinhão, realizada anualmente em junho no Município de Inácio Martins.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa do Pinhão, realizada anualmente em junho no Município de Inácio Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Professor Lemos
Deputado Estadual

81791/2020**Lei nº 20.314**

Data 10 de setembro de 2020.

Institui o Dia Estadual de Combate à Intolerância Ideológica a ser realizado anualmente em 6 de setembro em todo o Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual de Combate à Intolerância Ideológica a ser realizado anualmente em 6 de setembro em todo o Estado do Paraná.

Parágrafo único. A data ora instituída tem por finalidade a propagação do respeito.

Art. 2º O Dia Estadual de Combate à Intolerância Ideológica passa a integrar o

Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Do Carmo
Deputado Estadual

81792/2020**Lei nº 20.315**

Data 10 de setembro de 2020.

Institui o Dia Estadual do Profissional Socorrista e Emergencista.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Estado do Paraná, o Dia Estadual do Profissional Socorrista e Emergencista a ser comemorado anualmente em 15 de setembro.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Socorrista: o profissional habilitado para atendimento no suporte básico de vida na urgência, com atuação na emergência clínica;

II - Emergencista: o profissional graduado dedicado ao suporte intermediário em emergência clínica;

III - Médico Emergencista: o profissional graduado em medicina, dedicado à emergência médica em suporte avançado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Michele Caputo
Deputado Estadual

81793/2020**Lei nº 20.316**

Data 10 de setembro de 2020.

Institui a Semana Estadual do Rádio no Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual do Rádio no Paraná, a ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de setembro.

Parágrafo único. A semana ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Durante a Semana Estadual do Rádio serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas que esclareçam sobre a importância do meio rádio e da radiodifusão na divulgação de história, cultura, notícias, educação e entretenimento, por meio de:

I - oferta de atividades educativas e recreativas, como cursos, minicursos, oficinas e concursos culturais, principalmente no meio escolar e universitário, sobre a história e a importância do meio rádio;

II - realização de palestras, debates, webinars e conferências voltadas para radiodifusores de todo o Estado, por meio de parcerias entre Poder Público, faculdades, universidades e associações representativas da área de Comunicações.

Parágrafo único. A realização das atividades constantes neste artigo respeitará cronograma definido por seus organizadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Luiz Carlos Martins
Deputado Estadual

81795/2020

Lei nº 20.317

Data 10 de setembro de 2020.

Denomina Manoel Natali Bertoli o viaduto localizado no entroncamento da BR-376 - Rodovia do Café, na entrada do Distrito Vila Reis e do Distrito Correia de Freitas, no Município de Apucarana.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Manoel Natali Bertoli o viaduto localizado no entroncamento da BR-376 - Rodovia do Café, na entrada do Distrito Vila Reis e do Distrito Correia de Freitas, no Município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Tiago Amaral
Deputado Estadual

81796/2020

Lei nº 20.318

Data 10 de setembro de 2020.

Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de prevenir e erradicar tais condutas na esfera doméstica, familiar, bem como nas relações íntimas de afeto.

Parágrafo único. Os programas poderão ser coordenados tanto pelo Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Poder Executivo, Defensoria Pública ou por meio de parceria entre eles, firmadas em convênios e ou termos de cooperação técnica, cabendo ao Poder Judiciário o papel de avaliação e orientação das iniciativas existentes.

Art. 2º Considera-se autor de violência doméstica e familiar, para efeitos desta Lei, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, todo o agente que, por ação ou omissão, cause à mulher sofrimento ou violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral no âmbito:

I - da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - de qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Art. 3º São princípios norteadores dos programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica:

I - a responsabilização do autor nos aspectos legal, cultural e social;

II - a igualdade e o respeito à diversidade, bem como a promoção da igualdade de gênero;

III - a observância e garantia dos direitos humanos, em especial dos documentos legais internacionais e nacionais referentes à prevenção e erradicação da violência contra a mulher;

IV - a promoção e o fortalecimento da cidadania;

V - o respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos.

Art. 4º São diretrizes para efetivação dos programas reflexivos e responsabilizantes:

I - o caráter reflexivo e responsabilizante dos grupos, a serem coordenados por equipes multidisciplinares, preferencialmente com a presença de profissionais do Serviço Social, da Psicologia e do Direito;

II - o funcionamento coordenado dos grupos com os demais serviços da rede de proteção, incluída a rede de proteção à mulher vítima de violência, permeados pela criação de fluxos de trabalho que permitam o constante diálogo e troca de expertise entre o atendimento prestado à vítima e o atendimento prestado ao autor da violência, bem como a autonomia das equipes multidisciplinares em relação à escolha da fundamentação teórica, das dinâmicas de grupo utilizadas e da ordenação e seleção dos temas abordados, em especial:

a) a Lei Maria da Penha: seu histórico de implementação, suas funções e sua sistemática;

b) as raízes históricas e consequências sociais e psicológicas da violência contra a mulher, a construção histórica e social das masculinidades, bem como o percurso de conquistas das mulheres pela igualdade de gênero;

c) a saúde do homem, abordando temas relacionados ao abuso de álcool e outras drogas, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental e comportamentos de risco;

d) os aspectos sociais e emocionais das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto, bem como os papéis familiares e estereótipos de gênero;

e) os valores essenciais à convivência, como a dignidade da pessoa, a confiança mútua, o bom uso da liberdade, o diálogo, a solidariedade, ao exercício dos direitos e deveres da cidadania, bem como formas não-violentas de resolução e transformação de conflitos;

f) a violência doméstica contra crianças e adolescentes;

g) a violência doméstica e familiar contra qualquer pessoa em decorrência de sua orientação sexual;

h) a trajetória pessoal, as habilidades sociais e os projetos de vida;

III - a inserção e a integração dos grupos reflexivos na rede multidisciplinar de atendimento à mulher, permeadas pela criação de fluxos de trabalho que permitam o permanente diálogo e a troca de expertise entre o atendimento prestado à vítima e o atendimento prestado ao agressor;

IV - a promoção de atividades educativas e pedagógicas de caráter participativo, buscando a reflexão, a conscientização e a responsabilização dos autores quanto à violência cometida, tratando-a como violação dos direitos humanos das mulheres ou de qualquer pessoa em decorrência de sua orientação sexual, a partir de uma abordagem responsabilizadora;

V - o fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos autores de violência doméstica ao juízo competente, por meio de documentos técnicos pertinentes;

VI - o encaminhamento dos autores para atendimento psicológico e prestação de serviços de saúde mental e assistência social, quando necessário, com a ressalva de que o alcoolismo e a drogadição não se configuram como causas da violência contra a mulher, e sim como fatores que podem estar associados a esse fenômeno;

VII - a formação continuada das equipes multidisciplinares envolvidas no acompanhamento dos grupos, notadamente através de perspectiva de estudos de gênero, aí incluídos os estudos de masculinidades.

§ 1º O acompanhamento dos grupos reflexivos será realizado por equipe multidisciplinar, com planejamento prévio e supervisões periódicas, e preferencialmente em grupos de até doze participantes.

§ 2º Para a condução dos grupos reflexivos devem ser designados, sempre que possível, profissionais de ambos os gêneros, utilizando-se a presença ou ausência de facilitador homem e ou facilitador mulher como recurso estratégico relacionado ao tema trabalhado.

§ 3º A equipe multidisciplinar poderá incentivar a criação e a manutenção de redes de apoio entre os participantes que completarem com sucesso os grupos, além de possibilitar àqueles que desejarem, quando isso se mostrar conveniente e oportuno, auxiliar na facilitação dos encontros de ciclos subsequentes com o relato de sua experiência.

§ 4º Os grupos reflexivos podem acompanhar demandas espontâneas de homens envolvidos em violência doméstica, dando-se preferência aos casos de encaminhamento judicial, bem como fornecer orientações a quaisquer pessoas e entidades interessadas na temática da prevenção da violência contra a mulher e sua relação com a construção das masculinidades.

§ 5º Os grupos reflexivos não devem realizar atendimento psicológico e jurídico aos agressores.

§ 6º A indicação para a admissão nos grupos será realizada mediante procedimento de entrevista inicial, devendo ser evitada a participação de agressores com comportamento prejudicial ao funcionamento dos grupos reflexivos.

§ 7º O Juízo competente deve ser informado das ocorrências de contraindicação à inserção ou à permanência de autores de violência doméstica nos grupos reflexivos, sugerindo o encaminhamento para os serviços especializados da rede de proteção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias após a data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

81797/2020

DECRETO Nº 5.607
- republicado -

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.851.909-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

JEFFERSON VINICIUS MEISTER, RG nº 6.229.259-8, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, em consequência, da função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG 10-C;

KAZUHIKO HOSOUME, RG nº 872.754-6, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5;

LARISSA NAHIRNY ALVES, RG nº 9.288.944-0, Assistente – Símbolo FG-10, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C;

PAULO ROBERTO ALESSI, RG nº 5.155.000-5, Assistente – Símbolo 1-C.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANNA LÚCIA MILLEO, RG nº 5.123.428-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Casa Civil, ficando exonerado PAULO ROBERTO ALESSI, RG nº 5.155.000-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

(reproduzido por ter sido publicado com incorreção)

81804/2020

DECRETO Nº 5.609

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.830.234-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HERBERT LIMA ARAÚJO, RG nº 27.474.271-8/SP, para exercer o cargo de Procurador Jurídico do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, ficando exonerada PAULA ELISA AVELAR FLOR, RG nº 4.674.067-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

81799/2020

DECRETO Nº 5.610

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do Art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como os efeitos do vendaval caracterizando o desastre, ocorrido no município de Bandeirantes, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, bem como o contido no protocolado sob nº 16.867.760-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 3.209, de 02 de setembro de 2020, exarado pelo Prefeito de Bandeirantes, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 10 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

81800/2020

DECRETO Nº 5.611

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGERIO MOLETTA NASCIMENTO, RG nº 3.307.836-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR, ficando exonerado RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, RG nº 841.188-3.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LAERTES COELHO NETTO, RG nº 1.545.629-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro – Símbolo DAS-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR, ficando exonerado ROGERIO MOLETTA NASCIMENTO, RG nº 3.307.836-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
81801/2020

Despacho do Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL CASA CIVIL**

16.869.779-1/20 - “De acordo com as justificativas constantes no PROTOCOLO Nº 16.869.779-1, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, §2º, do Decreto nº 4.260, de 18 de março de 2020, o servidor NELSON BRITO GUIMARÃES, RG nº 10.062.015-4 a realizar deslocamentos e viagens inerentes a sua função, desde que imprescindíveis ao atendimento do interesse público primário. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 10/09/20”. (Enc. proc. à GRHS/CC, em 10/09/20).

81807/2020

Casa Civil**PORTARIA Nº 41**

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 dias, ao servidor LUIS FERNANDO LOURENÇO, RG. nº 3.108.051-7 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Aviação, LF 1, no período de 29 de junho a 26 de outubro de 2020, tendo em vista que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 21 de dezembro de 2007 a 20 de dezembro de 2012.

Curitiba, 14 de julho de 2020.

FELIPE FLESSAK
Diretor Geral

• REPRODUZIDA POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO.

81808/2020

Exercício a Seria Mafar Seria

Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

445 - Jornal

Gratuito

Sistema de Publicações Oficiais

**Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/2020 COAD-DG

Designar Ednilson Mario Aguiar, RG nº 4.041.317-0, CPF nº 630.339.509-06, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Valmir Bastista da Costa, RG nº 8.592.617-97, CPF nº 038.057.319-90, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação nº 078/2020, que tem por objeto a aquisição de pistões a gás para cadeiras giratórias. Curitiba, 09 de setembro de 2020. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do Detran/PR.

80819/2020

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DESPACHO Nº028/2020

Dispensa de Licitação nº 013/2020 - CEDEC

Protocolo nº: 16.867.169-5

1. RATIFICO o contido no presente protocolado, bem como o teor da Informação nº 041/2020 – AT/DECEC, no sentido de AUTORIZAR, com fulcro nas disposições do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 c.c art. 1º do Decreto Estadual nº 4.315, de 21 de março de 2020, a realização da despesa decorrente da aquisição de 10.000 (dez mil) cestas básicas, no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

2. Nomeio como gestor da presente aquisição o Maj. QOBM Daniel Lorenzetto, RG 6.881.355-7.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 4 de setembro de 2020.

Ten.-Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

80204/2020

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo nº 14.056.512-1
Despacho nº 79/2017 - PGE

I. Aprovo o Parecer nº 07/2017-PGE, da lavra da Procuradora do Estado, Carolina Kummer Trevisan, em 08 (oito) laudas, por mim chanceladas;

II. Encaminhe-se cópia virtual à Coordenadoria de Estudos Jurídicos - CEJ e à Coordenadoria de Gestão Estratégica e TI – CGTI, para catalogação e divulgação;

III. Registre-se, de maneira adequada, a revogação do Parecer nº 173/2007-PGE;

IV. Restitua-se ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/PGE.

Curitiba, 06 de março de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Ementa do Parecer nº 7/2017-PGE:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO EM CARGOS DISTINTOS, PARA FINS DE LICENÇA ESPECIAL. IMPOSSIBILIDADE. VACÂNCIA. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO. PROVIMENTO ORIGINÁRIO. NOVO VÍNCULO COM O ENTE PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DO PLEITO. PEDIDO QUE ESBARRA NO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. CARGOS COM REGIMES JURÍDICOS INCOMPATÍVEIS. SALDO DE LICENÇA ESPECIAL USUFRUÍDA EM CARGO DIVERSO. IMPOSSIBILIDADE DE USUFRUI-LO EM NOVO CARGO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE FRACIONAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL EM PERÍODO INFERIOR A TRÊS MESES. PEDIDOS QUE DEVEM SER INDEFERIDOS.

80281/2020

Resolução nº 201/2020-PGE

Designa Procurador do Estado para analisar os requerimentos de compensação de créditos de precatórios formulados com fundamento na Lei Estadual nº 19.182/2017 e no Decreto Estadual nº 8.470/2017.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o Procurador do Estado **ANDRÉ RENATO MIRANDA ANDRADE**, RG nº 3.551.344-2, em substituição ao procurador designado pelo artigo 1.º da Resolução nº 061/2019-PGE, para analisar os requerimentos de compensação de créditos de precatórios com débitos estaduais formulados com fundamento na Lei Estadual nº 19.182/2017 e no Decreto Estadual nº 8.470/2017, conforme art. 29 do referido Decreto, sem prejuízo de outras atribuições para as quais tenha sido designado anteriormente.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

80980/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 658/2020

Protocolo nº: 16.338.003-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 022/2020 – SRP

Data: 28/08/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 022/2020SRP, tipo menor preço, composto por 40 (quarenta) lotes, visando a futura e eventual aquisição de ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 658/724), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos da administração pública do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 699/714).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	01 e 10
CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME	02
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 36, 39 e 40
TOV CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	06
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	08, 09, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 32
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP	15, 16, 30 e 31
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	28, 29 e 34
DICROMATO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	33
Fracassados	35, 37 e 38

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R\$ 2.418.953,07 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sete centavos), obtendo-se o desconto de 26,72% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 310/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 2016/2018a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com

fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
80664/2020

DESPACHO Nº: 650/2020

Protocolo nº: 16.476.153-3

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 170/2020

Data: 26/08/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 170/2020, tipo menor preço, composto por 12 (doze) lotes, visando a futura e eventual aquisição de GÁS DE COZINHA P-13, GÁS DE COZINHA GRANEL E GÁS PARA EMPILHADEIRA P-20, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 657/733), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos da Administração Pública do Paraná (Anexo VI, fls. 694/715).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
Companhia Ultragaz S.A. - RS	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11
Companhia Ultragaz S.A. - PR	12

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R\$ 2.887.500,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), obtendo-se o desconto de 1,96% sobre o preço máximo fixado para a disputa

4. Considerando a Informação nº 302/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1016/1018a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

80983/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 048/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no OFÍCIO Nº 1153/2020/PRE-PGE e no DESPACHO Nº 034/2020 – AJU, nos termos do Mandado Judicial – Autos Nº 0037872-98.2014.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 16.781.508-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, a partir de 30/06/2009, por força de decisão judicial, a Progressão por Avaliação de Desempenho, nos termos do Artigo 15, parágrafo 3º da Lei Estadual nº 15.179/2006, aos servidores inativos abaixo relacionados do Quadro Próprio do IAPAR, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	DE	PARA	A PARTIR DE
					REF. SAL.	REF. SAL.	
Celso Luiz Hohmann	8913781	1	CPESQUI	C	8	9	30/06/2009
Sueli Souza Martinez	16642240	1	CPESQUI	C	9	10	30/06/2009

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2020

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor Presidente

80452/2020

Resolução SEAP nº. 8.910/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº38/2020 contido no protocolado nº 16.867.535-6, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0004747-47.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 10650, de 01 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 10022, de 04 de setembro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, a servidora Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJUF	AP	MARCIA LEIA KOZOW MEIRELES	98118861	1	III	06	III	07	01/03/2017

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2020

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

80284/2020

Resolução SEAP nº. 9.017/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 1312/2020/PRE-PGE contido no protocolado nº 16.869.587-0, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0041472-35.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por força de decisão judicial, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, a título de progressão por antiguidade, a servidora abaixo relacionada, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme se segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEEC	AP	SILVIA MARIZE MARCHIORATO	11041493	1	I	10	I	11	02/05/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

80286/2020

Resolução SEAP nº. 9.018/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº 1306/2020/PRE-PGE contido no protocolado nº 16.858.207-2, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0025932-44.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8302, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9869, de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em uma ou duas referências salariais pelo critério de Titulação, a servidora Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IDR	AA	SANDRA PEREIRA	42867489	1	I	09	I	11	06/10/2015

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

80287/2020

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº. 045/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.726.050-0, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº0000929-05.2018.8.16.0059,

RESOLVEM:

Art. 1º **Excluir** do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/EMATER Nº 003 de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial, Edição nº 9917 de 31 de março de 2017, que concedeu avanço de referência salarial, a título de Progressão por Antiguidade, previsto no Artigo 15 da Lei Estadual nº 17.451/2012, o servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	LF	DE		PARA	
			CLASSE	REF. SAL.	CLASSE	REF. SAL.
Anderson Wasilewski	72206053	1	C	2	C	3

Art. 2º **Conceder a partir de 01/04/2014**, por força de decisão judicial, a título de Progressão por Antiguidade, ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Próprio do Instituto EMATER-QPEM, nos termos do Artigo 15 da Lei Estadual nº 17.451/2012, conforme segue:

NOME	RG	LF	DE		PARA	
			CLASSE	REF. SAL.	CLASSE	REF. SAL.
Anderson Wasilewski	72206053	1	C	2	C	3

Art3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2020

MARCEL MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná–IAPAR-EMATER

80700/2020

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº. 049/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no OFÍCIO PRE/PGE de 30/07/2020 e no DESPACHO Nº 038/2020 - AJU, nos termos do Mandado Judicial – Autos Nº 0031791-94.2018.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 16.790.977-9,

RESOLVEM:

Art. 1º **Retificar**, por força de decisão judicial, no Art. 1º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 179 de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9933 de 27 de abril de 2017, a data de concessão da Progressão por Aperfeiçoamento, prevista no Art. 23 da Lei Estadual nº 18.005/2014, a partir de 21 de outubro de 2015, à servidora inativa do Quadro Próprio do IAPAR, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Arlene Van Tienen	33869525	1	Assistente em C&T	A	11	13	21/10/2015

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

MARCEL MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná–IAPAR-EMATER

80709/2020

Resolução SEAP nº. 9.074/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº077/2020 PGE/PRE/RGUA, contido no protocolado nº 16.847.404-0 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0035140-52.2019.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º **Retificar** o Anexo Único da Resolução nº 1238, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SEPL	AP	MARIA CONCEPCION FRAGUAS UMIA	10002800	1	CL	REF	CL	REF	01/08/2013
					I	08	I	09	

Art. 2º **Conceder** 01 (uma) referência salarial a título de Progressão por Antiguidade, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SEPL	AP	MARIA CONCEPCION FRAGUAS UMIA	10002800	1	CL	REF	CL	REF	01/08/2018
					I	11	I	12	

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

80703/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

A Gerência de Saúde Animal informa que foi autuado o Sr. **ADEMIR LUIZ BORTOLOTO**, CPF: 176.327.819-00, Município de DIAMANTE D'OESTE, PR – Auto de Infração nº **60807** de 18.06.2020, por infringir a Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96, Art. 3; Decreto Estadual nº 12029 de 01.09.14, Art. 86.

Curitiba, 09 de Setembro de 2020.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

80569/2020

PORTARIA Nº **205**, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado 16.853.665-8, **RESOLVE**: Remover conforme o item 5, do Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 03/2019, o servidor contemplado, **ÁLVARO ANDRÉ CARDOSO LOPES**, RG 7.043.005-3/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, função Técnico de Manejo e Meio Ambiente, lotado na Ulsa de Colombo, para a Ulsa de Ortigueira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **207**, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado 16.678.822-6, resolve: Remover conforme o item 5, do Edital de Processo Seletivo de Remoção

Interna nº 03/2019, a servidora contemplada, **GABRIELA CIFFONI ARNS**, RG nº 8.217.605-5, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médica Veterinária, lotada na Ulsa de Ortigueira, para a Ulsa de Ponta Grossa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

80855/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE ADM. E FINANÇAS/DIRETORIA DE MATERIAL – PORTARIA 2.426/2020 – DE 02/09/2020 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROAF/DM E HU/DM

RE-RATIFICAÇÃO – PORTARIA 2.261/2020 DE 19/08/2020 – Publicada no DIOE dia 21/08/2020 – Edição nº 10.755.

OBJETO: RETIFICAR nome do servidor da Comissão Permanente de Licitação da Divisão de Material/ HU da Universidade Estadual de Londrina.

Onde se lê: EDUARDO CAMARÃO

Leia-se: EDUARDO HENRIQUE RONCHI. As demais disposições permanecem inalteradas. Londrina, 04 de setembro de 2020.

80426/2020

PORTARIA Nº. **2425 -- 02.09.2020**

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 30 da Lei Estadual nº 15.608/07, combinando com o art. 49, inciso XVII do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina.

RESOLVE:

- Designar Comissão Especial, para proceder a abertura, análise de conformidade Abertura de Envelopes de proposta, Habilitação, recebimento de lances, e adjudicação do objeto a que se refere o **Edital nº. 002/2020 – HU**, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o **Credenciamento de Enfermeiros(as), para o Hospital Universitário de Londrina**, a vigorar pelo período de 12 (doze) meses e composta pelos

seguintes servidores:

Fernanda da Silva Floter – PRESIDENTE – Dir. Enfermagem do HU
Sofia Terumi Tanno Sena – Membro Titular – Diretoria de Enfermagem.
Soraia Martinez da Silva Carmo – Membro Titular – (DA-DM).
Rogerson Alexandre Gaino – Membro Suplente – (DA-DM).
Vinicius Rafaeli Zeffa – Secretário Titular – (DA-DM).

O Presidente abrirá a sessão no dia **01/10/2020, às 10h00 horas** na sala de Reuniões da Divisão de Material do HU.

- II. Compete ao Presidente e à Equipe de Apoio, a prática de todos os atos relativos ao processo licitatório, em especial as que digam respeito ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação das licitantes vencedoras e adjudicação do objeto, além da elaboração de atas e relatórios correspondentes.
- V. A Comissão Especial reunir-se-ão nas datas, horário e local definido pelo Presidente, para análise da conformidade dos documentos.
- VI. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

80676/2020

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. - Nº 2020.451

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*,

o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. nº 2019.363, alterada pela Portaria R. nº 2020.256; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000022477-6 e apensos*,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. nº 2019.363, alterada pela Portaria R. nº 2020.256, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, que decidiu pelo arquivamento do *Processo nº 19.000022477-6 e apensos*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de setembro de 2020.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

80330/2020

PORTARIA R. - Nº 2020.455

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000021007-4*,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar *Processo Administrativo Disciplinar* a fim de apurar responsabilidade do professor Osvaldo Malta Callegari, lotado no Departamento de Administração, conforme peças integrantes do *Processo nº 19.000021007-4*.

Art. 2º Compôr *Comissão de Processo Administrativo Disciplinar* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – *Alexandre Almeida Rocha*, RG nº 4.977.965-8, lotado no Departamento de Direito do Estado - Presidente;

II – *Adriana Sant'Anna*, RG nº 4.895.791-9, lotada no Departamento de Direito das Relações Sociais - Secretária;

III – *Sandro Ely de Souza Pinto*, RG nº 4.968.859-8, lotado no Departamento de Física.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 04 de setembro de 2020.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

80328/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2020.447 – 1º/09/2020 – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 152/2017**, seguinte(s): Na função de Auxiliar Operacional – Ajudante Geral - 40 horas: **Ana Paula Malaquias; Bianca Karoline Ramos Martins; Elaine Abreu Vieira Martins; Evelin Cristiane Medeiros de Lima; Flavia Wenuka; Gabriel de Jesus Freitas; Gerson de Lima; Sirlei de Fatima Ferreira Portez de Oliveira e Valdez de Fatima Oliveira.**

PORTARIA R. Nº 2020.458 – 04/09/2020 – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 129/2018**, seguinte(s): Na função de Analista de Informática - Desenvolvimento de Sistemas - 40 horas: **Rafael de Andrade Maio.** Na função de Analista de Informática - Suporte de Rede - 40 horas: **Rogério Junio Leachenski.**

Miguel Sanches Neto
Reitor

81077/2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2020.452 – 03/09/2020 (PROCESSO SEI Nº 20.000029898-3) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 03/2019**, seguinte(s): Na função de Auxiliar Administrativo - 40 Horas: **Jan Michael Vincent Betero, Cristiana Rodrigues Borges, Mara Gorete Martins, Marcia Rodrigues e Bruno Attilio Mazzardo.**

Miguel Sanches Neto
Reitor

80506/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão referente conclusão de Sindicância:

Protocolo nº 16.788.899-2, de 5/8/2020 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 742/2020-GR, de 10/8/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10748, de 12/8/2020, e determino o arquivamento dos autos.

Prof. Dr. Fábio Fernandes.
Reitor.

81030/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE/Campus de Toledo

Edital nº 003/2020-DG: Ficam aplicadas as sanções administrativas a Empresa ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.734/0001-89, conforme segue: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; Suspensão temporária de participação em processos licitatórios e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos.

Remi Schorn
Diretor Geral da Unioeste Toledo

Toledo, 09 de setembro de 2020.

80661/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 285/2020, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.613 em 17 de Janeiro de 2020.

Protocolado nº 15.829.040-5

Autos nº 01/2020

CITAÇÃO

Daniele Silva Ramos, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, "CITA", **KELI CRISTINA AUGUSTIN**, RG nº 8.320.448-6/PR, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários de Educação Básica – QFEB do Termo de Ultimização da Instrução (cópia anexa) para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez)** dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:30min às 17h:30min, na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, sito na Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70. E para constar eu, Daniele Silva Ramos, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte.

Daniele Silva Ramos
Presidente - CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 285/2020, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.613 em 17 de Janeiro de 2020.

Protocolado nº 15.829.040-5

Autos nº 01/2020

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, Daniele Silva Ramos, Antonio Cesar de Oliveira e Jorge Luiz Alves, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por **INDICIAR KELI CRISTINA AUGUSTIN**, RG nº 8.320.448-6/PR, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários de Educação Básica – QFEB, LF 01, lotada no município de Campo Largo, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, pela prática de ilícitos administrativos apontados na Resolução 285/2020.

Foi possível a esta Comissão apurar, após audiência de instrução com acusada REVEL, bem como do contido nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, a existência de ilícito administrativo tipificado pela **Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor Público do Paraná)**, conforme descritos abaixo, por ter de forma injustificada, deixado de comparecer ao trabalho, a partir de fevereiro de 2018. Assim agindo, a servidora **KELI CRISTINA AUGUSTIN** em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - **Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII**, e procedeu ao que é expressamente proibido no **Art. 285, inciso XV**, amoldando-se à pena disciplinar prevista, **Art. 293, inciso V, alínea "b"**. Desta forma, deu-se por ultimada a fase de instrução e foi feito o indiciamento da referida servidora pela prática dos ilícitos administrativos noticiados acima, ficando a indiciada sujeita a uma das sanções previstas administrativas previstas no **Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea "b"**, da **Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público**.

Daniele Silva Ramos
Presidente

Antonio Cesar de Oliveira
Membro Secretário

Jorge Luiz Alves
Membro
74068/2020

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3014, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.750/2020, de 14 de agosto de 2020.

Protocolado nº 15.862.634-9

Autos nº 31/2020

INTIMAÇÃO

Daniele Silva Ramos, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a Sra. MARIA ALDA DOS SANTOS SILVA**, RG nº 6.722.560-0/PR, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, a partir de 21 de março de 2019; deixando de cumprir com seus deveres de Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensejando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos, nos termos da Resolução nº 3014/2020 (cópia anexa). Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - **Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII**, procedeu ao que é expressamente proibido no **Art. 285, inciso XV**, transgrediu o **Art. 293, inciso V**,

alínea "b", § 1º. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no **Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea "b"** da **Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público**. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, para querendo, **apresentar defesa prévia**, ocasião em que poderá, acompanhar todas os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. Para constar, aos 18 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, eu Daniele Silva Ramos, lavrei a presente intimação que vai assinada pela Comissão Processante.

Daniele Silva Ramos
Presidente

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3023, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.750/2020, de 14 de agosto de 2020.

Protocolado nº 16.184.327-0

Autos nº 32/2020

INTIMAÇÃO

Daniele Silva Ramos, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a Sra. FERNANDA MAZALOTTI DANGUIDOS SANTOS**, RG nº 6.784.267-7/PR, com residência na Rua Machado de Assis, 52, Caixa Postal 224, Chácara Morada do Sol, São José, CEP 85.555-000 município de Londrina - Paraná, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, desde o dia 03 de agosto de 2019, deixando de cumprir com seus deveres de Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensejando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos, nos termos da Resolução nº 3023/2020 (cópia anexa). Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - **Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII**, procedeu ao que é expressamente proibido no **Art. 285, inciso XV**, transgrediu o **Art. 293, inciso V, alínea "b"**, § 1º. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no **Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea "b"** da **Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público**. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, para querendo, **apresentar defesa prévia**, ocasião em que poderá, acompanhar todas os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. Para constar, aos 18 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, eu Daniele Silva Ramos, lavrei a presente intimação que vai assinada pela Comissão Processante.

Daniele Silva Ramos
Presidente - CPAD

77149/2020

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3135/2020, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10754 em 20 de agosto de 2020.

Protocolado nº 16.386.712-5

Autos nº 37/2020

INTIMAÇÃO

PAULO FERREIRA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a servidora ROSELINDA APARECIDA DALPRA**, RG nº 3.873.918-2/PR, Agente Educacional I do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, com lotação no Município de Paranaíba e exercício no Colégio Estadual 29 de Abril, no município Guaratuba, do Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, faltar com os deveres e infringir proibições tipificadas na **Lei nº 6176/70, Art. 279, incisos I, XVI e XVII, Art. 285, inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea "b"** e § 1º, as quais remetem falta de assiduidade ao se ausentar consecutivamente do trabalho; por deixar de frequentar cursos legalmente instituídos para **aperfeiçoamento ou especialização** quando das ausências injustificadas ao trabalho; e por não **comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocada, executando os serviços que lhe competirem**; por **deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada e por abandonar o cargo** deixando de comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor Público, nos Art. 279, incisos I, XVI e XVII; Art. 285, inciso XV; Art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1º. Se

assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do **prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação**, conforme artigo 15 do Decreto nº 5792/2012, para querendo, **apresentar defesa prévia**, ocasião em que poderá, acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h00min às 17h00min, na sala 103 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu Paulo Ferreira de Souza, digitei esta Intimação aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, lavrou-se o presente termo que vai assinado.

PAULO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPAD

77563/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 11/2020 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1. Excluir da lista de classificados no Processo de Seleção interna para Professor Formador do Quadro Próprio do Magistério – QPM e professores que atuem em Regime Especial – CRES, que compõe o Anexo do Edital n.º 9/2020 – DG/SEED, a servidora Andréia Regina Bet Vieira, RG n.º 4.948.141-1, do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Curitiba, 9 de setembro de 2020.

Gláucio Dias
Diretor-Geral

81003/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE – SEED
DIRETORIA GERAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO Nº 16.621.581-1

HOMOLOGO, com fulcro no artigo 90, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c os §§ 3º e 5º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, na Resolução nº 286/2020 – GS/SEED e no Despacho nº 638/2020 – SEAP/DECON/GD, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 510/2020, visando à aquisição de COLHEDORA DE GRÃOS AUTOMOTRIZ COM PLATAFORMA DE SOJA E MILHO, com vistas a atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, no qual sagrou-se vencedora a empresa TAISA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CNPJ nº 77.013.647/0001-82, Lote Único, pelo valor total de R\$ 643.575,00 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE e após, encaminhe-se a SEAP/DECON para as providências legais.

AUTORIZO, a realização da despesa com amparo do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

GLÁUCIO ROBERTO DIAS
Diretor Geral – SEED, por Delegação
de Competência Res. 286/2020 GS/SEED

81062/2020

PORTARIA Nº 02/2020

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.174/70, Art. 307, e considerando o contido no Protocolado nº 16.633.223-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcos Monteiro RG nº. 3.399.368-4, Denise Gomes RG nº 5.150.624-3 e Adriane Valéria Kiszka Scheffer RG nº. 3.661.946-5 pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades administrativas e pedagógicas que versam no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo no município de Castro – PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 09 de setembro de 2020.

Luciana Aquiles Sleutjes

Decreto nº 1437

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa

80891/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 3482/2020 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 6º, INCISO 4º, da Lei nº 19.848/2019 e Resolução nº 286/2020 – GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 15.235.902-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei

nº 6174/70.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Jorge Luiz Alves**, R.G nº 3.570.598-8, **Cleverson Abel Machado**, RG nº. 5.636.837-0, ambos em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e **Marcos Monteiro**, RG nº 3.399.368-4, em exercício no NRE de Ponta Grossa, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, **JULIO CESAR NOWAKOWSKI**, portador do RG nº. 8.542.896-9, LF 04, lotado no Município de Ponta Grossa jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa, por, em tese, **faltar por mais de trinta dias consecutivos, de forma injustificada no ano de 2019**, assim agindo deixou de cumprir com os deveres de: assiduidade; de pontualidade; de lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares; obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem; bem como por violar a proibição de: deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada no ano de 2019. Ainda, por deixar de observar os preceitos de: amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal; exercer o cargo para o qual foi nomeado, com autoridade, eficácia, zelo e probidade; zelar pelo aprimoramento moral e intelectual próprio e do educando e abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional. Assim agindo, praticou atos incompatíveis com a dignidade profissional, violando os seguintes dispositivos legais: Art. 279, incisos I, II, V, VI, VII, XIV e XVII; Art. 285, incisos IV, XIV e XV da Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná); Art. 5º, incisos I, II, IV e VII, da Lei Complementar nº 07/76 (Estatuto do Magistério), estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 291, incisos II a VI, c/c o artigo 293, inciso V, alíneas “b” e “c” da Lei nº 6174/1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2020.

Gláucio Roberto Dias

Diretor Geral/SEED

Resolução nº 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

80226/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 3485/2020 – GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848/2019, Decreto nº. 5792/12 e Resolução nº. 286/2020 – GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 14.896.250-2, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Juliane Herotildes Pereira**, RG 8.657.766-6, servidora da Secretaria do Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora **Maria Batista Santiago**, RG 3.211.887-9, designada através da Resolução nº. 332/2020, sendo que tal substituição se faz necessária, tendo em vista outros compromissos profissionais da servidora, a qual não poderá cumprir com o cronograma da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

Gláucio Roberto Dias

Diretor-Geral/SEED

Resolução nº. 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

80220/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 3492/2020 - GS/SEED

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 47 da Lei nº 8485/87, e pela Resolução nº 286/2020-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 15.966.524-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG nº 5.331.442-2, **Olinda Soares Fernandes de Jesus**, RG nº 7.277.029-3, e **Angela Dorcas de Paula**, RG nº 6.269.449-1, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora **CLEUSA DE OLIVEIRA**, RG nº 5.517.707-4/PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, LF 03, disciplina de Inglês, lotada na Escola Estadual Pedro Rufino de Siqueira, município de Espigão Alto do Iguaçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Laranjeiras do Sul, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos e sessenta dias alternadas no ano de 2019, deixando de cumprir com seus deveres de Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; ensinando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses sessenta dias de forma interpolada. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º e § 2º. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas

no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “b” da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 286/2020-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

80230/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 3493/2020 - GS/SEED

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 47 da Lei nº 8485/87, e pela Resolução nº 286/2020-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 14.306.420-4, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Angela Dorcas de Paula**, RG nº 6.269.449-1, em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e **Rosecler Pedrosa Ojeda**, RG nº 7.801.155-6, em exercício no Núcleo Regional da Educação de Paranaguá, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição aos servidores **Daniele Silva Ramos**, RG 5.331.442-2 e **Sivaldo Forteski**, RG 6.663.880-4, designados por meio da Resolução nº 2440/2019-GS/SEED, sendo que tais substituições se fazem necessárias, tendo em vista outros compromissos profissionais dos servidores, os quais não poderão cumprir com o cronograma da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passando a secretária a CPAD, a servidora **Rosecler Pedrosa Ojeda**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Diretor-geral/SEED

Resolução nº 286/2020 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

80231/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 3494/2020 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 47 da Lei nº 8485/87, e pela Resolução nº 286/2020-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 16.070.429-2, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Margareth Carli**, RG nº 4.885.667-5, **Elton Mitio Yoshimoto**, RG nº 7.085.094-0, e **Marcia Ferreira de Souza**, RG nº 4.497.567-0, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades noticiadas no protocolo em epígrafe, atribuídas à conduta do servidor, **Adriano Márcio Custódio**, RG.: 6.595.219-0, QPM, LF 01, da disciplina de Geografia, lotado e em exercício no Instituto de Educação Estadual de Londrina, município de Londrina/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, no ano de 2019, por, supostamente, não cumprir com seus deveres de disciplina; lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância as normas legais e regulamentares; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, nos termos do art. 279, incisos IV, V, VI e XIV da Lei nº 6174/70, e, supostamente, proceder ao que é expressamente proibido, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função, previsto no Art. 285, inciso IV, e ainda, supostamente, ao infringir o contido no artigo, incontinência pública e escandalosa, prescrito no art. 293, V, alínea “c” da mesma Lei, portanto, se assim ficar configurado, estando, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, incisos I, II, III, IV, V e VI c/c o Art. 293, incisos I, II, III, IV, V, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 286/2020-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

80235/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 3495/2020 - GS/SEED

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, art. 47 da Lei nº 8485/87, e pela Resolução nº 286/2020-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 15.843.659-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG nº 5.331.442-2, **José Ricardo Matiussi**, RG 4.997.974-6 e **Angela Dorcas de Paula**, RG nº 6.269.449-1, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades ocorridas na Escola Estadual Moreira Sales, município de Moreira Sales, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Goioerê, atribuídas à servidora **NEIDE ANTONIA FUSCO ANDREOS**, RG 2.195.095-5, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, disciplina de Português e Inglês, LF 01 e 02 respectivamente, lotada na mesma Escola, **por em tese**, ter adotado condutas inadequadas com seus alunos, no exercício de suas funções, no ano de 2019, utilizando-se de palavras inadequadas e de agressividade física; desrespeitando o constante no Art. 279, incisos III, IV, V, VI e XIV, deixando de cumprir com os deveres de Urbanidade; Disciplina; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; e por ter atuado proibitivamente consoante ao disposto no Art. 285, incisos IV, quando supostamente valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; também praticou a irregularidade prevista no Art. 293, inciso V, alínea “c” e “d” ao agir com incontinência pública e escandalosa e ofender fisicamente particular em serviço, todos da Lei nº 6174/70 (Estatuto do Servidor Público). Ainda, em princípio, deixou de observar os preceitos éticos do Estatuto do Magistério Público, Lei Complementar nº 007/77, que impõe o sentimento do dever, a dignidade, a honra e o decoro do magistério impõem, uma conduta moral e profissional, quando, em princípio, não atendeu ao disposto no Artigo 5º, incisos V e VII, não estando atento ao dever de respeitar a dignidade e os direitos da pessoa humana e de abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional. Estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, incisos de II a VI, c/c o Art. 293, incisos de II a V, ambos da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Gláucio Roberto Dias
Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 286/2020-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

80238/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 36/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado do Credenciamento regulamentado pela Resolução nº 1.014/2020 – GS/SEED, de 3 de abril de 2020, o qual dispõe sobre o chamamento em caráter emergencial de professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES (PSS) para comporem o grupo de trabalho com vistas à produção de material audiovisual destinado a estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, conforme lista no Anexo deste Edital.

2. A Secretaria da Educação e do Esporte divulgará novas listagens de profissionais selecionados, de acordo com a demanda e com o período de suspensão das aulas, observando o disposto no Parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 1.014/2020 – GS/SEED.

3. Editais de resultado já publicados:

- Edital nº 02 – GS/SEED, de 13 de abril de 2020.
- Edital nº 03 – GS/SEED, de 16 de abril de 2020.
- Edital nº 04 – GS/SEED, de 27 de abril de 2020.
- Edital nº 05 – GS/SEED, de 4 de maio de 2020.
- Edital nº 06 – GS/SEED, de 8 de maio de 2020.
- Edital nº 08 – GS/SEED, de 14 de maio de 2020.
- Edital nº 09 – GS/SEED, de 18 de maio de 2020.
- Edital nº 11 – GS/SEED, de 21 de maio de 2020.
- Edital nº 12 – GS/SEED, de 28 de maio de 2020.
- Edital nº 14 – GS/SEED, de 1º de junho de 2020.
- Edital nº 15 – GS/SEED, de 8 de junho de 2020.
- Edital nº 16 – GS/SEED, de 9 de junho de 2020.
- Edital nº 18 – GS/SEED, de 19 de junho de 2020.
- Edital nº 20 – GS/SEED, de 25 de junho de 2020.
- Edital nº 23 – GS/SEED, de 30 de junho de 2020.

- Edital n.º 25 – GS/SEED, de 3 de julho de 2020.
- Edital n.º 26 – GS/SEED, de 7 de julho de 2020.
- Edital n.º 27 – GS/SEED, de 14 de julho de 2020.
- Edital n.º 28 – GS/SEED, de 29 de julho de 2020.
- Edital n.º 29 – GS/SEED, de 3 de agosto de 2020.
- Edital n.º 30 – GS/SEED, de 10 de agosto de 2020.
- Edital n.º 32 – GS/SEED, de 18 de agosto de 2020.
- Edital n.º 33 – GS/SEED, de 24 de agosto de 2020.

Gláucio Dias
Res. n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º 36/2020 – GS/SEED

NOME	RG
Sandro Augusto Aracheski	6.025.513-0

Curitiba, 4 de setembro de 2020.

80685/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 380 e 426 – 03/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 160
 Nome do Município: Arapoti
 Código do Estabelecimento: 620
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS PROFIS DE ARAPOTI CEPA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEDES SOARES NASCIMENTO PEREIRA	3817984BA	380	01600062D001	75	29/10/2019	2019
JACIELLE APARECIDA NOGUEIRA	125279945PR	426	01600062D001	84	4/11/2019	2019

Arapoti 03 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SILVIA ALINE MOLINOS CAMPOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 009/2003-1/1/2003

Nome do(a) Diretor(a): WALTER MARTINS JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): R001/2018 - 1/2/2018

80706/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 5228 a 5231 – 09/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: Curitiba
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CEP DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANSACOES IMOB-SUBS ET - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIO KAISHI TOZAKI	62203773PR	5228	06901453D011	46	2/9/2020	2017
MARCO AURELIO RODRIGUES	3814650SC	5229	06901453D011	46	5/9/2020	2020
GUSTAVO ROBERTO BACH	87017168PR	5230	06901453D011	46	5/9/2020	2020
MAURICIO FERRAZ DE SOUZA	137739593PR	5231	06901453D011	46	5/9/2020	2018

Curitiba 09 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013-7/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/10/2014

80717/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1301 a 1311 – 03/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
 Nome do Município: Paranavai
 Código do Estabelecimento: 64
 Nome do Estabelecimento: ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC EM COZINHA-SUBS ET THL - 1239

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AURINEIDE XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	49271654PR	1301	18600006D003	61	25/8/2020	2020
EDILEUZA SOUZA COELHO	134841850PR	1302	18600006D003	61	25/8/2020	2020
ILUEIDE APARECIDA VICENTE DA SILVA	35768270PR	1303	18600006D003	61	25/8/2020	2020
IRENE DE SOUZA PEREIRA	47086051PR	1304	18600006D003	61	25/8/2020	2020
IVONE QUADRA MATUEDA	50169936PR	1305	18600006D003	61	25/8/2020	2020
KARLEN THAYSE CHAVES DA SILVA	104972160PR	1306	18600006D003	62	25/8/2020	2020
MARCELO HENRIQUE BORGES CAPEL	65631920PR	1307	18600006D003	62	25/8/2020	2020
MÁRCIA TAVARES DA SILVA LUCIN	40087940PR	1308	18600006D003	62	25/8/2020	2020
MARIANA SHIBATA DA ROCHA	97059454PR	1309	18600006D003	62	25/8/2020	2020
ROSENILDA ZORZANELLO	72127927PR	1310	18600006D003	62	25/8/2020	2020

SILVANA CLAUDIA DA SILVA 80752440PR 1311 18600006D003 63 25/8/2020 2020

Paranavai 03 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA APARECIDA RAMOS DE ARAUJO

Nº Ato do(a) Secretário(a):549/2019-6/3/2019

Nome do(a) Diretor(a): NISLENE MENDES GONÇALVES RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a):741/16 - 4/3/2016

80708/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1299 – 03/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2730					
Nome do Município:	Telemaco Borba					
Código do Estabelecimento:	828					
Nome do Estabelecimento:	FATEB, C-EI EF M PROFIS					
Nome do Curso:	Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS - 920					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANA FIGUEIREDO MARTINS	135341959PR	1299	27300082D003	39	23/1/2020	2019

Telemaco Borba 03 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ANELIZE FERREIRA LOPES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2020/DG-13/8/2020

Nome do(a) Diretor(a): PAULA REGINA PONTARA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2020/MANT - 1/9/2020

80710/2020

Relação de Registro de TRANSCRIÇÃO DIPLOMAS Nº 593 – 04/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690					
Nome do Município:	Curitiba					
Código do Estabelecimento:	15727					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE					
Nome do Curso:	Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS - 1230					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAELA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA	139435966PR	593	06901572D002	19	10/7/2020	2020

Curitiba 04 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a) : 15/2017-10/2/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/2/2017

80713/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 5076 a 5086 – 09/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690					
Nome do Município:	Curitiba					
Código do Estabelecimento:	14828					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR					
Nome do Curso:	Curso: TEC.EM TRANS.IMOB-SUBSEQUENTE- 764					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON DOS ANJOS FERREIRA	5460330	5076	06901482D011	11	1/9/2020	2020
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	33384904	5077	06901482D011	11	1/9/2020	2020
ELENICE SANTOS DE SOUZA	82499814	5078	06901482D011	12	1/9/2020	2020
ELSON MARCELO BEDNARCHUK	34547181	5079	06901482D011	12	3/9/2020	2020
GABRIELA PRADO ALVES	409633185	5080	06901482D011	12	3/9/2020	2020
JOAO DELAVI DOS ANJOS	32533604	5081	06901482D011	12	3/9/2020	2020
MARCO AURELIO FERNANDES	73659353	5082	06901482D011	12	3/9/2020	2020
MARIANE ROSSATTI DOS SANTOS	75009763	5083	06901482D011	13	3/9/2020	2020

PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS	61738844	5084	06901482D011	13	3/9/2020	2020
SIRLEI ALVES DE OLIVEIRA	595199318	5085	06901482D011	13	3/9/2020	2020
THIAGO SOARES GABRIEL	4380344	5086	06901482D011	13	3/9/2020	2020

Curitiba 09 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2019-2/5/2019

Nome do(a) Diretor(a): CHAIANY FARIAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2019 - 2/5/2019

80719/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2020 – 03/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1380					
Nome do Município:	Londrina					
Código do Estabelecimento:	4589					
Nome do Estabelecimento:	SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA					
Nome do Curso:	Curso: TEC.EM MECANICA-SUBS ET CPI - 926					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA MARTINS VIDOTTI	127264147PR	2020	13800458D005	3	26/8/2020	2012

Londrina 03 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 06/15-9/2/2015

Nome do(a) Diretor(a): HENRY CARLO CABRAL

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 110/15 - 9/12/2015

80712/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 510 – 09/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2430					
Nome do Município:	Santo Antônio da Platina					
Código do Estabelecimento:	564					
Nome do Estabelecimento:	SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE S A PLATINA					
Nome do Curso:	Curso: TEC.EM ELETROMECHANICA-SUBSEQ - 821					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOÃO INACIO GONÇALVES	125131646	510	24300056D002	2	31/8/2020	2012

Santo Antônio da Platina 09 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ALGACIR DE JESUS LEMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 14/2018-14/3/2018

Nome do(a) Diretor(a): ELIZANDRA MARIA LAURO ESTEFANUTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT 028/13 - 1/4/2013

80720/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 194 – 04/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	360					
Nome do Município:	Cambara					
Código do Estabelecimento:	600					
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS SIGMA					
Nome do Curso:	Curso: AUX.DE ENFERMAGEM - 96					
Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TATIANE DE PAULA PESSONE	102598873	194	03600060C001	14	3/9/2020	2016

Cambara 04 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): GIVALDA ALMEIDA GABRIEL PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2017-28/7/2017

Nome do(a) Diretor(a): LEANDRO HENRIQUE SPURI PINTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 701/2019 - 24/10/2019

80715/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 524 a 546 – 09/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 720
 Nome do Município: Dois Vizinhos
 Código do Estabelecimento: 13
 Nome do Estabelecimento: DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-CON ET GN - 1800

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISON JUNIOR GUEDES FERREIRA FIORINI	145861551PR	524	07200001D002	3	3/9/2020	2020
ALISSON HENRIQUE TOMASI	138167739PR	525	07200001D002	3	3/9/2020	2020
AMANDA LETICIA RODRIGUES	147989750PR	526	07200001D002	3	3/9/2020	2020
ANDRE LUIZ COSTA DA SILVA	138923045PR	527	07200001D002	3	3/9/2020	2020
CHAILON BUENO DA SILVA	135362131PR	528	07200001D002	4	3/9/2020	2020
DAIANE SOARES DA SILVA	142720680PR	529	07200001D002	4	3/9/2020	2020
DEISE GABRIELI TAVARES GOULART	137026180PR	530	07200001D002	4	3/9/2020	2020
DOUGLAS AUGUSTO PERETTO	138019004PR	531	07200001D002	4	3/9/2020	2020
FERNANDA MONTEIRO BORDIN	134149930PR	532	07200001D002	4	3/9/2020	2020
GABRIELLI LORENZI	142790327PR	533	07200001D002	5	3/9/2020	2020
JHENIFER AMANDA DE MELO	137192845PR	534	07200001D002	5	3/9/2020	2020
JOÃO MATHEUS ROSA DALPASQUALE	141341120PR	535	07200001D002	5	3/9/2020	2020
JULIANA MASCARELLO TALAU	140565059PR	536	07200001D002	5	3/9/2020	2020
KAUANA CRISTINA MOHR	137544687PR	537	07200001D002	5	3/9/2020	2020
LARISSA ANTONELLO	139245458PR	538	07200001D002	6	3/9/2020	2020
LUCAS GABRIEL DE SOUZA SARTORI	133526390PR	539	07200001D002	6	3/9/2020	2020
LUIZ GABRIEL GOULART	137025507PR	540	07200001D002	6	3/9/2020	2020
MILENA VIEIRA	135829693PR	541	07200001D002	6	3/9/2020	2020
MIRIAM VIEIRA	135630306PR	542	07200001D002	6	3/9/2020	2020
RAFAELA DA SILVEIRA AZEVEDO	140470821PR	543	07200001D002	7	3/9/2020	2020
RAFAELA ZANIN	139837975PR	544	07200001D002	7	3/9/2020	2020
RIAN ARMANDO DE BORBA RODRIGUES	103300649PR	545	07200001D002	7	3/9/2020	2020
ROBERTO JÚNIOR VARGAS	137393839PR	546	07200001D002	7	3/9/2020	2020

Dois Vizinhos 09 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SONIA MARCIA PERIN BRUTSCHER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/16-24/6/2016

Nome do(a) Diretor(a): TEREZINHA MEURER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 549/2019 - 6/3/2019

80971/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 253 a 263 – 09/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 450
 Nome do Município: Capanema
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: CIRILO, C E PE-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRA ANDRE	82970479PR	253	04500001D001	51	9/9/2020	2020
PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA STUMPF	105790031PR	254	04500001D001	51	9/9/2020	2020
MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	136842781PR	255	04500001D001	51	9/9/2020	2020
MARILENE FERREIRA	128512209PR	256	04500001D001	52	9/9/2020	2020
JIAN FABRICIO DA CUNHA	98932461PR	257	04500001D001	52	9/9/2020	2020
HUGO JOAO STUMPF	105017448PR	258	04500001D001	52	9/9/2020	2020
EVELIN VANZELLA	129166808PR	259	04500001D001	52	9/9/2020	2020
DJENIFER DANIELE WALKER LEMES	140381314PR	260	04500001D001	52	9/9/2020	2020
DANIELE MAYARA DOS SANTOS	136161229PR	261	04500001D001	53	9/9/2020	2020
ANGELA HICKMANN ESCHER	68282802PR	262	04500001D001	53	9/9/2020	2020
ÂNGELA DE AVILA	150329108PR	263	04500001D001	53	9/9/2020	2020

Capanema 09 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JUCELIA DELLA GIUSTINA MACHADO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1800/2011-11/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): TANIA REGINA DA ROSA KONZEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 6/1/2012

80968/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 821 a 844 – 09/09/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1700
Nome do Município: Nova Esperança
Código do Estabelecimento: 188
Nome do Estabelecimento: SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ MARTINS FIORILLO	134710276PR	821	17000018D002	64	19/2/2020	2019
CLARA ZUBIOLI FACCIN	124178088PR	822	17000018D002	64	6/3/2020	2019
ALAN GARCIA DE SOUZA	141208063PR	823	17000018D002	65	17/3/2020	2019
ANDRÉ LEME DA LUZ	136761498PR	824	17000018D002	65	17/3/2020	2019
ÉRICA AMARAL VIAES	149194703PR	825	17000018D002	65	17/3/2020	2019
GEOVANA SILVA MEDEIROS	145474531PR	826	17000018D002	65	17/3/2020	2019
JACQUELINE DE BARROS DANIEL	124314534PR	827	17000018D002	65	17/3/2020	2019
DIEGO HENRIQUE CASSIANO PEREIRA	141578626PR	828	17000018D002	66	17/3/2020	2019
EMANOELY LEANDRA MARIZ	143508242PR	829	17000018D002	66	17/3/2020	2019
GABRIELI NICOLI SINHORINI GOUVEA	145860962PR	830	17000018D002	66	17/3/2020	2019
GUILHERME APARECIDO ALVES JACINTO	133991182PR	831	17000018D002	66	17/3/2020	2019
HELOÍSA GABRIELA MEDEIROS SANTOS	140337412PR	832	17000018D002	66	17/3/2020	2019
GABRIELE ROCHA GUILHERME	140864862PR	833	17000018D002	67	17/3/2020	2019
JOÃO VITOR SILVA RIBEIRO	143987060PR	834	17000018D002	67	17/3/2020	2019
JOSEANE FERREIRA DE LIMA	140094951PR	835	17000018D002	67	17/3/2020	2019
KATHLEEN AMANDA RODRIGUES	148837821PR	836	17000018D002	67	17/3/2020	2019
KEVELYN EDUARDA DA SILVA SOARES	530859403SP	837	17000018D002	67	17/3/2020	2019
LUCRÉCIA APARECIDA LIMA	93955749PR	838	17000018D002	68	17/3/2020	2019
MARIANE DE SOUZA	138539709PR	839	17000018D002	68	17/3/2020	2019
MARIA EDUARDA TENÓRIO SACANI	129304090PR	840	17000018D002	68	17/3/2020	2019
MATHEUS MARQUES DOS SANTOS	145390664PR	841	17000018D002	68	17/3/2020	2019
THAMERA GABRIELE DARMIN	137450208PR	842	17000018D002	68	17/3/2020	2019
CAIO GABRIEL DE CASTRO PRIETO	141989715PR	843	17000018D002	69	17/3/2020	2019
YASMIN VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	140584436PR	844	17000018D002	69	17/3/2020	2019

Nova Esperança 09 de setembro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): JOELMA MARQUES DE MOURA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019-6/3/2019

Nome do(a) Diretor(a): VALQUIRIA KONDRASKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1634/2019 - 3/5/2019

80972/2020

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 909/2020 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga em 15 (quinze) dias a vigência das atividades promovidas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Resolução nº 806/2020.

O Secretário De Estado Da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando o contido no protocolado nº 16.829.857-7, bem como a necessidade de se definir o melhor modelo de negócio para implementação do Programa Paraná

Pay, de que trata o protocolado 16.829.857-9,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar em 15 (quinze) dias a vigência das atividades promovidas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Resolução nº 806/2020, com fulcro no estabelecido em artigo 3º, parágrafo único, contados a partir de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2020

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

80957/2020

PORTARIA Nº 222 DTE/SEFA, de 09 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de setembro de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de setembro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 222

Nº controle: 20001869

Estabelece Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
122				10.000.000,00		10.000.000,00	20002258
						10.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
113			1.720.000,00	12.000.000,00	30.830.000,00	44.550.000,00	20002258
						44.550.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			81.000,00	4.000,00		85.000,00	20002258
101			180.000,00	1.719.800,00		1.899.800,00	20002258
						1.984.800,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
146				20.000,00		20.000,00	20002258
						20.000,00	
						56.554.800,00	

Página 3 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 222

Nº controle: 20001869

Cancela Cota

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				1.980.800,00		1.980.800,00	20002258
						1.980.800,00	
						1.980.800,00	

RESOLUÇÃO Nº 906 de 04 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 17.884,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 20001857

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 906

Estabelece Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
3901	113						17.884,00			17.884,00
										20002242
										17.884,00
										17.884,00

80999/2020

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00019/2020 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 29/09/2020 16:30 Afixada em: 09/09/2020

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6611742-1
ARAMEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES LTDA.
Representante: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES

PAF: 6604189-1
ALIMENTOS ZAELI LTDA.
Procurador(es): MARCIO LUIZ BLAZIUS
Representante: ADEMIR FURLANETTO
Recurso : Rec. Revisão Fazenda

80733/2020

CRE - Coordenação da Receita do Estado

PORTARIA SEFA/DG Nº 018/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Renato Germano Cys**, Administrativo, RG 5.985.687-0/PR, e **Ivan Ribeiro**, Administrativo, RG 10.417.237-7/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 009/2020-REPR [1956/2020-GMS], devendo cumprir as atribuições previstas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 3 de setembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda
Decreto nº 4125/2020

80214/2020



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 1097/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.588.536-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Edivaldo Alves Beltrami.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor Edivaldo Alves Beltrami, RG nº 6.873.151-8, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, lotado na Equipe da 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavai, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Priscila Maestri Lehmkuhi	6.855.397-0	Promotor de Saúde Profissional	Odontólogo	Coordenador
Sueli Ribeiro de Souza	3.338.497-1	Promotor de Saúde Profissional	Profissional de Nível Superior	Membro indicado pelo servidor
Valéria Cristina Dadalto Pimenta de Souza	6.234.554-3	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80201/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1101/2020

Dispõe sobre a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, provenientes de repasses federais alocados no Fundo Estadual de Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do constante na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, o Código de Saúde do Paraná e considerando:

- a Portaria de Consolidação das normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de Dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, pra dispor sobre o sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro, de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais pra ações e os serviços públicos de saúde do Sistema único de Saúde;

- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – “FUNSAUDE (Lei Complementar nº 152 de 10 de Dezembro de 2012)”; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- a Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldo financeiro constante no Fundo de Saúde

dos Estados, provenientes de repasses federais;

- o número do Protocolo nº 16.779.641-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, recebidos do Fundo Nacional de Saúde nas contas correntes de custeio, alocados no Fundo Estadual de Saúde, referente ao antigo bloco de financiamento, para a Conta Corrente Única 11.958-X - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio.

Art. 2º Os recursos financeiros transferidos para Conta Única serão objeto de despesa para as ações e serviços públicos de saúde, nos moldes da Lei Complementar Federal 141, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Os valores transferidos de que trata esta Resolução serão comprovados no Relatório de Gestão assim como ciência para o Conselho de Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80655/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1093/2020

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.206.121-8.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas

pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolo nº 15.206.121-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.206.121-8, instaurado pela Resolução nº 0564/2018/GS/SESA, DIOE 10249 de 09/08/2018.

Justificativa: Após acompanhamento pelo Serviço de Saúde Ocupacional do GRHS, o servidor apresentou melhoras significativas em sua conduta funcional, bem como a respeitar os requisitos de assiduidade e urbanidade em sua unidade de lotação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80743/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 1096/2020

Determina aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar do protocolo nº 15.357.789-7.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolo nº 15.357.789-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 60 (trinta) dias, revertida em multa de 50% por dia de vencimento, ao servidor Ângelo Augusto Chiachia Pasta, RG nº 11.133.622-9, Farmacêutico, lotado no Hospital Dr. Anísio Figueiredo-HAF, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Justificativa: Conforme o contido no protocolo 15.357.789-7, oriundo da Resolução/SESA nº 0729/2018, publicada no DIOE nº 10.280 de 24/09/2018, o servidor transgrediu o Art. 272, §2º, o Art. 279, incisos II e VI e o Art. 285, inciso I e com a aplicação da penalidade, conforme o Art. 293, inciso III, §5º, ambos os artigos da Lei 6.174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80744/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 049/2020 – CEDCA/PR

Considerando que a Deliberação nº 02/2020 do CEDCA/PR estabeleceu a composição atual das Câmaras Setoriais do CEDCA/PR, e fez a recomposição das Comissões Especiais, Grupos de Trabalho e Representações do CEDCA/PR em Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho;

Considerando que existe a necessidade de se fazer permanentemente atualização das Comissões, Grupos de Trabalho e Representações em uma única deliberação, para fins de organização e consolidação das deliberações;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de Junho de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Por alterar o Anexo II que compõe a Deliberação nº 02/2020 do CEDCA/PR, referente a Representação no Comitê de acompanhamento do Plano Decenal, conforme a seguir:

DELIBER AÇÃO ORIGINAL	COMISSÃO/ REPRESENTAÇÃO	MEMBROS/REPRES TANTES
002/2018	Representação no Comitê de acompanhamento do Plano Decenal (CPCA)	Rodrigo Bonfim - HPP Irês Damian Scuzziato _ Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions SEJUF/DEASE (suplente) SEJUF/DPCA (suplente)

Art. 2º Os demais itens constantes no anexo permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do CEDCA/PR

80859/2020

DELIBERAÇÃO Nº 050/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 047/2019 – CEDCA/PR que possui a relação nominal dos conselheiros para a comissão de monitoramento e avaliação - CMA, das parcerias celebradas pela SEJUF e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs

Considerando a Deliberação 105/2019 – CEAS/PR que estabeleceu em seu artigo 5º que a lista com o nome dos integrantes deverá ser atualizada em reunião plenária ordinária;

Considerando que a Deliberação nº 02/2020 do CEDCA/PR estabeleceu a composição atual das Câmaras Setoriais do CEDCA/PR, e fez a recomposição das Comissões Especiais, Grupos de Trabalho e Representações do CEDCA/PR em Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho;

Considerando que existe a necessidade de se fazer permanentemente atualização das Comissões, Grupos de Trabalho e Representações em uma única deliberação, para fins de organização e consolidação das deliberações;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 21 de Agosto de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição dos conselheiros para a comissão de monitoramento e avaliação - CMA, das parcerias celebradas pela SEJUF e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, com recursos oriundos do FIA Estadual, que será composta pelos seguintes membros:

1. Antônio Carlos Dourado - conselheiro servidor da SEET/PR;
2. Jacqueline Albergue Ribas - conselheira servidora da SEET/PR;
3. Solimar de Gouveia – conselheira servidora da SEJUF/DEASE;
4. Rosineide Frez – conselheira servidora da SEED;
5. Regina de Cassia Bley – conselheira servidora da SEED
6. Jessica Luiz Dinardi – conselheira servidora da SESA;
7. Adriana Gomes Pinto – conselheira servidora da SESA;

8. Sandra Cristina Ferreira – conselheira servidora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
9. Nicolas Floriani – conselheiro servidor da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
10. Gisele Figueiredo – conselheira representante da Ação Social do Paraná;
11. Frede Henrique Dias – conselheiro representante da Ação Social do Paraná;
12. Antônio Carlos Pereira – conselheiro representante da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente – AMOA;
13. Elenice Delazari Valério - conselheira representante da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente – AMOA;
14. Thiago Alberto Aparecido - conselheiro representante da sociedade civil – APAE Santo Antônio da Platina;
15. Kezia S. Nagawara - conselheira representante da sociedade civil – APAE Santo Antônio da Platina;
16. Débora Cristina dos Reis Costa - conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;
17. Cecília Ladrin Heleno - conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;
18. Maria Tereza Chaves - conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB;
19. Evilásio Schimitz - conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB;
20. Scheila Bruscz Meneguette – conselheira representante da Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná;
21. Camila da Silva Ferrão - conselheira representante da Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná;
22. Rodrigo Silva Bonfim - conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;
23. Márcio Bernardes de Carvalho - conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;
24. Adriano Roberto dos Santos – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;
25. Suzian Cristine Fidelix - conselheira representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;
26. Ires Damian Scuzziato - conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;
27. Alini Cristiani Pedrini Neves - conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;
28. Márcia Gonçalves Valim Paiva - conselheira representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;
29. Vilmar Roecker - conselheiro representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;
30. José Wilson de Souza – Instituto Leonardo Murialdo – conselheiro representante da sociedade civil Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto;
31. Rafaela Grumadas Machado - conselheira representante da sociedade civil – conselheiro representante da sociedade civil Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto;
32. Yvy Karla Bustamante Abbade - conselheira representante da sociedade civil - Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU;
33. Lígia Regina Pauli - conselheira representante da sociedade civil -

Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU.

Art. 2º Os demais itens contantes no anexo da Deliberação 02/2020 – CEDCA/PR permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do CEDCA/PR

80862/2020

RESOLUÇÃO nº 274/2020-SEJUF

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEJUF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, a servidora **Nádia Alves de Souza Leandro**, CPF nº 809.156.630-15, como gestora do Termo de Fomento, com a **Organização da Sociedade Civil- OSC Instituto Cidadania e Voluntariado - ICAV**, inscrita no CNPJ Nº 02.494.852/0001-08, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 50.000,00 para execução do "Projeto Sou Cidadão 2018".

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2020.

Mauro Rockenbach
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

80831/2020

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 319/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, conforme protocolo nº 16.347.044-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fulcro no art. 314da Lei 6.174/1970, Processo Administra-

tivo Disciplinar, com vistas a apurar irregularidades relativas ao excesso de faltas em serviço, com possibilidade de abandono de cargo, Francisca de Moraes Pinto, RG 7.802.971-4, relatadas em denúncia no protocolo retromencionado.

Art. 2º. Designar os servidores Ana Cristina Froehner da Cunha, RG. 8.892.473-8/PR ocupante do cargo de Agente Profissional Enfermeira (QPPE), Zeni Aparecida Dzembatyi, RG 4.348.933-0/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional Enfermeira (QPPE), e Elsa Gomes da Silva, RG. 6.353.150-2/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional Enfermeira (QPPE), para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob a presidência da primeira nomeada.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da Comissão e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 316 da Lei Estadual n.º 6174/1970.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

80785/2020

RESOLUÇÃO nº 320/2020 – SESP

Conceder licença ao servidor ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 15 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.861.496-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Prefeito, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor ELIAS JOCID GOMES DA COSTA RG nº. 4.572.335-6/PR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 05 de setembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

80818/2020

RESOLUÇÃO nº 322/2020 – SESP

Conceder licença ao servidor ANTONIO DAS NEVES, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.815.884-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor ANTONIO DAS NEVES, RG nº. 3.082.337-0/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, na função de Geógrafo, do Quadro Próprio do Poder Executivo, pelo período compreendido entre 15 de agosto e 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 05 de setembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

80828/2020

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 133/2020-PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 315 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

DETERMINA

A Substituição do servidor ITAGIBE FONSECA FILHO, RG nº 3.128.382-5/PR, membro da Comissão de PAD nº 16.243.662-7, nomeado através da Portaria nº 42/2020-PCP, DIOE nº 10656 de 26 de março de 2020, por MARCIO RAMOS SCHENATO, RG nº 4.823.387-2/PR.

Curitiba, 18 de agosto de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

80943/2020

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 137/2020-PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 307 e art. 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

RESOLVE

Substituir, o servidor HERMES JOSÉ DE SOUZA, RG nº 3.329.658-4/PR, nomeado como membro de Comissão de Sindicância-protocolo sob nº 16.441.596-1, através da Portaria nº 62/2020-PCP, DIOE nº 10670 de 17 de abril de 2020, pela servidora BRUNA BALBINOTTI MILEKI, RG nº 7.067.865-9/PR.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

80926/2020

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA Nº 056/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DE-PEN, com fulcro na Resolução nº. 008/2019 – SESP de 02 de janeiro de 2019, no Decreto nº. 1439 de 23 de maio de 2019 e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º. do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Rafael Tomazoli, RG 12.454.321-5 para a Chefia do Setor de Operação Especiais – SOE da Região Administrativa de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Francisco Caricati
Diretor do DEPEN

80892/2020

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO DIRETOR

PORTARIA Nº 057/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DE-PEN, com fulcro na Resolução nº. 008/2019 – SESP de 02 de janeiro de 2019, no Decreto nº. 1439 de 23 de maio de 2019 e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º. do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Rodrigo Silva da Cunha, RG 10.351.041-4 para a Chefia do Setor de Armas, Munições e Explosivos – SARME da Região Administrativa de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Francisco Caricati
Diretor do DEPEN

80895/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 11.2020 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2020, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPIOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, resolve retificar o referido Edital nos seguintes termos:
Alteração no anexo VI. Supressão dos seguintes termos:

Vitiligos extensos
Comprometimento estético

ANEXO VI

CAUSAS INCAPACITANTES – PROVA DE HIGIEDEZ FÍSICA

Doenças Infecciosas e Parasitárias

[...]
b) Cutâneo-mucosa ou tegumentar americana, quando sobrevier sequela cicatricial que acarrete perturbações funcional ou comprometimento incompatível com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira;

Doenças da Pele e do Tecido Celular Subcutâneo

[...]
2. Dermatite herpetiforme, lupus eritematoso crônico discóide, psoríase.
3. Pênfigos.
4. Esclerodermia localizada, determinando comprometimento funcional incompatível com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.
5. Outras afecções dermatológicas crônicas, rebeldes ao tratamento, determinando comprometimento funcional incompatível com o desempenho às atividades policiais específicas de cada carreira.

Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais nº 002/2020 e nº 03/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Concurso

80868/2020

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 138/2020- PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 315 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

RESOLVE

Substituir FABIO FERNANDO MIRA, RG nº 6.193.239-9/PR, nomeado como membro de Comissão de PAD - protocolo sob nº 16.563.892-1, pela Portaria 83/2020-PCP, DIOE nº 10682 de 08 de maio de 2020, por HELOISA VENTURI NI DE OLIVEIRA, RG nº 8.724.766-0/PR.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

80917/2020

EDITAL Nº 12.2020 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPIOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 6.21 do Edital nº 002/2020, que trata da concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público, em observância ao contido nas Leis Estaduais nº 19.196/2017, nº 19.293/2017 e nº 19.695/2018, e ainda, com base no disposto no Edital nº 09/2020, **RESOLVE:**

Homologar a relação nominal definitiva das isenções de taxa de inscrição deferidas por modalidade de isenção, especificamente para os candidatos envolvidos na condição estabelecida no Edital nº 09/2020 que, utilizando-se do prazo saneador, enviaram o extrato de dados da inscrição, conforme divulgado em 04/09/2020 pelo NC/UFPR.

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Concurso

80915/2020

EDITAL Nº 13/2020 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPIOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, com base na Relação Definitiva das Isenções Concedidas em razão do exposto no Edital nº 09/2020, publicada pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná em 04/09/2020 e Homologada por meio do Edital Nº 12/2020, **RESOLVE:**

DIVULGAR a relação nominal definitiva das inscrições homologadas, daqueles candidatos que, após utilizarem do prazo saneador estabelecido pelo Edital nº 09/2020, tiveram a isenção da taxa de inscrição concedida e, consequentemente, passam a figurar como candidatos no Concurso Público tendo sua inscrição devidamente homologada.

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Concurso

80922/2020

PORTARIA CONJUNTA N.º 02/2020 – PCP / IC e GLF

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná e a Gerente de Laboratórios Forenses, no uso das atribuições legais,

Considerando o impacto nos serviços do Instituto de Criminalística e na Gerência de Laboratórios Forenses, decorrentes tanto de afastamento de servidores como aumento da demanda de exames relacionados à Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

RESOLVEM

Que o Perito Criminal – Q.P.P.O. Ricardo Maia realizará, durante o período de pandemia, metade de sua carga horária mensal no Instituto de Criminalística e metade na Gerência de Laboratórios Forense.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

Mariano Schaffka Netto
Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

Mariana Ulysséa de Quadros
Gerente dos Laboratórios Forenses
Polícia Científica do Paraná

80960/2020

PORTARIA Nº 143/2020 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para composição de comissões permanentes junto à Corregedoria da Polícia Científica.

1ª Comissão	
Nome	RG
ELIANE APARECIDA MARTINS	2.056.652-3
MARIA CELINA MARTINS	1.464.304-4
EURIDES DOS SANTOS JÚNIOR	4.017.625-0

2ª Comissão	
Nome	RG
BRASIL VIANNA NETO	955.862-4
ANDRE LUIS MARQUES DE OLIVEIRA	12.894.956-9
EDISON LUIZ FERREIRA	2.093.199-0

3ª Comissão	
Nome	RG
INAJAR ANTONIO KUROWSKI	2.064.182-7
RENATO FRANCISCO DE CARVALHO	4.117.395-5
ANTONIO DAS NEVES	3.082.337-0

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 2 de setembro de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

80907/2020

PORTARIA Nº 146/2020 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, conforme editais de remoção 002/2020 e 004/2020 protocolo nº 16.621.722-9 os servidores listados a seguir a contar de 1º de setembro de 2020.

NOME	RG	LOTAÇÃO	REMOÇÃO PARA
GINOILSON DA COSTA	12.565.549-1	CAMPO MOURÃO	GUARAPUAVA
JACSO FERNANDES DOS SANTOS	7.848.752-6	CASCADEL	JACAREZINHO
CAROLINA AUGUSTA DE SOUZA BRAMBILLA	6.516.712-3	PARANAVAÍ	MARINGÁ
DENNIS SEIJI KUMANO	13.729.184-3	APUCARANA	MARINGÁ
JULIANO GARCIA DA COSTA	10.322.378-4	GUARAPUAVA	PARANAGUÁ

JULIO CEZAR MACARI	7.130.314-4	GUARAPUAVA	MARINGÁ
DIEGO LUIZ RIBAS	9.577.703-1	JACAREZINHO	PONTA GROSSA
MARCIO FELICIANO	5.607.055-9	APUCARANA	PONTA GROSSA
RUAN CARLO PRESTUPA	13.233.879-5	PATO BRANCO	UNIÃO DA VITÓRIA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 2 de setembro de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica.

80886/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.483.774-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1648/2020-AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a execução do Convênio Federal nº 891079/2019, que tem como objeto execução da Ampliação do PROCAP – Programa de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes no Estado do Paraná, em atendimento às necessidades do Departamento Penitenciário, no valor total máximo de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 85/94 e Minuta de Edital de fls. 157/191.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 04 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

80277/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.774.283-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base na Informação nº 1577/2020 – AT/SESP, a realização de despesa decorrente da formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0572/2019, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 7.192.414/0001-09 cujo objeto é a prestação de serviços prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos para atender as necessidades Corregedoria Geral e Subcorregedoria de Cascavel/PR, aditamento esse para prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, mantendo o valor mensal em **R\$ 1.842,80 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme minuta correspondente (fls. 170/171).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

80275/2020

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 16.578.796-0**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 022/2020 DAFIN, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 581/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros da Cidade de Campo Largo/PR, no qual se sagrou vencedora do **Lote 01** a empresa **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 03.551.813/0001-68**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 21.917,20 (vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), dos **Lotes 02, 04, 06 e 08** a empresa **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 33.924.940/0001-26**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 36.206,05 (trinta e seis mil, duzentos e seis reais e cinco centavos), do **Lote 10** a empresa **KS LICITAÇÕES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 23.108.812/0001-50**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 9.804,40 (nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o processo em **R\$ 67.927,65 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. O **Lote 03** restou deserto e os **Lotes 05, 07 e 09** restaram fracassados.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

80273/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 16.610.455-6**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 1588/2020-AT/SESP, a realização de despesa decorrente da dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, celebrada entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **WORLD LASER IMPRESSÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 08.875.095/0001-07, visando contratação para prestação de serviço de impressão, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil/Grupo Auxiliar de Planejamento, no valor de **R\$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, conforme Termo de Referência (fls. 44/55) e Minuta do Contrato de fls. 128/135.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

80279/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 16.806.476-4**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1657/2020-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **14.984.352/0001-33** visando a aquisição de 7.981 (sete mil novecentos e oitenta um) rolos de faixas de sinalização nas cores preta e amarela, em utilização da Ata de Registro de Preços Edital 05/2020 – SENASP/MJ, de modo a atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total de **R\$ 55.068,90 (cinquenta e cinco mil sessenta e oito reais e noventa centavos)** para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, nos termos da minuta do contrato anexada fls. 147/150.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de Setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

80278/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 16.838.553-6**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1653/2020-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **04.516.311/0001-69**, visando a aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) barreiras pantográficas horizontal, em utilização da Ata de Registro de Preços Edital 05/2020 – SENASP/MJ, de modo a atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR no valor total de **R\$ 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem reais)** para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, nos termos da minuta do contrato anexada fls. 151/154.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de Setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

80276/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 16.814.972-7**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1705/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0411/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.543.611/0001-85, cujo objeto é o arrendamento de helicóptero modelos EC 130 B4, EC 130 T2 ou H130 para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, visando **prorrogar o prazo de vigência para mais 3 (três) meses, no valor de R\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, consoante a minuta aposta às fls. 133 e 134.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 9 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

80989/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 16.837.279-5**

I. INDENIZO o débito decorrente do reajuste do Contrato nº 221/2015, estabelecido entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.404.699/0010-05, referente aos meses de janeiro a abril de 2020, no valor de **R\$ 19.092,50 (dezenove mil, noventa e dois mil**

reais e cinquenta centavos), que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições aos presos custodiados nas Unidades Policiais da Região Metropolitana de Curitiba, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1685/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Considerando que o reconhecimento indenizatório ora referido é decorrência de reajustamento regularmente autorizado no curso do Contrato nº 221/2015, na forma legal, bem como que houve a efetiva prestação dos serviços contratados, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional de agente público sobre a demanda.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 9 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

81008/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.844.723-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº.1662/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.951/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **JULIANO E CONCATO MÉDICOS ASSOCIADOS SS CNPJ: 21.362.323.323/0001-03**, cujo objeto é a prestação de serviços de Tomografia (Lote1) Radiologia Geral e Mamografia (Lote 2) e Ultrassonografia/Ecografia (Lote 3), nos termos do Credenciamento nº 004/2018, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, estimando-se o valor total de **R\$99.333,34 (noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** para a prorrogação contratual, conforme às fls 40/41.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

81031/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.849.907-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1666/2020-AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.634.736/0001-01**, visando a aquisição de 18 (dezoito) Aparelhos de Ar Condicionado, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 386/2019, no valor total de **R\$ 24.477,72 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, nos termos da minuta do contrato anexada fls. (118/126).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

81015/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.813.729-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº.2.734/2015, e com base na Informação nº 1686/2020-AT/SESP, a contratação da empresa **VITANET COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº.12.185.204/0001-23, visando a aquisição de 08 (oito) carrinhos de transporte, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP 388/2019-DEAM/SEAP, no valor total de R\$ 9.969,92 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, nos termos da minuta do contrato aposta às fls. 125/132.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 4 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

81058/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.826.538-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base na Informação nº 1606/2020 – AT/SESP, a realização de despesa decorrente da formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0642/2019, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **EFI ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.091.942/0001-65, cujo objeto é prestação de serviços de treinamento e capacitação do projeto de eficiência energética, objeto do termo de cooperação técnica TCT COPEL 4600016426/2018, para as unidades PCE, PEP e PEP II, em atendimento às necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, aditamento esse para prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, **no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme minuta correspondente (fls. 41 e 42).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

81068/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.625.748-4

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação nº 026/2020 DAFIN, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 682/2020, tipo menor preço, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros da Cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, no qual se sagrou vencedora dos **Lotes 01 e 10** a empresa **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ 72.131.402/0001-36**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 23.486,65 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dos **Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** a empresa **COMERCIAL WEIMANN DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ 79.166.633/0001-24**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 73.540,85 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o processo em **R\$ 97.027,50 (noventa e sete mil vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica,

financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral, em exercício – SESP/PR

Resolução nº 305/2020-SESP / Resolução nº 065/2018-SESP

81084/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.818.009-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 1673/2020-AT/SESP, autorizar a realização de despesa decorrente da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 553/2019 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.393.181/0001-34, cujo objeto é a aquisição de hardware e software com prestação de serviços, manutenção das licenças de softwares de uso de aplicativo de sistemas de informação geográfica, observadas as necessidades da Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, bem como a supressão de 47,2174% (quarenta e sete vírgula dois mil cento e setenta e quatro décimos de milésimos por cento), sendo o valor total do aditamento de R\$ 153.789,86 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), assim o contrato passa de R\$ 325.705,62 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 171.915,76 (cento e setenta e um mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), conforme minuta do termo aditivo (fls. 115/117).

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral para as providências legais.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

80285/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.791.376-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 1645/2020- AT/SESP, o uso de placas particulares do veículo indicado à fls. 52, do referido protocolo, para as atividades da Delegacia de São Miguel do Iguaçu, devidamente cadastrado na frota do Departamento da Polícia Civil – DPC e alocado na unidade policial supracitada.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 04 de setembro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

80788/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

P O R T A R I A Nº 0807-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 16.819.883-3, resolve,

L O T A R

a partir de 28/07/2020, DARCI RIBEIRO TENORIO, RG 132870110, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II- SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): Delegacia de Polícia de CERRO AZUL, da Divisão de Polícia Metropolitana.

MOTIVO: Decisão de tutela antecipada proferida em 03/08/2020, nos autos nº 0023097-49.2020.8.16.018, pelo 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, a qual determinou a continuidade da fruição da licença sem vencimentos anteriormente concedida ao servidor, com início em 28/07/2020 e término em 28/02/2022, conforme Portaria nº 322/2020-SESP, de 21/08/2020, publicada no DIOE nº 10757, de 25/08/2020.

Curitiba, 01 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0808 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R :

IVO DYNIEWICZ JUNIOR, RG 5526930-0, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da mesma Corregedoria, “tendo em vista o surgimento da necessidade de readaptação na lotação das autoridades corregedoras no âmbito da Casa Censora, conforme ofício nº 285/2020 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, contido no protocolo digital 16.842.805-7”.

II – D E S I G N A R: para Corregedor de Área da CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

III – D I S P E N S A R: de Corregedor de Área da CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da mesma Corregedoria.

Curitiba, 01 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0809 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia

Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

ALEXANDRE BONZATTO, RG 5289374-7, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da mesma Corregedoria, *"tendo em vista o surgimento da necessidade de readaptação na lotação das autoridades corregedoras no âmbito da Casa Censora, conforme ofício nº 285/2020 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, contido no protocolo digital 16.842.805-7"*.

II – **DESIGNAR**: para Corregedor de Área da CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

III – **DISPENSAR**: de Corregedor de Área da CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da mesma Corregedoria.

Curitiba, 01 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0810 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, como constante na respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

ALFREDO DIB JUNIOR, RG 1440251-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da mesma Corregedoria, *"tendo em vista o surgimento da necessidade de readaptação na lotação das autoridades corregedoras no âmbito da Casa Censora, conforme ofício nº 285/2020 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, contido no protocolo digital 16.842.805-7"*.

II – **DESIGNAR**: para Corregedor de Área da CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

III – **DISPENSAR**: de Corregedor de Área da CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da mesma Corregedoria.

Curitiba, 01 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0811-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, como constante na respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da

conveniência do serviço, resolve,

LOTAR

RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO, RG 8199405-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA NORDESTE – LONDRINA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, *"conforme Despacho Governamental contido no e-Protocolo 16.774.101-0"*.

Curitiba, 01 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0812-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, como constante na respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar n. 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar n. 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

LOTAR

HIPOLITO MORATTI ROSA JUNIOR, RG 7014140-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA NORDESTE – LONDRINA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, *"conforme Despacho Governamental contido no e-Protocolo 15.903.761-4"*.

FICANDO DISPENSADO DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 01 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0813-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto, resolve,

DISPENSAR

RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO, RG 8199405-6, Delegado de Polícia de 3ª classe, de Delegado Adjunto da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 01 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0814-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.828.272-9;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER

MARCO ROBERTO ALVES DOS REIS, RG 4260373-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 02 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0815-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.828.272-9;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R

THIAGO FERNANDO MINELLA RIBEIRO, RG 8788418-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 02 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0816-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo sob nº 16.838.155-7, resolve,

L O T A R

CARLOS EDUARDO CASCAES, RG 8176776-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSANDO(A) DO(A): 60.ª Delegacia Regional de Polícia de DOIS VIZINHOS, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Decisão judicial proferida em 18/08/2020, nos autos nº 0003249-59.2020.8.16.0123, pela Vara Criminal de Palmas, a qual determinou o afastamento das funções policiais do servidor.

Curitiba, 02 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0817-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando determinação do Senhor Delegado Geral e o retorno do servidor ao Departamento da Polícia Civil, conforme Resolução nº 307/2020, de 27/08/2020, publicada no DIOE nº 10762, de 01/09/2020, protocolada sob nº 16.821.152-0, resolve,

L O T A R

RODRIGO MADEIRA AZAMBUJA, RG 13406612-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 4.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 02 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0818-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.862.166-3, resolve,

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 0796-DPC, de 26/08/2020, que removeu por permuta

"JULIANA NASCIMENTO, RG 8905133-9, Investigador de Polícia; Do(a): Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana. Para: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio. **LUCIA SILVEIRA**, RG 9143076-2, Investigador de Polícia; Do(a): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio. Para: DELEGACIA DE MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada. **DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA**, RG 13059308-9, Investigador de Polícia; Do(A): DELEGACIA DE MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada. Para: Delegacia de Polícia de ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Metropolitana".

Curitiba, 03 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0819-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.861.189-7, resolve,

D E S I G N A R

FERNANDO GOMES GARBELINI, RG 8073381-0, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de 4º DISTRITO e 5º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante afastamento para concorrer a cargo eletivo da titular LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES, RG 14022761-7, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 01/09/2020 a 15/11/2020.

Curitiba, 03 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0820-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.861.189-7, resolve,

D I S P E N S A R

a partir de 01/09/2020, **KAREN FRIEDRICH NASCIMENTO**, RG 7162899-0, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada, de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia do 4º DISTRITO e 5º DISTRITO, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 03 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0821-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.860.644-3, resolve,

D I S P E N S A R

ISAIAS FERNANDES MACHADO, RG 13015457-3, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, de responder como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da 56.ª Delegacia Regional de Polícia de RESERVA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0822-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.857.458-4, resolve,

D E S I G N A R

PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO, RG 14036958-6, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 41.ª Delegacia Regional de Polícia de IRATI, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de TEIXEIRA SOARES e FERNANDES PINHEIRO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante Licença para Tratamento de Saúde da titular RODRIGO DA SILVA CRUZ, RG 9499307-5, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 27/08/2020 a 10/10/2020.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0823-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.856.398-1;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R

CLAUDINEY MIRANDA DE ANDRADE, RG 4654412-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0824-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.856.354-0;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R

JULIO DA COSTA CARVALHO, RG 1555282-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0825-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.856.348-5;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R

FLAVIA MARIA BET GONÇALVES, RG 7691277-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0826-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.853.886-3, resolve,

D E S I G N A R

THAIS ORLANDINI PEREIRA, RG 8064136-2, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 22ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Adjunto da referida unidade.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0827-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.848.276-0;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R

ELISABETE NUNES DOS SANTOS BILK, RG 7016677-1, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0828-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.843.748-0;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R

WAGNER FERREIRA NUNES, RG 5799757-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da Divisão de Polícia da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 10º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0829-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.843.748-0;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R

VALDECIR MARTINS, RG 4230210-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 10º DISTRITO, da Divisão de Polícia da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 11º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach

Delegado Geral

PORTARIA Nº 0830-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 16.626.261-7, resolve,

REMOVER A PEDIDO

ANA PAULA MEZURAN DOS SANTOS, RG 7913737-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0831-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.621.388-6, resolve,

DISPENSAR

a partir de 01/09/2020, **THAIS ORLANDINI PEREIRA**, RG 8064136-2, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de JAGUAPITÁ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0832-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 16.854.775-7, resolve,

LOTAR

a partir de 26/08/2020, **JOSE LUIZ DA SILVA**, RG 4111229-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 1.ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

MOTIVO: Ofício 154/2020, de 26/08/20, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, comunicando a decretação do afastamento preventivo do servidor do exercício de suas funções, **inicialmente por 90(noventa) dias**.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0833-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 16.854.775-7, resolve,

LOTAR

a partir de 26/08/2020, **DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA**, RG 13059308-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DE MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

MOTIVO: Ofício 154/2020, de 26/08/20, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, comunicando a decretação do afastamento preventivo do servidor do exercício de suas funções, **inicialmente por 90(noventa) dias**.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0834-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.860.372-0, resolve,

LOTAR

ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, RG 10361658-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
ANDRE MARTINEZ SANCHES, RG 9835317-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
FABIO EDGAR SILVA, RG 4579784-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
JOSE MARCIO ILKIU, RG 4028647-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
LEONARDO AUGUSTO SCHAUFF PETSCHOW, RG 8994372-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
NIOVALDO CORREA CARDOSO, RG 10942803-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
REGNER RODRIGO AVANCINI, RG 6565537, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

Motivo: Decisão judicial referente aos autos de Ação Civil de improbidade administrativa proferida em 06/03/2020, nos autos nº 0014547-84.2020.8.16.0014, pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, a qual determina o afastamento cautelar das funções policiais dos servidores.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0835-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 16.873.416-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RENATO ANDRE DE SOUZA, RG 5477777-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 1ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão Policial Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia do AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

80272/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

CORREÇÃO NAS PORTARIAS 302-20 E 331-20
PUBLICADAS NO DIOE Nº 10759, DE 27/08/2020. O CONTEÚDO ESTÁ INCORRETO. REPUBLICANDO COM O CONTEÚDO CORRETO.

PORTARIA Nº 302-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS, RG nº 4.901.861-0, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC 02, na Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 14 de agosto de 2020.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 331-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

EDSON SIMPLICIO DA SILVA, RG nº 5.953.705-9, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador II, Símbolo CC 06, da Coordenadoria de Terminais na Diretoria de Operações Portuárias, a partir de 14 de agosto de 2020.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 334-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

PEDRO PISACCO PEREIRA CORDEIRO, RG nº 7.085.877-0, Matrícula nº C-9807 e THALES SCHWANKA TREVISAN, RG nº 7.790.643-6, Matrícula nº P-2077, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Provisório referente à "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no controle de pragas urbanas englobando: desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e controle de outros animais, em todas as áreas internas e externas, bem como o combate de larvas de mosquitos em poças de água nas dependências da APPA", fornecidos pela empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME, designada através da Ordem de Serviço nº 101/2015 - Contrato nº 038/2015 - APPA, Pregão Eletrônico nº 106/2014 - APPA, protocolo sob o nº 13.186.090-0.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 335-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

RAFAEL SALLES CABREIRA, RG nº 15.239.290-7, Matrícula nº C-9805 e THALES SCHWANKA TREVISAN, RG nº 7.790.643-6, Matrícula nº P-2077, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Provisório referente à "contratação de empresa especializada em realizar a implantação e o gerenciamento da base de prontidão e atendimento de emergências ambientais nas áreas dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina", fornecidos pela empresa ALPINA BRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A, designada através da Ordem de Serviço nº 152/2014 - Contrato nº 082/2014 - APPA, Concorrência Pública nº 018/2014 - APPA/EP, protocolo sob o nº 12.086.637-0.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 336-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

RAFAEL SALLES CABREIRA, RG nº 15.239.290-7, Matrícula nº C-9805 e THALES SCHWANKA TREVISAN, RG nº 7.790.643-6, Matrícula nº P-2077, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Provisório referente a "contratação de empresa habilitada em varrição da área portuária e vias públicas, com fornecimento de equipamento de varrição, operador, combustível e manutenção", fornecidos pela empresa H.M.S TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, designada através da Ordem de Serviço nº 046/2017 - Contrato nº 020/2017 - APPA, Pregão Presencial nº 253/2016 - APPA, protocolo sob o nº 14.307.563-0.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 337-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA,

aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

ISABELLY SABINO PRUDLIK, RG nº 9.436.658-5, Matrícula nº P-2141 e THALES SCHWANKA TREVISAN, RG nº 7.790.643-6, Matrícula nº P-2077, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Provisório referente à "contratação de empresa especializada para locação de coletores e caçambas, distribuição dos mesmos em locais previamente estabelecidos, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos a serem descartados pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, de acordo com a legislação ambiental e sanitária vigente", fornecidos pela empresa H.M.S TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, designada através da Ordem de Serviço nº 061/2014 - Contrato nº 016/2014 - APPA, Concorrência Pública nº 031/2013 - APPA/EP, protocolo sob o nº 11.939.582-8.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 338-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

A partir do dia 13 de agosto de 2020 o empregado público EDSON JOSE KIEN-TEKA, RG nº 861.101-7 SESP-PR, matrícula P-1138, Contra Mestre de Manutenção Mecânica, por motivo de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 084376 01 55 2020 4 00178 158 0039992 48.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 339-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, - Considerando a solicitação constante do protocolo sob nº 16.816.947-7 e fundamentação apresentada no Parecer Jurídico nº 355/2020, Resolve:

AFASTAR

Entre o período de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, o funcionário OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR, Agente Portuário, RG nº 7.041.989-0 SESP-PR, Matrícula P- 2108, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições do pleito municipal de 2020.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 340-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, - Considerando a solicitação constante do protocolo sob nº 16.816.913-2 e fundamentação apresentada no Parecer Jurídico nº 355/2020, Resolve:

AFASTAR

Entre o período de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, o funcionário JOAO CARLOS ALVES RODRIGUES, ASSIST. TEC ADMINISTRATIVO I, RG nº 1.428.797-3 SESP-PR, Matrícula P- 1337, do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, em virtude de ser candidato a cargo eletivo nas eleições do pleito municipal de 2020.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 341-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, considerando:

- O Convênio de Delegação de Competências nº 001/2019, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura com interveniência da ANTAQ, e a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;

- O previsto na Lei 12.815/2013 e demais normativos aplicáveis à espécie, que regulamentam a exploração direta e indireta de áreas afetas às operações portuárias em Portos Organizados;

DESIGNAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS (Clap), para instruir e elaborar os certames licitatórios para arrendamento das áreas operacionais, constituída pelos membros abaixo designados:

Presidente:

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS, RG nº 7.118.278-9, Matrícula C-9782

Membros:

LUCIANO SCHLUMBERGER, RG nº 4.439.377-8, Matrícula C-9777

RAYSSA FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA SIEKLICKI, RG nº 11.032.196-1, Matrícula C-9835

ROSSANO REOLON, RG nº 10.693.866-45, Matrícula C-9811

MARCELO DE ALMEIDA PIRES FILHO, RG nº 8.053.337-3, Matrícula P-2149

ROGER MICHEL RODRIGUES GERVAZI DE OLIVEIRA, RG nº 9.748.618-2, Matrícula P-2153
JAMILE DOS SANTOS FAUSTINO, RG nº 9.949.547-2, Matrícula P-2142
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040
Compete à Comissão observar e cumprir tempestivamente todos os trâmites estabelecidos na legislação para elaboração do certame licitatório objeto da presente Portaria.
REVOGA-SE a Portaria nº 109-20, de 12 de maio de 2020.
C U M P R A - S E
Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

80251/2020

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 2328/2020-DG
PROTOCOLO: 16.506.463-1 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 186/2020-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 007/2020 DER/DT - LPN 001/20 e ADJUDICO à empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, a execução dos serviços de duplicação da rodovia PR-092, em Siqueira Campos, com implantação de vias marginais entre o km 279 e 283 e melhorias nas interseções com a PR-424, PR-272 e acesso a Salinho, com extensão total de 4,00 km - Lote Único, no importe de R\$ 39.740.767,82.
2. Publique-se.
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 02 de setembro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

DESPACHO: 2271/2020-DG
PROTOCOLO: 16.434.006-8

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 189/2020-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 007/2020-DER/DT-SDP 013/2019-BID e ADJUDICO ao consórcio IGUATEMI - ÚNICA, a contratação de serviços elaboração de projeto executivo de engenharia para estabilização de taludes/encostas ao longo da Estrada de Ferro Paraná Oeste - Ferroeste S.A., trecho Guarapuava - Cascavel, entre os km 80+900 e 207+000, em dez ocorrências em situação crítica, no importe de R\$ 876.138,87 (oitocentos e setenta e seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
2. Publique-se.
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 03 de setembro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

81010/2020

PORTARIA Nº 318/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **Thais Voltani Koyama, RG nº 8.433.694-7 (Presidente), Janice Kazmierczak Soares, RG nº 8.125.058-8 (Membro), Terezinha do Rocio Ferreira Zoccolotti, RG: N° 3.685.891-5 (Membro), Jose Victor Andreatta, RG nº 12.308.526-4 (Suplente)**, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, especificamente para a fase externa da seguinte Manifestação de Interesse **SMI 07/2020 (GMS)**, que tem como objeto: Seleção de Consultores para Elaboração de Projetos de Restauração e Ampliação de Capacidade das Rodovias PR-317, PR- 463, totalizando 146,7 km que serão licitados em dois lotes distintos.

Curitiba, 02 de setembro de 2020
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

80912/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 307 DE 07/08/2020
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
ANDERSON LUIDY CARVALHO 129221933 1 NAIUI 06/08/2020 05/08/2022 730

80625/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 047/2020

Súmula: Designa servidor para gestor dos convênios com municípios para a execução do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e,

Considerando a implantação do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, por meio da contratação de serviços médicos veterinários em Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde;

Considerando a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos poderes do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues, CPF 003.582.089-63**, como gestor dos convênios a serem celebrados entre a SEDEST e os municípios do Paraná

para a execução dos serviços relativos à castração animal, no âmbito do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

80247/2020

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 258, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

-Considerando o contido no protocolo de número 16.599.898-7;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Gabriel Camargo Macedo, portador do RG nº 09.884.605-0, Silson Rosa Bispo, portador do RG nº 4.310.314-8, Pedro Carneiro da Silva, portador do RG nº 3.997.514-9 e Eliseu Roberto Breda, portador do RG nº 3.961.553-3 para auxiliar a Diretoria de Gestão Territorial nos trabalhos de campo no Escritório Regional do Litoral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

80253/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 259, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

-Considerando a decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal

da Comarca de Reserva-PR, nos Autos nº. 0000951-34.2020.8.16.0143.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar o servidor José Amilton Chmulek, RG. nº 4.196.637-8, do exercício de toda e qualquer função pública junto ao Instituto Água e Terra, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

80274/2020

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2020

A RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 181 A 183, 186 E 191, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 7.871 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTES.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

2 V INOX REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS LTDA - 90853068-36 - 08/2020 - 3D INNOVBRASIL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LIMIT - 90769369-40 - 07/2020 - 3R S - ASSOCIACAO DE CATAADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - 90824384-64 - 07/2020 - A A V MOREIRA JUNIOR OTICA E RELOJOARIA LTDA ME - 90710847-33 - 07/2020 - A A VIEIRA - ME - 90822467-19 - 08/2020 - A B JUNIOR COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO - 90583770-20 - 08/2020 - A C B GARRIDO FERREIRA PECAS ME - 90348132-37 - 06/2020 - A C DA SILVA JUNIOR - AUTO PECAS - 90853783-14 - 07/2020 - A EL JUSSEINI - VESTUARIO - 90796675-50 - 08/2020 - A F GALERA & CIA LTDA - 90550554-80 - 08/2020 - A G D - DOMINGUES ENGENHARIA ELETRICA ASA - 90454549-05 - 08/2020 - A OFTALMICA COM DE PROD OFTALMICOS ASSIST TEC LTDA - 90641506-23 - 07/2020 - A. LOPES - VEICULOS - 90851936-16 - 07/2020 - A. PESSATTI - METALURGICA - 90690113-70 - 08/2020 - ABISEG DO BRASIL LTDA - ME - 90661452-95 - 07/2020 - ACACIA GOLD COMERCIO DE PEDRAS E METAIS PRECIOSOS LTDA - 90824769-86 - 01/2020 - ACADEMIA BLZ ESCOLA PROFISSIONAL DE CABELEIREIROS EIREL - 90840745-83 - 08/2020 - ACADEMIA IRON WORK FITNESS CENTER LTDA - 90846407-91 - 07/2020 - ACADEMIA KLUG IDIOMAS E CURSOS LIVRES LTDA - 90834771-45 - 06/2020 - ACADEMIA KLUG IDIOMAS E CURSOS LIVRES LTDA - 90836896-73 - 06/2020 - ACNEFIN COSMETICOS DO BRASIL LTDA - ME - 90631930-60 - 08/2020 - ACO MINERACAO LTDA - 90130889-66 - 08/2020 - ACRIBEL ARTESANATO EM ACRILICO LTDA - 90449756-85 - 07/2020 - ADAMS & ADAMS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90841683-08 - 08/2020 - ADECIR FARIAS DE LIMA & CIA LTDA - 90268534-08 - 07/2020 - ADELAR I HECKLER - 90239733-72 - 07/2020 - ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA - 90816092-49 - 04/2020 - ADH COMERCIO E CONFECOES EIRELI - 90760323-75 - 08/2020 - ADILSON JOSE BERNARDO - 90413431-73 - 08/2020 - ADONIR PILONETO ME - 90621418-05 - 07/2020 - ADRIANA L. DA ROSA COMERCIO DE FLORES E ACESSORIOS - ME - 90764942-39 - 08/2020 - ADRIANA MARTINS REFEICOES - 90781610-91 - 08/2020 - ADRIANA SEVERINO BATISTA SGOBERO - 90840355-02 - 08/2020 - ADRIANO CARLOS PREVIATO - 90290313-52 - 08/2020 - ADRIANO DA SILVA NUNES - COMERCIO IMPORTACAO DE EQUIPAM - 90711698-01 - 07/2020 - ADRIANO MOREIRA DA SILVA ME - 90674829-02 - 08/2020 - ADRYAN FELIPE MARCATTO - 90849674-48 - 07/2020 - AEROPAV - MANUTENCAO DE AERONAVES PARANAVALI LTDA - 90756876-88 - 07/2020 - AGRICOLA MONTE SINAI LTDA - 90848536-04 - 05/2020 - AGRO PASTORIL ALIANCA LTDA - 90616935-53 - 07/2020 - AGRO PASTORIL ALIANCA LTDA - 90616934-72 - 07/2020 - AGRO PASTORIL ALIANCA LTDA - 90616932-00 - 07/2020 - AGRO PASTORIL ALIANCA LTDA - 90616929-05 - 07/2020 - AGROINDUSTRIAL PANAMBI LTDA - 90829692-30 - 08/2020 - AGROPECUARIA AGROLOG EIRELI - 90854993-75 - 08/2020 - AGROPECUARIA JELU LTDA - 90800154-00 - 08/2020 - AGROPREMIUM COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - 90762370-07 - 08/2020 - AGUIRRE, BELAVER REVESTIMENTOS LTDA - 90840450-52 - 08/2020 - AJ DOS SANTOS ALIMENTACAO - 90447007-40 - 06/2020 - ALDA DA COSTA CORDEIRO ME - 90676211-04 - 08/2020 - ALEANDRO RODRIGUES ANSELMO - SUPRIMENTO PARA COMUNICACAO - 90852756-98 - 08/2020 - ALESSANDRA ABREU GONCALVES DA ROCHA - 90847508-99 - 05/2020 - ALESSANDRO OGUIDO - 60117513-40 - 08/2020 - ALEX JOSE DOS SANTOS TRANSPORTES - 90834464-28 - 07/2020 - ALEX SCHELMACH LTDA - 90832233-99 - 08/2020 - ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO - 90851716-47 - 08/2020 - ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA CERVEJARIA - 90788969-62 - 07/2020 - ALGODOPAR IND. E COM. DE PEÇAS PARA MAQUINAS INDUSTRIAL - 90779950-61 - 07/2020 - ALINE BATISTA - COMERCIO DE GELADOS - 90853381-00 - 08/2020 - ALIQUID COMERCIO DE PRODUTOS PARA FARMACIA, DROGARIAS E - 90749869-75 - 08/2020 - ALM MONTAGEM, MANUTENCAO E FABRICACAO INDUSTRIAL LTDA - 90847755-30 - 07/2020 - ALMIR LUIS DE ANDRADE - ME - 90607659-41 - 08/2020 - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90701620-05 - 08/2020 - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90709510-00 - 08/2020 - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90708395-01 - 08/2020 - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90709505-34 - 08/2020 - ALPHAVILLE PET SHOP COMERCIO DE RACOES LTDA - 90305764-51 - 07/2020 - ALTHAN COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS LTDA - 90855084-63 - 08/2020 - ALVARO PRAXEDES DE CARVALHO - 11805264-19 - 07/2020 - ALVES DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90428773-33 - 08/2020 - AMARILDO PINHEIRO DE MAGALHAES E CIA LTDA - 90187009-88 - 08/2020 - AMARO FASHION LTDA - 09905878-17 - 07/2020 - AMAURI DALAZEN - 90844277-61 - 07/2020 - AMD SERVICOS DE INSTALACAO LTDA ME - 90601338-05 - 07/2020 - AMERICA CORP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90829162-00 - 07/2020 - ANAIA & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - 90511988-56 - 08/2020 - ANDERSON CARDOSO CORDEIRO - SERVICOS - ME - 90767372-39 - 07/2020 - ANDERSON CESAR SCHNEICHER - ME - 90752087-04 - 08/2020 - ANDERSON CRISTIANO DA SILVA SERVICOS E COMERCIO ELETRIC - 90849209-99 - 07/2020 - ANDERSON DA TRINDADE - 90851272-30 - 08/2020 - ANDERSON DORICO BUENO COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES - 90839951-03 - 07/2020 - ANDRE LUIS MATTE - 90556369-63 - 08/2020 - ANDREA C B M PETERMANN - 72500144-43 - 08/2020 - ANDREIA CHIQUITTI DA SILVA - 90278182-07 - 08/2020 - ANDRIA CRISTINA DE CAMPOS - 90297230-76 - 06/2020 - ANGELO MACHADO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA. - 90851836-53 - 08/2020 - ANGELO SANCHES NETO - 90854528-16 - 07/2020 - ANNE CAROLINE DA SILVA - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE ME - 90824446-00 - 08/2020 - ANTONIO BRAZ DE SOUZA - PINTURAS - 90850121-74 - 08/2020 - ANTONIO EDSON DE AZEREDO - PRODUCAO E COMERCIO DE OVOS - 90816956-50 - 08/2020 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA EIRELI - 90838964-66 - 08/2020 - ANTONIO RODRIGO NAGAY FERREIRA TATUAGENS TATTOO - ME - 90689695-89 - 08/2020 - APARECIDA VIEIRA DE ABREU - 90315440-30 - 08/2020 - ARCELORMITTAL BRASIL SA - 90675207-74 - 08/2020 - ARCHI COMERCIO DE PUXADORES LTDA - 09903450-58 - 08/2020 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90819463-26 - 08/2020 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90826888-19 - 08/2020 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90828899-89 - 08/2020 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90828928-58 - 08/2020 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90829031-32 - 08/2020 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90825219-57 - 08/2020 - ARES FLORESTAL LTDA - 90825427-92 - 06/2020 - ARF ALIMENTOS LTDA - 90800842-15 - 08/2020 - ARGADÉZ RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME - 90735793-73 - 08/2020 - ARTEN TRANSPORTES LTDA - 90851828-43 - 06/2020 - ASSAL & SVERZUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90758386-43 - 07/2020 - ASSISBANDEIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90350666-05 - 08/2020 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO - 90573164-51 - 07/2020 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ALEMOA - AMOA - 90770711-37 - 05/2020 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE PINHE - 90782154-42 - 08/2020 - ATACADAO S.A. - 90841664-37 - 07/2020 - ATACADAO S.A. - 90842353-40 - 07/2020 - ATANAEL EDMUNDO ALEXANDRE MALHAS - 90797068-06 - 08/2020 - ATHOS ENGENHARIA DE OBRAS E SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA - 90845641-65 - 06/2020 - ATLANTIDA ELEVADORES LTDA - 90850632-40 - 08/2020 - ATUAL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 90794582-09 - 07/2020 - AURORA BOREAL ILUMINACAO EIRELI - 90843987-29 - 08/2020 - AUTENTICA - COM VAREJ PUXADORES E ACESSORIOS P/ MOVEIS - 90598951-06 - 08/2020 - AUTO CENTER WILLIAMS MOTORSPORT LTDA ME - 90694492-87 - 07/2020 - AUTO ELETRICA KOREAKI LTDA - 90391971-00 - 08/2020 - AUTO MECANICA RABELO LTDA - 90413781-20 - 08/2020 - AUTO NOVO COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA - 90248690-99 - 06/2020 - AUTOBARIGUI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90836512-77 - 05/2020 - AVITILTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90774538-46 - 08/2020 - AVOX STANDS LTDA - ME - 90604864-73 - 07/2020 - AWADA GROUP INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACA - 90339441-25 - 08/2020 - BACARO INFORMATICA E ELETRONICA - EIRELI - 90837868-73 - 06/2020 - BAG FOR YOU INDUSTRIA, COMERCIO E EDITORA LTDA - 90139488-17 - 07/2020 - BAGATELLI & BAGATELLI LTDA - 90849024-00 - 05/2020 - BALDACIN & BALDACIN LTDA - 90311272-78 - 08/2020 - BANCA DE R EVISTA DA PRACA LTDA - 90385930-02 - 08/2020 - BANZAI COSTURAS LTDA - ME - 90738454-30 - 08/2020 - BAR DO GIBA LTDA - 90512266-55 - 08/2020 - BARBOZA E BARBOZA IMPRESSOES LTDA - 90851589-77 - 08/2020 - BATEL TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90814119-96 - 06/2020 - BEATRIZ LOURDES MICHELOTTI - 90276488-75 - 08/2020 - BELLAGIUM CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90670086-74 - 07/2020 - BENEDITA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - 90827064-93 - 08/2020 - BENEDITO A. RAIMUNDO - COMERCIO DE ANTENAS - 90734715-05 - 07/2020 - BENEVENUTO CURSOS PROFISSIONS E INFORMATICA EIRELI ME - 90684938-00 - 08/2020 - BERTELLA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - 90849729-56 - 08/2020 - BERTOLDO & CIA LTDA ME - 90659127-80 - 08/2020 - BESSANI & BESSANI TRANSPORTES LTDA - 90828492-51 - 08/2020 - BETIN INFO SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI ME - 90770068-23 - 07/2020 - BHB GESTAO DE BENS LTDA - 90800219-90 - 08/2020 - BIG ABACAXI MENGARDA - COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90849188-20 - 07/2020 - BIGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90837691-97 - 07/2020 - BIOLUSI COMERCIO E PRODUTOS PECUARIOS LTDA - 90845802-84 - 07/2020 - BIOTHERM REFRIGERACAO EIRELI - 90647336-45 - 08/2020 - BIZU COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME - 90761508-15 - 06/2020 - BM SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 90628195-34 - 08/2020 - BOM SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 90829459-94 - 08/2020 - BORRACHARIA FORMULA TRUCK LTDA ME - 90561986-17 - 07/2020 - BOUTIQUE MIX COMERCIO DE ROUPAS - EIRELI - ME - 90612655-94 - 06/2020 - BOX 21 ACADEMIA PERSONALIZADA LTDA - 90837505-00 - 08/2020 - BRAPETS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90838431-84 - 07/2020 - BRASFORT CONSTRUCOES LTDA - 90655623-56 - 06/2020 - BRAXX PAPEIS COMERCIAL EIRELI - 90728173-60 - 07/2020 - BRITO & SILVA TRANSPORTES LTDA - 90732755-87 - 08/2020 - BRODOVSKI & LINDHOLN LTDA - 90319025-65 - 05/2020 - BRONHOLLO & SILVA LTDA - 90792332-07 - 08/2020 - BRONKX BARBEARIA E BAR EIRELI - 909239136-54 - 08/2020 - C A DOS SANTOS & CIA LTDA - 90455799-45 - 08/2020 - C K PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME - 90636400-07 - 07/2020 - C M EBERTS - 90849961-11 - 08/2020 - C R E INDUSTRIA E

COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. - 90723699-44 - 08/2020 - C R P PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - 90852954-51 - 08/2020 - C RIBEIRO & VIRMOND LTDA. - 40108174-77 - 07/2020 - C. DE PAULA BATISTA - COMERCIO DE GAS - 90851753-91 - 07/2020 - C.A.KEKES RODRIGUES - 90496834-02 - 08/2020 - C.R.RUFINO LAVACAR E ESTACIONAMENTO - ME - 90742424-37 - 07/2020 - CABELO MEU - COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA. - 90739651-76 - 08/2020 - CABRAL & ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90774381-03 - 07/2020 - CAC SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA. - ME - 90740791-88 - 08/2020 - CAFE TORRADO PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - 90306856-68 - 08/2020 - CAHDM VOLTA GRANDE SA - 09902331-79 - 08/2020 - CALCADOS BOTTERO LTDA - 09908378-64 - 07/2020 - CAMARGO & SOARES SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO L. - 90774923-10 - 08/2020 - CAMILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO TEODORO ME - 90847345-08 - 07/2020 - CAMPIOL TRANSPORTES LTDA - 90850572-75 - 07/2020 - CANTINA LUPERTINE LTDA - 90421648-84 - 08/2020 - CANTU AGROINDUSTRIAL LTDA - 90697867-98 - 08/2020 - CAOIVILLA COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - 90845599-19 - 08/2020 - CAPITAL VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LIMITADA - 90606277-19 - 08/2020 - CARINA RAFAELA MENDES DOS SANTOS - 90684757-48 - 08/2020 - CARLOS FERES MERHY - 90494608-70 - 08/2020 - CARLOS MIGUEL KOVAL VEICULOS EIRELI - 90789180-10 - 06/2020 - CARROCERIAS SUZANA LTDA - ME - 90552990-02 - 08/2020 - CARTA GOIAS IND. E COM. DE PAPEIS S/A - 09907978-97 - 08/2020 - CARVALHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90716709-77 - 06/2020 - CARWOLKS AUTO MECANICA EIRELI - 90850364-30 - 08/2020 - CASA DAS MASSAS D'CARLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90321688-30 - 08/2020 - CAZANTI & CAZANTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LT - 90658050-03 - 08/2020 - CBRV OLEOS ESSENCIAIS LTDA - 90814476-72 - 08/2020 - CCM PORFLEX COMERCIAL EIRELI - 90752029-35 - 08/2020 - CELESTE APARECIDA SILVA EIRELI - 90419212-07 - 08/2020 - CENTRAL GERADORA HIDRELETRICA CACATU SPE LTDA - 90806494-17 - 08/2020 - CENTRO DE ENSINO ZIGBEE LTDA - 90851772-54 - 07/2020 - CERAMICA DE TELHAS SANTA BARBARA LTDA - 90185014-38 - 08/2020 - CERAMICA FORT FLORAN EIRELI ME - 90732777-92 - 06/2020 - CERRO AZUL PISCINAS EIRELI - ME - 90732992-57 - 08/2020 - CEZARINO MODAS LTDA-ME - 90234468-36 - 08/2020 - CHACARA RUVA ARMARIA TREINAMENTO E CLUBE DE TIRO EIRELI - 90808942-17 - 08/2020 - CHAVEIRO REPUBLICA LTDA - 90692995-36 - 08/2020 - CHEF LUIZ MOURA RESTAURANTE EIRELI ME - 90708515-52 - 06/2020 - CHEZ ELLE LTDA - ME - 90656387-86 - 07/2020 - CHOPERIA COLARINHO EIRELI - 90378455-55 - 07/2020 - CINTIA BELINO BONFIM VAZ DISTRIBUIDORA - 90495452-71 - 07/2020 - CL GLOBAL LOG COMERCIO SA - 90819213-31 - 08/2020 - CLASSICAR VEICULOS LTDA - 90264863-16 - 08/2020 - CLAUDIO GUILHERMINO RIBEIRO - ME - 90636830-75 - 08/2020 - CLAUDIOMIRIO GUIMARAES ONORIO - 90803319-13 - 06/2020 - CLAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90595639-60 - 08/2020 - CLEBER ATOLINI DA SILVA - 90850348-10 - 08/2020 - CLEBER COSMO BATISTA - TRANSPORTES - 90848458-49 - 07/2020 - CLEITON PAIN ME - 90575615-02 - 08/2020 - CLIMACOM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 90510811-50 - 07/2020 - CLINICA DE ESTETICA VIRTUOSA CAJURU EIRELI - 90850838-61 - 08/2020 - COAFCAM - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES FAM - 90851427-01 - 08/2020 - COFCO INTERNACIONAL COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTD - 90834368-99 - 04/2020 - COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA. - 90787392-71 - 06/2020 - COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA. - 90788727-88 - 07/2020 - COLOMBO COPIADORA E CONFECCOES EIRELI - ME - 90738130-74 - 08/2020 - COMERCIAL ELETRICA DW LTDA. - 90505600-04 - 08/2020 - COMERCIAL ELETRICA DW LTDA. - 90727329-68 - 07/2020 - COMERCIO DE BOLAS CRISTO REI EIRELI - 90473279-60 - 07/2020 - COMERCIO DE MARMORE TROPICAL PEDRA EIRELI - 90227782-07 - 08/2020 - COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS CHA PLIN LTDA - 90236222-35 - 07/2020 - COMPLEXO EDUCACIONAL DE SIQUEIRA CAMPOS LTDA - 90852421-70 - 07/2020 - CONCIPAR CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS DO PARANA LTDA - 90732533-46 - 08/2020 - CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA - 90850241-80 - 08/2020 - CONEXPAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDraulicos DO PARANA EIR - 90498561-96 - 08/2020 - CONFEITARIA FRANCIS LTDA - ME - 90494220-05 - 08/2020 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MRL - EIRELI ME - 90698315-05 - 07/2020 - CONVENIENCIA CHICAGO LTDA EPP - 90441553-78 - 08/2020 - COOAQUI - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AQUICULTORES NO - 90758136-59 - 08/2020 - COOPERATIVA AGRARIA MISTA DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTO - 90734063-55 - 08/2020 - COSTA LOCACOES LTDA - 90852450-04 - 08/2020 - CROSSBEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA EIRELI - 90842114-08 - 08/2020 - CRUZ & PAGANI LTDA - ME - 90685822-34 - 08/2020 - CRUZ E CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90312115-70 - 08/2020 - CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA - 90484781-73 - 07/2020 - CSIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA. - 90829107-75 - 08/2020 - CURSINO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90852920-02 - 08/2020 - D V GOMES - LAVANDERIA - ME - 90530001-66 - 06/2020 - D.P. FERREIRA & CIA LTDA - 90338261-90 - 06/2020 - DAFFARE COMERCIAL EIRELI - 90250498-26 - 07/2020 - DAIANE TRIZOTTI FARIA - 90854551-65 - 08/2020 - DALVA SONIA MOREIRA DE ARAUJO - ME - 90233774-19 - 07/2019 - DANACOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90594614-59 - 07/2020 - DANIEL ALEJANDRO SUAZO REVECO VANS SERVICE - ME - 90689555-29 - 07/2020 - DANIELE GUASTI PADARIA - 90715765-20 - 07/2020 - DANIELLI ESTEVES PEREIRA EVENTOS EIRELI - 90853104-34 - 07/2020 - DANILO OLIVEIRA SANTOS - 90832768-32 - 03/2020 - DAYANE JACQUELINE GOLPIAN INDUSTRIA DE CONFECCOES - EIR - 90764648-36 - 06/2020 - DCM3 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME - 90739395-07 - 08/2020 - DE LIRA & RIBEIRO COMERCIO DE PALLETS E MADEIRAS LTDA. - 90758856-41 - 06/2020 - DE PAULA COM DE ESQUADRIAS E VESTUARIO LTDA - 90825161-04 - 07/2020 - DECIO JUNIOR VEICULOS EIRELI - ME - 90409050-62 - 08/2020 - DEIVIDY RIBEIRO ALEGRO TRANSPORTES ME - 90753907-58 - 08/2020 - DELTA PORTAS LTDA - ME - 90652757-05 - 08/2020 - DEONISIO BARSIK - 90457751-08 - 08/2020 - DERMANIO TADEU LIMA FERREIRA ALIMENTOS LTDA - 90701422-33 - 06/2020 - DESTINO COMERCIO DE METAIS EIRELI - 90841147-12 - 07/2020 - DI MARCONE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90515544-07 - 07/2020 - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS NUTRICOSME LTDA - 90358130-10 - 07/2020 - DISTRIMAX LTDA - 09904476-40 - 08/2020 - DISTRIVISA COMERCIO LOCAAO E SERVICOS S/A - 09906504-46 - 08/2020 - DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI - 90819042-40 - 08/2020 - DOARBELLEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 09904332-67 - 07/2020 - DOM RICK CAFFE EIRELI - 90838468-76 - 07/2020 - DOMINUS FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90800363-26 - 08/2020 - DOMINUS FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90800364-07 - 08/2020 - DONA MAE COMERCIO DE GAS GLP LTDA - 90762015-84 - 07/2020 - DONISETE APARECIDO FIGUEIREDO - MOVEIS - 90777672-71 - 08/2020 - DOUGLAS DE CESARO EIRELI - 90854320-33 - 08/2020 - DR7 PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - 90851795-40 - 07/2020 - DULOVE STORE CONFECCOES EIRELI - 90851803-95 - 07/2020 - E & M MEDEIROS TRANSPORTES LTDA - 90516633-62 - 07/2020 - E A PINHEIRO & CIA LTDA EPP - 90153970-79 - 08/2020 - E B DOS SANTOS - COMERCIO E SERVICO - 90515398-66 - 07/2020 - E C M ESCLAVASSINI-ME - 90642922-58 - 08/2020 - E J BECKERS - RETIFICACOES - ME - 90745343-06 - 08/2020 - E MARTINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90767428-28 - 07/2020 - E SILVA LIMA COMERCIO DE FERRAGENS - 90840977-96 - 07/2020 - E. A. FERREIRA PRIMO PAINES - ME - 90690679-10 - 08/2020 - E. DOMINGUES COELHO - IMPRESSOES DIGITAIS - 90840409-21 - 07/2020 - E. R. SCHNEIDER - PIZZARIA - ME - 90771611-28 - 07/2020 - EAS COMPANY LTDA - ME - 90367237-40 - 08/2020 - EC INVERNIZZI ME - 90572429-03 - 08/2020 - EDEMAR CARLOS BASSANESI - EIRELI - ME - 90740651-28 - 08/2020 - EDGAR LIMA MAIA - 90851506-40 - 06/2020 - EDILSON DA GLORIA - ME - 90535983-55 - 08/2020 - EDINALDO ARMANDO SIQUEIRA DIAS LTDA - 90493627-89 - 07/2020 - EDIR AUGUSTO RODRIGUES ESTRUTURAS METALICAS - 90780740-16 - 08/2020 - EDITORA MEPE LTDA - 90846402-87 - 07/2020 - EDJALMA INACIO GALACINI JUNIOR - 90300117-80 - 06/2020 - EDSON LUIS VERAS ME - 90578555-90 - 08/2020 - EDSON LUIZ FABIANE - 90103990-90 - 08/2020 - EDSON PIMENTEL - 90826836-98 - 08/2020 - EL GRECO COMERCIO DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTD - 90761758-00 - 07/2020 - ELIANE MARIA SANTANA BONATO - 90603958-34 - 06/2020 - ELIMAR MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90544379-83 - 07/2020 - ELINTON ROSA DAS ALMAS-ME - 90747721-50 - 08/2020 - ELISETE SOUZA COSTA - 90759155-75 - 07/2020 - ELISSON DE OLIVEIRA RATES - 90848063-55 - 05/2020 - ELIZABETH NEVES MAFRA - 90321909-25 - 08/2020 - ELLO 55 COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90848248-41 - 07/2020 - ELTON MARTINS DA CRUZ - 90852727-53 - 08/2020 - ELV FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90773587-70 - 07/2020 - ELZENILDO JOSE RAMOS DE FREITAS COMERCIO DE MODA FITNES - 90773306-80 - 06/2020 - ELZENILDO JOSE RAMOS DE FREITAS COMERCIO DE MODA FITNES - 90791273-69 - 06/2020 - EMATUSAEL SOUZA BUENO - MOVEIS - 90841530-25 - 08/2020 - EMI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90755022-20 - 08/2020 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME - 90517045-73 - 07/2020 - ERALDO VIEIRA DE MATTOS JUNIOR LTDA - 90470321-45 - 08/2020 - ERJ PIZZARIA LTDA - 90380650-81 - 07/2020 - ESCOLA DE FUTEBOL FURACAO LTDA - ME - 90705777-10 - 08/2020 - ESE - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90569178-34 - 07/2020 - ESTAR BEM ARMARINHOS E COSMETICOS LTDA - 90463456-54 - 07/2020 - ESTETICA BARAKAT LTDA - 90823424-32 - 08/2020 - ETERNIZZA COMERCIO DE FOTOGRAFIAS LTDA - 90805637-09 - 08/2020 - EVERTON DOS SANTOS MOREIRA - 90838984-00 - 08/2020 - EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90633073-32 - 08/2020 - EXCLUSIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LT - 90840793-80 - 08/2020 - EXPRESSO PEGASUS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90323526-82 - 07/2020 - EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO EIRELI - 90535703-45 - 05/2020 - EXPRESSO RODOVIARIO TAMOYO EIRELI - 70104238-77 - 05/2020 - F & T COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90723053-85 - 08/2020 - F DE PAULA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E AGRONEGOCIOS - EIR - 90840728-82 - 07/2020 - F T R COMERCIO E FABRICACAO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS - 90768246-38 - 08/2020 - F. A. CONCEPT CONFECCOES EIRELI - 90795301-71 - 08/2020 - F. DE MORAIS LIMA PIZZARIA - 90847439-22 - 08/2020 - F. J. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E MULTI COISAS LTDA - 90773618-01 - 08/2020 - F. J. PEREIRA DA SILVA - MANUTENCAO - 90846563-61 - 04/2020 - F.R. SIDOLI - COMERCIO DE CALCADOS - ME - 90639912-17 - 08/2020 - FABIANA COSTA CAIANA DOMINGUES MODAS - 90793011-48 - 06/2020 - FABIO KUTCHMA JUNIOR - ME - 90736061-09 - 07/2020 - FABIO SCHIMANSKI ME - 90627473-63 - 08/2020 - FAS MANUTENCAO DE MAQUINAS INJETORAS - ME - 90702288-98 - 08/2020 - FAST SHOP S/A - 09906912-07 - 07/2020 - FAST SHOP S/A - 09905637-13 - 07/2020 - FAST SHOP S/A - 09905918-49 - 07/2020 - FAVARIM & BRAGUINI METALURGICA LTDA - 90652443-03 - 08/2020 - FAZENDA DO SOL IMOVEIS LTDA - ME - 90717781-58 - 08/2020 - FELIPE JULIANI TOPAN CONFEITARIA - EIRELI - EPP - 90170472-45 - 08/2020 - FELIPI RAMOS SILVA - EIRELI - ME - 90486064-63 - 08/2020 - FENIX COM. DE FERRAGENS E ALUMINIO LTDA - ME - 90690358-06 - 08/2020 - FERNANDO SILVA NETO - SUCOS E ALIMENTOS - 90834184-83 - 08/2020 - FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA - 90424955-62 - 08/2020 - FERTITEC FERTILIZANTES LTDA - 90445471-01 - 06/2020 - FFPH RACOES LTDA - 90832290-87 - 07/2020 - FIELTES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 90849054-18 - 06/2020 - FILIPAK & RETAMERO LTDA - 90551360-57 - 07/2020 - FIRST HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 90502621-60 - 07/2020 - FORTE COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME - 90544526-05 - 07/2020 - FORTLUX - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90507566-77 - 08/2020 - FRANCISCA APARECIDA DA SILVA MERCEARIA - 90825978-56 - 08/2020 - FRANCISCO MARCOS PEREIRA DA SILVA - 90853376-34 - 07/2020 - FRIENDS TRANSPORTES EIRELI - 90853334-85 - 08/2020 - FRJ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI - 90845601-78 - 08/2020 - FUEL TECHCNN EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA - 90185392-49 - 07/2020 - FUNDACAO EDUCACIONAL PE LUIS LUISE - 90195321-08 - 06/2020 - FUSE RACING COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90852721-68 - 08/2020 - G & C COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90542488-20 - 07/2020 - G NUNES BILARDO CONVENIENCIAS - 90851604-40 - 08/2020 - G. M. PINTO - SERIGRAFIA - ME - 90665588-83 - 08/2020 - G.P. LTDA - ME - 90559996-83 - 06/2020 - G3 TECH SOLUCOES LTDA - 90693596-10 - 08/2020 - GABRIELA OLIVEIRA EVANGELISTA - ME - 90768944-15 - 08/2020 - GALLERY SERVICOS DE LOCAAO E COMERCIO DE VESTUARIO E A - 90835948-85 - 08/2020 -

GALVAO E GOMES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90818542-00 - 08/2020 - GBF EPI E EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90683857-57 - 07/2020 - GDM GENETICA DO BRASIL S.A. - 90839802-54 - 08/2020 - GEN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90814923-84 - 08/2020 - GERAL MAQUINAS-TECNICA DE EQUIPAMEN P/ ESCRITORIO LTDA - 60102816-69 - 07/2020 - GERSON JOSE DUARTE DA HORA - 90853070-50 - 08/2020 - GEW EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 90587718-61 - 08/2020 - GHP - TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME - 90608091-59 - 07/2020 - GILIARD MOREIRA DE ARAUJO - 90750990-77 - 08/2020 - GILMAR MATOS RIBEIRO & CIA LTDA - 90478660-89 - 07/2020 - GIOVANELLI EVENTOS E ORGANIZACOES LTDA - ME - 90568598-85 - 06/2020 - GISLAINE SABRINA MOTA - 90852876-02 - 08/2020 - GL SOLUCOES MECANICAS E PNEUMATICAS LTDA - 90852507-84 - 08/2020 - GLA MATOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - 90851464-56 - 08/2020 - GLM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90818784-95 - 08/2020 - GLOBAL GEOMATICA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 90650357-39 - 07/2020 - GNC COMUNICACAO LTDA - 90467377-30 - 08/2020 - GO GREEN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA - 90830421-73 - 06/2020 - GOMES VEICULOS - EIRELI - 90838970-04 - 07/2020 - GOSS LOCACOES E REVENDA DE VEICULOS LTDA - 90835738-88 - 08/2020 - GRAMEIRA NOROESTE LTDA - 90836174-19 - 07/2020 - GRANOLAS PARANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90582658-18 - 08/2020 - GT BRASIL COMERCIO DE SEMI NOVOS LTDA ME - 90644003-28 - 08/2020 - GUARATA COMPENSADOS L TDA - 90841072-60 - 08/2020 - GUASTI TRANSPORTES PESADOS LTDA - 90799228-43 - 08/2020 - GUERRA & GUERRA LTDA - 90758369-42 - 07/2020 - GULIN COMERCIO DE COSMETICOS - EIRELI - ME - 90684638-12 - 08/2020 - GUSTAVO DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA OFICINA ME - 90636141-89 - 07/2020 - H G AMORIM EXTINTORES ME - 90712766-40 - 07/2020 - H. R. RABBERS - ME - 90744936-00 - 08/2020 - HABITARE SOL LTDA - 90743029-44 - 08/2020 - HAJA LUZ SERVICOS ELERICOS LTDA - 90843132-43 - 07/2020 - HAMBURGUERIA - DIEGO DANTAS BOM FIM - 90846007-30 - 08/2020 - HATAKAYA RESTAURANTE LTDA - 90841478-07 - 08/2020 - HD ESTRUTURAS & PRE - MOLDADOS EIRELI - 90834811-77 - 06/2020 - HEINZEM VARIADADES LTDA - 90270394-29 - 08/2020 - HENDRYA KEVILLIN KOSLOVSKI DA COSTA - 90841935-90 - 08/2020 - HENRIQUE ROSA DE LIMA - ASSISTENCIA - ME - 90725659-64 - 07/2020 - HERIO ADRIANO GOMES LOGISTICA E TRANSPORTES - 90841062-99 - 08/2020 - HEXAGON COMMODITIES AGRICOLAS LTDA - 90803775-81 - 07/2020 - HIDRAMAVE COM DE PROD HIDRAULICOS E VEDACOES LTDA - 90650854-00 - 05/2020 - HIGH IMPORT, IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90836059-17 - 08/2020 - HIGIPARANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - 90618713-20 - 08/2020 - HINUMARO FARMACIA E PERFUMARIA EIRELI - 10201791-94 - 07/2020 - HORTIFRUTIGRANJEIRO SAO JORGE EIRELI - ME - 90783451-41 - 07/2020 - HOTEL BOURBON DE MARINGA LTDA - 90839721-54 - 07/2020 - I. R. SIENA - VIDRACARIA - 90781707-59 - 07/2020 - IES COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - 90833876-69 - 07/2020 - IMPERIAL MANUTENCAO PREDIAL EIRELI - ME - 90648523-00 - 08/2020 - IMPRESSORA CACIQUE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP - 13700791-68 - 07/2020 - INCOBEL COMERCIO DE MOVEIS MADEIRAS E TRANSPORTES EIREL - 90793489-69 - 08/2020 - INCOMOBIL IND E COM DE PORTAS E JANELAS LTDA EPP - 30600383-67 - 08/2020 - INCORPORADORA DE IMOVEIS C. XAVIER SOARES LTDA - 90850214-08 - 08/2020 - IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PINOQUIO LTDA - 90272784-15 - 07/2020 - INDUSTRIA BRASILEIRA DE APIPERACOS MEL INATURA LTDA - 10304553-35 - 07/2020 - INDUSTRIA DE BATERIAS RAIOM LTDA - 09907144-36 - 06/2020 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BALTEZAN LTDA - 90172188-21 - 05/2020 - INDUSTRIA METALURGICA LEITE - EIRELI - 90552476-30 - 08/2020 - INOAR SYSTEM CLIMATIZACAO LTDA - 90851109-31 - 06/2020 - INSTAAGRO SOLUCOES EM AGRONEGOCIOS LTDA - 90812811-70 - 08/2020 - INSTELMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 10168886-01 - 07/2020 - INTEGRAPIS - INTEGRACOES SUSTENTAVEIS COM ABELHAS LTDA - 90854681-43 - 08/2020 - INTERIORES E DECORACOES UNIVERSAL LIMITADA - 10111130-08 - 08/2020 - INVIOLEVEL GOIOERE LTDA - ME - 90575335-50 - 08/2020 - IRANI CARRIEL DE OLIVEIRA COMUNICACOES - 90849339-77 - 08/2020 - IRIA BORGMANN - 90534586-93 - 08/2020 - IRINEU AMARAL JUNIOR & CIA LTDA - 90741170-20 - 08/2020 - IRMAOS LINERO LTDA - 10107909-01 - 07/2020 - ITIBERE VIAGENS E TURISMO EIRELI - 90807055-03 - 08/2020 - ITS COOL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90756892-06 - 08/2020 - IVAIR JOSE MORAIS-ME - 90490348-54 - 08/2020 - IVANA R SILVERIO & CIA LTDA - 90526080-47 - 08/2020 - IVONETE MULLER & CIA LTDA - 90402900-92 - 08/2020 - IZAQUE DA LUZ - 90847770-70 - 06/2020 - IZAQUE J DE LIMA DA SILVA - ME - 90537113-48 - 07/2020 - J G TORRES TRANSPORTES EIRELI - 90635701-14 - 08/2020 - J A E-COMMERCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90616347-00 - 07/2020 - J ALBERTO SANTANA- TEXTIL - 90780247-79 - 07/2020 - J B IMPORTACAO LTDA - ME - 90602840-99 - 08/2020 - J C DE CARVALHO PAULINO - 90518151-38 - 07/2020 - J F CABINES PARA CAMINHOS PESADOS LTDA - 90447034-13 - 06/2018 - J L ACABAMENTOS - EIRELI - ME - 90674733-26 - 06/2020 - J LUIZ FEITOSA RACAO - 90838746-59 - 08/2020 - J TADEU RODRIGUES - ME - 90771064-53 - 08/2020 - J. DA S. VAZ & A. J. MACHADO LTDA-ME - 90408500-63 - 06/2020 - J. RICARDO DE LIMA GESSO - ME - 90799588-72 - 08/2020 - J.R. OLIVEIRA TRANSPORTE - 90853698-38 - 07/2020 - J.RODRIGUES DE SOUZA - ME - 90699492-55 - 06/2020 - JACQUELINE LEMES DE TOLEDO - 90594918-70 - 06/2020 - JAIR CARLOS DA SILVA AGROPECUARIA SA - 90620580-70 - 08/2020 - JAKSON ANDRIGO SCHEREIDER & CIA LTDA - ME - 90741387-02 - 08/2020 - JANETE DOS SANTOS RESEL - 90835868-66 - 08/2020 - JASSA MARTELINHO DE OURO LATARIA E PINTURA LTDA - ME - 90647351-84 - 07/2020 - JC MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90850414-33 - 07/2020 - JEFERSON ALBERTO LOPES ME - 90707939-27 - 07/2020 - JEFERSON FRANCISCO GARCIA - 90852619-80 - 08/2020 - JERONE DE TOLEDO - TRANSPORTES - 90746408-31 - 07/2020 - JET PAES LTDA - 90773314-90 - 08/2020 - JFJ TRANSPORTES EIRELI - 90852134-04 - 08/2020 - JHONATAN CHAGAS DOS SANTOS ME - 90696488-08 - 08/2020 - JK COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - ME - 90726516-15 - 07/2020 - JOANA D ARC DENIZ FIGUEIREDO TYBUR PANIFICADORA - 90854863-97 - 08/2020 - JOAO BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR - EIRELI - 90818785-76 - 08/2020 - JOAO BATISTA DE MOURA FILHO - TRANSPORTES - 90851798-93 - 06/2020 - JOAO DOS SANTOS SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90838216-10 - 07/2020 - JOAO FABIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME - 90747737-18 - 08/2020 - JOAO SOINSKI - 90839189-66 - 08/2020 - JOEL PINTO BRANDAO - 90439704-00 - 06/2020 - JONAS KENZO HAMASAKI ENGENHARIA - 90841769-04 - 07/2020 - JORGE DAS GRACAS RIBEIRO DE OLIVEIRA - 90698804-68 - 07/2020 - JORNADA NA PESCA COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA - 90849141-66 - 07/2020 - JOSE ALEXANDRE KOSLOSKI E SILVA - ME - 90711000-11 - 08/2020 - JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS BOITUVA - 90853075-65 - 07/2020 - JOSE CARLOS PATRICIO - 90626177-45 - 08/2020 - JOSE MENDES PEDROSA - 90687009-62 - 07/2020 - JOSEFA VILDA PEREIRA SILVA - EPP - 90616187-72 - 06/2020 - JOSEFA VILDA PEREIRA SILVA - EPP - 90335657-01 - 06/2020 - JOSELIA CRONTHAL -ME - 90832827-27 - 07/2020 - JOSIELI DO ROCIO SCREMIN - ME - 90729541-97 - 08/2020 - JOSUE DA CRUZ ZAMBONINI - 90805533-04 - 08/2020 - JR2 CONSTRUTORA LTDA - 90820600-20 - 07/2020 - JRS COMPRA DE SEBO E OSSO LTDA ME - 90688851-30 - 08/2020 - JULIMAR APARECIDO ARCANJO DO NASCIMENTO COMERCIO DE GAS - 90853637-16 - 08/2020 - JULIO CEZAR DIAS DA LUZ - 90835820-11 - 07/2020 - K A M NUNES ARTEFATOS DE CONCRETO - ME - 90703558-14 - 08/2020 - K56 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90855040-42 - 08/2020 - K9 REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90853026-87 - 08/2020 - KAMYZA S BAR LTDA ME - 90634330-44 - 07/2020 - KIRIAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90835449-42 - 08/2020 - KLM TELEINFORMATICA LTDA - 90629313-77 - 07/2020 - KMIECIK & KMIECIK LTDA - ME - 90742587-83 - 07/2020 - KOGIPACK EMBALAGENS - EIRELI - 90530698-75 - 06/2020 - KRONEFEED NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90839865-38 - 08/2020 - L A TIBES - 90804832-68 - 08/2020 - L L MARCHETTO VESTUARIO LTDA - 90846628-41 - 07/2020 - L&L IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90839588-36 - 07/2020 - L. DO ROCIO BICHELS EIRELI - 90695602-00 - 07/2020 - L. R. DA SILVA CONFECCOES - ME - 90494927-20 - 08/2020 - L.C. CORREA EVENTOS ESPORTIVOS - 90846225-48 - 08/2020 - L.P.D INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTALACOES - EIRELI - 90841958-87 - 08/2020 - L.PEREIRA MOCO - PISCINAS - 90840251-08 - 07/2020 - LANDELAINA COMERCIO DE ARMACAO OTICO LTDA - 90825881-99 - 08/2020 - LANDUALDO OLIVEIRA CAIRES - 90772885-43 - 06/2020 - LASENSE COSMETICOS LTDA - 90851503-05 - 08/2020 - LATICINIO OURO MILK LTDA - 90764330-19 - 06/2020 - LAUNDRY SUL EQUIPAMENTOS E PECAS PARA LAVANDERIA E COZI - 90760479-92 - 08/2020 - LAURA CAROLINE FISCHER KEULBECK - 90847707-33 - 08/2020 - LENETH DE OLIVEIRA SANTOS - ME - 90713321-41 - 08/2020 - LETICIA FRANCIELI DIDEK - MOVEIS - 90746821-60 - 08/2020 - LETICIA SUELLEN LEMES - ME - 90740705-55 - 08/2020 - LEVE COMERCIO DE GAS LTDA - 90798197-59 - 08/2020 - LEVE COMERCIO DE GAS LTDA - 90800778-63 - 08/2020 - LICELIO FRASSATE - TRANSPORTE - 90852809-34 - 08/2020 - LINGIARDI E CARVALHO - SERVICOS DE COBRANÇAS LTDA. - 90848592-03 - 08/2020 - LIRIO DO VALE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90689646-09 - 07/2020 - LNS METALURGICA E DECORACAO PARA FESTA ME - 90752011-06 - 07/2020 - LOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90660731-03 - 08/2020 - LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA. - 90853377-15 - 07/2020 - LOURIVAL MORAIS FELIX - GAS - 90818937-02 - 06/2020 - LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA - 90798224-66 - 08/2020 - LUCAS ANTONIO DULSKI - ME - 90647365-80 - 07/2020 - LUCAS PIEROLT DE LIMA LTDA - 90853311-99 - 07/2020 - LUCIA MARIA RODRIGUES COMERCIO DE OPTICA EIRELI - 90852420-99 - 07/2020 - LUCIANO JOSE FRANCO - 90600512-30 - 07/2020 - LUCIANO NEGRELLI TRANSPORTES EIRELI - 90640692-65 - 08/2020 - LUCIO SALVIANO DE OLIVEIRA IPIRANGA - 90312237-49 - 08/2020 - LUIS ADELIO SOLYOM - 90836832-09 - 07/2020 - LUIZ CARLOS VANTO E CIA LTDA - 90548051-09 - 08/2020 - LUIZ CESAR PEPLINSKI ALVES - 90555168-01 - 08/2020 - LUIZ FERNANDO MARQUES LANCHES - 90776781-71 - 08/2020 - LUIZ GUSTAVO NOVAK TRANSPORTES EIRELI - ME - 90650534-78 - 08/2020 - LUZZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ILUMINACAO E DECORACAO LT - 90754560-15 - 08/2020 - M A BUSSELLI - TRANSPORTES - 90526695-00 - 08/2020 - M A PILEGI - PUBLICIDADES - EPP - 90726298-73 - 07/2020 - M G A INDUSTRIAL EIRELI - 90458553-06 - 07/2020 - M G B DE ASSIS COSMETICOS - 90422410-30 - 06/2020 - M H GOMES - RESTAURANTE - 90594085-66 - 07/2020 - M M DE ALMEIDA BRANDINI - 90573597-70 - 06/2020 - M M S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90803124-55 - 04/2020 - M T ROSANELI - CONSIGNACAO E INTERMEDIACAO - ME - 90765636-56 - 08/2020 - M. A. F. SILVESTER VIEIRA - ME - 90721716-72 - 08/2020 - M. BONFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90811662-31 - 07/2020 - M. R DA CRUZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90842620-70 - 07/2020 - M. S. BARBOSA - CONFECCOES - 90669514-61 - 08/2020 - MACHINSKY & MACHINSKY LTDA - 90623643-59 - 07/2020 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 90840252-99 - 08/2020 - MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA - 90851207-32 - 06/2020 - MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA - 90851199-98 - 06/2020 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90853621-59 - 08/2020 - MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90853631-20 - 08/2020 - MAGAZINE LUIZA S/A - 90852490-00 - 08/2020 - MAGAZINE LUIZA S/A - 90852531-04 - 07/2020 - MAGNO FERREIRA GIMENEZ - 90173008-38 - 08/2020 - MAICO HANZAWA-ME - 90655997-80 - 08/2020 - MAICON MARTINS STIPP - 90851206-51 - 08/2020 - MAIRA CRISTINA FRANCO BERTAO TRANSPORTES - EIRELI - 90729744-65 - 07/2020 - MAIS PROMOCIONAIS EIRELI - ME - 90691514-66 - 08/2020 - MANOEL CARDOSO ALVES - 90248527-90 - 08/2020 - MARANATA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS - 90852649-04 - 08/2020 - MARCA DA FERA LTDA - ME - 90508808-40 - 08/2020 - MARCELO CAMARGO - VEICULOS - 90759891-88 - 06/2020 - MARCELO G GONZALES COMERCIO E REPRESENTACAO DE FIOS EIR - 90792355-01 - 07/2020 - MARCELO INOCENCIO RIBEIRO CARDOSO - 90853584-70 - 07/2020 - MARCELO LUIZ PAPA ME - 90702487-32 - 08/2020 - MARCELO PEREIRA DE SOUZA - PERSOS REPRESENTACAO COMERCI - 90853241-41 - 08/2020 - MARCIA FABRI ANTUNES ME - 90595897-65 - 08/2020 - MARCIANO MACHADO & CIA LTDA ME - 90753370-08 - 06/2020 - MARCIO JOSE ADAO ME - 90566239-20 - 07/2020 - MARCIO JOSE MIRANDA BOMBAS - ME - 90581910-08 - 07/2020 - MARCIO PEREIRA CASSIMIRO & CIA LTDA - ME - 90742444-80 - 08/2020 - MARCONELLE COM.DE MATERIAIS DE

CONSTRUCAO E AUTO PECAS - 90298094-69 - 07/2020 - MARCOS ALESSANDRO DE OLIVEIRA - 90300812-15 - 07/2020 - MARCOS ALEXANDRE SARDANHA - EIRELI - 90482588-30 - 08/2020 - MARCOS HENRIQUE GIOTTI - 90830403-91 - 08/2020 - MARCOS RODRIGUES INSTALACOES ELETRICAS - 90852823-92 - 08/2020 - MARGARETH GONZAGA DA SILVA - 90791970-65 - 07/2020 - MARGARETH GONZAGA DA SILVA - 90757349-45 - 07/2020 - MARIA APARECIDA MARTINS PACHECO E CIA LTDA - 90247890-60 - 08/2020 - MARIA CIRLENE DE QUEIROGA - 90706556-13 - 08/2020 - MARIA DA C ROCHA BATISTA - 90483874-86 - 08/2020 - MARIA DE FARIMA PEDROSO - 90237573-27 - 08/2020 - MARIA LUZ ALONSO CONVENIENCIA - 90839016-48 - 08/2020 - MARIA MARLEIDE MARTINS - LANCHONETE - 90853230-99 - 07/2020 - MARIKATI TRANSPORTES LTDA - 90840536-67 - 08/2020 - MARIO SERGIO LAU & CIA LTDA - ME - 20101898-64 - 08/2020 - MARIO VICENTE DE CAMPOS EIRELI - 90794534-01 - 07/2020 - MARISCO TRANSPORTES LTDA - 90486491-97 - 07/2020 - MARLENE MARIA LOPES - 90626160-05 - 07/2020 - MARLI RODRIGUES NETO & CIA. LTDA - 90842831-58 - 04/2020 - MARLO ANTONIO ROTAVA ME - 90549783-99 - 08/2020 - MARLY DE OLIVEIRA ROXO DE ALMEIDA REPRESENTACOES - 90759331-23 - 07/2020 - MARONI & MOREIRA LTDA - 90331254-85 - 08/2020 - MAROTTA TRANSPORTES E SERVICOS S/A - 90703651-00 - 07/2020 - MARQUES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90252812-14 - 03/2020 - MARTA APARECIDA MAIA MOREIRA SILVA - 90836044-30 - 07/2020 - MARTINS & JUSTO PRESTADORA DE SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90331197-52 - 08/2020 - MARY ELLEN TOMAZI FREDIANI YANO - 90849813-51 - 08/2020 - MASCARELLO & TESSER LTDA - 90842238-48 - 08/2020 - MATHEUS DA LUZ TREVIZAM - 90736017-27 - 06/2020 - MATHEUS HENRIQUE SEMENCATO DE ASSIS - COMERCIO DE TELEF - 90762997-03 - 08/2020 - MAURILIO ADRIANO DA ROCHA ACOUGUE EIRELI - ME - 90749882-42 - 08/2020 - MB3 INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90725609-03 - 07/2020 - MBM BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90325013-51 - 08/2020 - MC MONTREAL MOTORES LTDA ME - 90414373-13 - 08/2020 - MEDIACOMBINERS LTDA - EPP - 90732429-05 - 08/2020 - MEGAZOR DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA - 90840956-61 - 07/2020 - MERCADO KAMTER LTDA - 90506258-15 - 08/2020 - MERCADO AMETISTA LTDA - 90844049-82 - 07/2020 - MERCADO J R COSTA LTDA ME - 90423350-18 - 07/2020 - MERCEARIA ADEGA PARANAENSE LTDA - 90160934-99 - 07/2020 - MERCEARIA E PANIFICADORA PORTO DOS PADRES LTDA - ME - 90740543-55 - 08/2020 - MERCEARIA ELDORADO PAI & FILHO LTDA - 90852245-11 - 08/2020 - METAL ARC SOLDAS ESPECIAIS LTDA - 90132261-96 - 08/2020 - METALURGICA E VIDRACARIA CONSTRUFERRO LTDA - ME - 90594658-70 - 07/2020 - MGA SUPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90848540-82 - 08/2020 - MGB COMERCIO DE PRODUTOS PARA POLIMENTO LTDA - 90837146-19 - 08/2020 - MILLECK RECUPERACAO DE PECAS DE MOTORES EIRELI - 90678392-40 - 07/2020 - MILSON DA COSTA VIDRACARIA - 90835273-47 - 08/2020 - MIRIAN SUTIL SOARES ME - 90504809-06 - 08/2020 - MIX SALVADOS LTDA - ME - 90822292-02 - 08/2020 - MOKSHA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90851918-34 - 07/2020 - MONTARA AGRISOLUTIONS TRANSPORTES - EIRELI - 90840499-88 - 08/2020 - MONTENEGRO VEICULOS LTDA - 90156212-11 - 07/2020 - MORADA DO SOL EVENTOS LTDA ME - 90676006-11 - 07/2020 - MORITA NOCKO FUNILARIA AUTOMOTIVA LTDA ME - 90256287-70 - 07/2020 - MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90831007-18 - 08/2020 - MOTOW COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MOTOCICLETAS LT - 90494756-30 - 07/2020 - MR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA. ME - 90666696-00 - 08/2020 - MT DOS SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90696459-73 - 07/2020 - MULLER JHUNIOR DA SILVA - ME - 90747293-01 - 08/2020 - MULTIPONTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90502813-85 - 08/2020 - MUNIRA ABDALLAH ZAHRA ABOU MOURAD & CIA LTDA - ME - 90762722-52 - 07/2020 - MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90819387-30 - 08/2020 - N M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - 90566686-05 - 08/2020 - N. S. DE MACEDO & CIA. LTDA - 90790860-77 - 07/2020 - N. VESCOVI - FABRICACAO DE PAVES - ME - 90679395-46 - 07/2020 - NARDELLI E CIA LTDA - ME - 90733646-87 - 07/2020 - NATAL FRANCISCO DE FREITAS - 90746337-03 - 06/2020 - NATALICIO SANTOS GENU - 90297626-40 - 08/2020 - NATHALIE CRISTINA FURTADO UMBELINO - DETALHES ATELIE - 90833138-94 - 08/2020 - NATUGRAOS PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME - 90735263-34 - 07/2020 - NEIDE RODRIGUES BETIN DE ALMEIDA - ME - 90660296-27 - 07/2020 - NEILA WALESKA ROCHA SARAIVA - 90503728-52 - 07/2020 - NEILA WALESKA ROCHA SARAIVA - 90650542-88 - 08/2020 - NELCI SAGGIN - 90806664-27 - 08/2020 - NELI NARDINO - 90838928-00 - 07/2020 - NELSON FERRI - 90820414-08 - 08/2020 - NELSON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO - MOVEIS - 90794273-20 - 06/2020 - NEREI VALENTIN - 90445786-86 - 08/2020 - NILSON DOERNER - ND MANUTENCOES INDUSTRIAIS - 90811161-37 - 08/2020 - NILTON DE FREITAS GALHOTI ME - 90715320-78 - 08/2020 - NKR ALIMENTOS LTDA - 90823303-45 - 06/2020 - NOZZOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90769566-23 - 07/2020 - NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 90405351-17 - 08/2020 - NUTRASIX INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRACEUTICOS E COSMET - 90841442-04 - 08/2020 - NUTRIGENE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS L - 90842033-08 - 08/2020 - NYKAX PRODUTOS NATURAIS EIRELI - 90836033-88 - 07/2020 - NZS MANUTENCAO HIDRAULICA LTDA - 90733519-41 - 08/2020 - O T TAKANO & CIA LTDA - 70118856-02 - 06/2020 - OAKS CONFECCOES LTDA ME - 90642969-11 - 06/2020 - OCTA INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90601686-92 - 07/2020 - OLGA HORT CORDEIRO - 90629118-56 - 07/2020 - OLILIA JUSTINO DA CRUZ & CIA LTDA - 90266259-60 - 08/2020 - ORZ JR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90823049-30 - 08/2020 - OSVALDO DE CAMPOS - 90499597-50 - 08/2020 - OTICA E JOALHERIA MAGOO LTDA - ME - 90836490-27 - 08/2020 - OTICA E JOALHERIA MAGOO LTDA - ME - 90783310-00 - 08/2020 - OTICA E JOALHERIA MAGOO LTDA - ME - 90808007-60 - 08/2020 - OTICA MALOSTI LTDA - ME - 90330014-09 - 08/2020 - OTTAMIR NILSON MELNIK PINTURAS ME - 90454691-71 - 07/2020 - OURO BRANCO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90745483-58 - 07/2020 - OUROART PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - 90457706-53 - 06/2020 - OXI-KLARA GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90646714-37 - 08/2020 - OZELES DA S SALES - 90561211-50 - 08/2020 - P & R7 TRANSPORTES - EIRELI - 90778244-10 - 06/2020 - P DE MEDEIROS - ME - 906993187-78 - 08/2020 - P FREITAS LAZZAROTTO COMERCIO DE PISCINAS - 90763494-92 - 07/2020 - P R DA SILVA - SERRALHERIA - ME - 90761631-27 - 08/2020 - P VERISSIMO COMERCIO PRODUTOS LIMPEZA - ME - 90707179-02 - 10/2017 - PADARIA CURITYBA LTDA - 90455456-17 - 08/2020 - PALM BEACH CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO E INVESTIMENTOS L - 90804276-00 - 07/2020 - PAMELA N. N. SCABENI - 90688249-39 - 08/2020 - PAN ASIA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90746032-00 - 08/2020 - PANALPINA LTDA - 90836837-13 - 08/2020 - PANTANAL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E - 90839501-85 - 08/2020 - PARAISO DAS FLORES FLORICULTURA LTDA - 90770312-67 - 07/2020 - PARANA PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME - 90689676-16 - 07/2020 - PARK DA PIZZA LTDA - 90840228-69 - 07/2020 - PATRICIA GIACOMELLI - ODONTOLOGIA - 90850727-46 - 06/2020 - PAULO CESAR RIBEIRO ALVES - 90841458-63 - 08/2020 - PAULO DE PONTES SERRALHERIA - 90477391-33 - 07/2020 - PAULO JOSE BERNARDO CORREIA - 90761620-74 - 07/2020 - PAULO ROBERTO SILVA BASSI - 90841883-25 - 07/2020 - PAULO SERGIO AZARIAS ME - 90768652-37 - 08/2020 - PECCIL - PLANEJAMENTOS E ENG DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90569422-78 - 08/2020 - PEGASUS AUTO CENTER LTDA ME - 90188852-36 - 05/2020 - PEPISCO DO BRASIL LTDA - 90794193-00 - 07/2020 - PERFIGRASS COMERCIO DE CANCHAS E GRAMA SINTETICA LTDA - 90760480-26 - 06/2020 - PERGHER & AVILA TRANSPORTES LTDA - 90852380-67 - 08/2020 - PETERSON A DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90488232-19 - 08/2020 - PETROVALLE SA - 90258816-70 - 08/2020 - PHR COMERCIO DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS EIRELI - 90814938-60 - 07/2020 - PHS INFORMATICA LTDA - 90288010-06 - 06/2020 - PHV2 PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90852624-48 - 08/2020 - PIEROBRAVOS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 90852300-82 - 07/2020 - PIMENTA & CHANAN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90837893-84 - 08/2020 - PIZZA FALLS LTDA - 90282266-64 - 08/2020 - PMJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90709805-22 - 08/2020 - POLACO BOMBAS INJETORAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90565496-90 - 06/2020 - POLICAR MARTELINHO DE OURO LTDA - 90676829-10 - 07/2020 - POLICRYL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90381623-62 - 08/2020 - POLO COMERCIO DE GONDULAS LTDA ME - 90596185-36 - 07/2020 - POLYFLEX IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DO VESTUA - 90851737-71 - 07/2020 - POTIGUAR ALIMENTOS EIRELI - ME - 90760279-67 - 08/2020 - PR CONSTRUCAO - EIRELI - ME - 90624168-47 - 07/2020 - PRADO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90836901-75 - 08/2020 - PREDILETO AGUA E GAS EIRELI - ME - 90748039-94 - 08/2020 - PREDILETO AGUA E GAS EIRELI - ME - 90301473-30 - 08/2020 - PREMIERPNES COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 90829460-28 - 08/2020 - PRICE PAPELARIA LTDA ME - 90745843-11 - 08/2020 - PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90839612-09 - 07/2020 - PRIMO E ANDRADE LTDA - ME - 90658073-08 - 07/2020 - PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90771195-12 - 08/2020 - PRODUCERE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90825994-76 - 07/2020 - PROJETA SOLUCOES DE ADMINISTRACAO DE BENS E OBRAS SUSTE - 90835379-03 - 07/2020 - PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90839336-80 - 07/2020 - PURO OCIO COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 90526058-89 - 08/2020 - QUER QUEMBRULHE COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90833722-03 - 08/2020 - QUEZIA VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS - 90839898-04 - 08/2020 - R DA SILVA APARELHO MEDICINAL - ME - 90734968-34 - 08/2020 - R F CAETANO AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CA - 90833456-64 - 07/2020 - R L DOS SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARI - 90831904-40 - 08/2020 - R. M. NASCIMENTO - ME - 90667595-10 - 07/2020 - R.A MECANICA E ELETRICA DIESEL LTDA - ME - 90418376-80 - 07/2020 - R.E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA - ME - 90668737-20 - 08/2020 - R.R. BUILDERS CARPINTARIA LTDA - 90756697-87 - 06/2020 - RADIONORTE LTDA - 90653265-47 - 07/2020 - RAFAEL MACHADO FRANZES - ME - 90694176-79 - 07/2020 - RAFAEL MAGATAO - ME - 90616109-50 - 07/2020 - RAFAEL MAZZOTTI GONGORA GERACAO ENERGIA - 90812728-56 - 08/2020 - RAFAELA APARECIDA PEREZ GERMANOVIX ANDRADE - RG ESTETIC - 90854160-03 - 07/2020 - RAFFAELE ANTONIO ESPOSITO - 90840265-03 - 07/2020 - RAMALHO AUTO ELETRICA LTDA - ME - 90534238-06 - 08/2020 - RAMON COSTAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - 90732295-50 - 08/2020 - RBD ARQUITETURA LTDA - ME - 90839006-76 - 07/2020 - REAG TRANSPORTES LTDA - 90841540-05 - 08/2020 - REAL COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA - 90788328-08 - 07/2020 - RECORTES IND DE ARTIGOS PEDAGOGICOS E EDUCATIVOS LTDA - 90121222-81 - 07/2020 - REFINARTE GROUP LTDA - 90473284-27 - 07/2020 - REFRIGERACAO LIDER LTDA - 90405450-07 - 08/2020 - REGIANE DE FATIMA BUENO - 90851260-05 - 08/2020 - REGINA FATIMA WOLOCHN ARTE E ARTESANATO - 90849274-97 - 06/2020 - REGINALDO DE SOUZA RODRIGUES VEICULOS - 90793997-92 - 07/2020 - REITECH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LT - 90854700-40 - 08/2020 - RELOJOARIA RELOTRON LTDA - 90375360-99 - 08/2020 - RENAN DOS ANJOS DOMINGUES - 90797411-13 - 08/2020 - RENAN KRESSIN RAMIREZ - 90355920-99 - 06/2020 - RESTAURANTE E CHURRASCARIA RODOVIA EIRELI - ME - 90519978-13 - 08/2020 - RESTAURANTE E LANCHONETE ELENA LTDA - 90522862-52 - 08/2020 - RESTAURANTE E PETISCARIA BERT E BERT LTDA - 90808754-25 - 07/2020 - RESTAURANTE L. O. - EIRELI - 90290428-00 - 07/2020 - RESTAURANTE TOCA DO CATETO - EIRELI - 90590507-42 - 08/2020 - RESTAURANTE VIVENDA MARINGA LTDA - 90832553-20 - 07/2020 - RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90488087-67 - 08/2020 - RICAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90383309-23 - 07/2020 - RILDO M DOS SANTOS - ME - 90619936-03 - 05/2020 - RIMEFER ESQUADRIAS LTDA - 90235680-01 - 08/2020 - RIQUELMO LUIZ BELLAN - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90830865-45 - 08/2020 - RISSO & TOLEDO LTDA - ME - 90595182-30 - 06/2020 - RIVA & BARCELOS LTDA - 90816808-90 - 08/2020 - ROBERTO AUGUSTO ANTONIO HORNI COMERCIO E SERVICO DE PRO - 90752901-09 - 08/2020 - ROBERTO CARLOS DE ASSIS - SLEEP BOM COLHOES - ME - 90762506-07 - 07/2020 - ROBERTO JUSTINO - 90853816-17 - 07/2020 - ROBISON CATARINO - MERCEARIA - 90853231-70 - 07/2020 - RODOPETROMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90308662-98 - 08/2020 - RODRIGO DELAY LUIZ EIRELI - 90783550-23 - 08/2020 - RODRIGO MASSAAD DIB - ME - 90675493-22 - 08/2020 - RODRIGO MELLO COMERCIO E

CONSIGNACAO DE VEICULOS MULTIM - 90805589-69 - 08/2020 - ROMILDE MARIA SOBRIRAY - 90802426-51 - 08/2020 - ROOM BAR SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - 90799072-91 - 08/2020 - ROSA NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90549389-23 - 06/2020 - ROSANE F MONTEIRO ANTONIO & CIA LTDA - 90590570-89 - 07/2020 - ROSANGELA BORDADOS - EIRELI - EPP - 90232230-20 - 08/2020 - ROSANGELA DA SILVA VESTUARIO - ME - 90720961-07 - 08/2020 - ROSELI APARECIDA DE GOES NASCIMENTO - 90141615-00 - 06/2020 - ROSILEI SALVADOR - 90788521-67 - 06/2020 - ROSSATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90149153-43 - 08/2020 - ROYAL BLUE COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME - 90642233-61 - 08/2020 - ROYAL LION MUNDI EXPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E A - 90839595-65 - 07/2020 - ROZANGELA PANKIEVICZ & CIA. LTDA - ME - 90682445-09 - 08/2020 - RUDI TRANSPORTES LTDA - 90342766-30 - 08/2020 - RULIWI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - 90841105-63 - 07/2020 - RUPER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90756861-00 - 08/2020 - RVS COMERCIAL LTDA - ME - 90824628-45 - 08/2020 - S A ALVES DE ARAUJO - HAUTE CUISINE GOURMET - 90837054-66 - 06/2020 - S A MONTEIRO TRANSPORTES - EIRELI - 90853561-83 - 08/2020 - S O S BRINQUEDOS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - 90607972-07 - 01/2020 - S. C. BOHN DE LIMA MATERIAIS ELETRICOS - 90848452-53 - 08/2020 - S. PAULIS LTDA - 90852950-28 - 08/2020 - SACOLAO DA FAMILIA LTDA - 90552903-07 - 07/2020 - SALLUS DO BRASIL FARMACIA E DROGARIA LTDA ME - 90719753-01 - 06/2020 - SALVACARGAS-COMERCIO DE SALVADOS LTDA - 10194545-64 - 07/2020 - SAMUEL FERRARINI ME - 90682841-36 - 08/2020 - SANTA FE TRANSPORTES LTDA - 90841504-33 - 08/2020 - SANTA MADEIRAS CONSTRUTORA EIRELI - 90807052-60 - 08/2020 - SANTOS & ALVES TRANSPORTES LTDA ME - 90412226-27 - 07/2020 - SANTOS DE MATOS CONSTRUTORA LTDA ME - 90767526-29 - 08/2020 - SARA AGAPITO BARBEARIA LTDA - 90851765-25 - 06/2020 - SCHWANTES E MOTTER LTDA - 90699399-69 - 07/2020 - SEBASTIAO COLLI ESTOFADOS - ME - 90506949-73 - 06/2020 - SELF CAR SERVICO DE LATARIA E PINTURA LTDA ME - 90749986-39 - 07/2020 - SERGIO POLE - TAPECARIA - 90806383-00 - 08/2020 - SETTI COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA - 90841986-30 - 08/2020 - SEWIMPORT - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUIN - 90223517-50 - 05/2020 - SILMARA DOMICIANO SCHUTZ - ME - 90746746-55 - 08/2020 - SILVA & CAETANO RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA - 90821928-72 - 07/2020 - SILVA AUTO CENTER - EIRELI - 90830802-61 - 07/2020 - SILVANO ALVES DE LIMA-ME - 90684250-58 - 07/2020 - SILVIO CEZAR GENEROZO - 90851708-37 - 06/2020 - SIMONE CRISTINA M R CIA - 90635877-85 - 07/2020 - SIMONE MICHELE SOMENSI CONFECÇÕES - 90853254-66 - 08/2020 - SINALSUL EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90748996-57 - 04/2019 - SIRLEI ALVES DA COSTA - 90721700-05 - 07/2020 - SOARES E FURLAN BAR E PETISCARIA LTDA - 90851629-07 - 07/2020 - SOARES E MELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90494505-64 - 08/2020 - SOCIEDADE EXP DE LAMINAS DE MADEIRA SELMA LTDA - 10118903-14 - 07/2020 - SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA - 90840080-17 - 08/2020 - SOLANGE DE OLIVEIRA - ME - 90646196-05 - 08/2020 - SOLANGE DO NASCIMENTO WIECHACZ - 90516938-65 - 07/2020 - SOLUTIONS - SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA - 90837179-87 - 08/2020 - SOUZA E SCHIANTI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90853660-65 - 07/2020 - STAR SPLIT COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - ME - 90446632-84 - 08/2020 - STORILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818027-58 - 07/2020 - STY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09906590-79 - 08/2020 - SUELI CESARIO DECORACOES REVEST E COM VAREJISTA DE TECI - 90301097-56 - 07/2020 - SUPER BUGGY BRASIL EIRELI - EPP - 90716643-06 - 07/2020 - SUPPORT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE OBRA LTDA - ME - 90736803-33 - 08/2020 - SYNTECH RESEARCH LABORATORIO BRASIL LTDA - 90842391-75 - 07/2020 - SYSTEMA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS EIRELI - ME - 90706131-04 - 07/2020 - T R - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AVICOLAS - EIRELI - 90750993-10 - 06/2020 - T. A LORENZONI & CIA LTDA - ME - 90430727-03 - 07/2020 - T. A. ROGER GENGUINI MANSUR NEVES DE OLIVEIRA RESTAURAC - 90846654-33 - 07/2020 - TABG COMERCIAL LTDA - 90744562-32 - 07/2020 - TAGLIT LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - 90839193-42 - 08/2020 - TANGUA EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - 90449909-10 - 07/2020 - TATNA MAQUINAS PARA PLASTICOS -EIRELI - 90379811-49 - 07/2020 - TAYOMARA GOMES E CIA LTDA - ME - 90715989-23 - 08/2020 - TC-JAMP RENASCE SERVICOS E EVENTOS EIRELI ME - 90730072-21 - 08/2020 - TECMARCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90563849-17 - 07/2020 - TELBE TELECOM S.A. - 90709798-69 - 08/2020 - TELEFONICA BRASIL S.A. - 90629830-91 - 08/2020 - TELMA RAMOS NOGUEIRA PIZZAS CALZONES E ESFIHAS EPP - 90738172-23 - 08/2020 - TEMPLARIOS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90703839-40 - 07/2020 - TENENTE MOTOS EIRELI - 90286040-14 - 08/2020 - TF & B COMERCIAL DE PLANTAS EIRELI - 90855051-03 - 07/2020 - THALASSA REIS DA SILVEIRA - 90849984-08 - 08/2020 - THE EXCLUSIVITY FABRICACAO DE MOVEIS E SUVENIRES LTDA - 90853408-56 - 08/2020 - THERMOPEL - CONVERTEDORA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - 90440300-87 - 07/2020 - THUR COMERCIO DE PAPEL LTDA ME - 90436885-77 - 07/2020 - TIAGO JESUS NASCIMENTO - 90819331-86 - 08/2020 - TIM S/A - 90771672-40 - 07/2020 - TIMBER IX PARTICIPACOES S/A - 90786557-60 - 07/2020 - TIO BRAZ ALIMENTOS LTDA - 90839300-79 - 08/2020 - TM7 COMPETICOES LTDA - 90410735-24 - 08/2020 - TONS DO POR - COMERCIO DE ARTIGOS FEMININOS LTDA - 90853412-32 - 07/2020 - TOPIGS NORSVIN PRODUCAO DE SUINOS DO BRASIL LTDA - 90852429-27 - 08/2020 - TORNEARIA SARETA LTDA - EPP - 90634121-28 - 06/2020 - TORRE FORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90486475-77 - 05/2020 - TRANS VALACHINSKI TRANSPORTES LTDA ME - 90666565-40 - 08/2020 - TRANSCANELEIRO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90831156-69 - 07/2020 - TRANSLONGA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90837323-58 - 08/2020 - TRANSPORTADORA CURITIBANA SOL NASCENTE - EIRELI - 90826319-73 - 02/2020 - TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS CHURCHILL LTDA - 90838031-23 - 08/2020 - TRANSPORTADORA TORREMOCHA LTDA - ME - 90681178-25 - 07/2020 - TRANSPORTADORA VIEIRA EIRELI - 90786218-66 - 07/2020 - TRANSPORTES DE CARGAS RHP LTDA - 90424076-12 - 08/2020 - TRANSPORTES RODOVIARIOS JHA LTDA - 90435871-18 - 08/2020 - TRANSPORTES TREZE TILIAS LTDA - 90804908-09 - 08/2020 - TRANSWEST LTDA - 90779645-06 - 08/2020 - TRES FRONTEIRAS NAVEGACAO E TURISMO LTDA - 90841716-00 - 08/2020 - TRINTINAGLIA & MOREIRA LTDA - 90346940-41 - 08/2020 - TROPEERS LOGISTICA LTDA - 90843127-86 - 08/2020 - TSI VEICULOS LTDA - 90842282-11 - 08/2020 - TSIC IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LED LTDA - 90849873-92 - 06/2020 - TUDO TERRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90851714-85 - 08/2020 - TUPOFOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 90838778-36 - 07/2020 - UNISPORT - COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI - 90838616-70 - 08/2020 - UNIVERSAL INDUSTRIA QUIMICA - EIRELI - EPP - 90352914-80 - 08/2020 - USINEGRI USINAGEM DE PECAS LTDA - ME - 90530947-13 - 08/2020 - V S A ESTOFADOS LTDA ME - 90686926-84 - 08/2020 - V. VEIGA DIAS - COMERCIO DE PAPEIS - 90855056-00 - 07/2020 - V.J. DE CAMPOS EIRELI - 90788767-75 - 08/2020 - VALDECI DE OLIVEIRA E CIA LTDA - 90662444-39 - 08/2020 - VALDECI DE OLIVEIRA E CIA LTDA - 90747986-21 - 08/2020 - VALDECIR ASTRESSE - 90809102-71 - 08/2020 - VALDINEI LEAL DE GODOY-ME - 90710034-07 - 08/2020 - VALDINEI LIMA ARAUJO EIRELI - 90830126-90 - 08/2020 - VALDINEI RODRIGUES LONDRINA - 90326900-65 - 07/2020 - VALNIR SERGIO LONGO - 90535494-94 - 08/2020 - VANIA LUCIA MILANI -ME - 90741657-77 - 08/2020 - VEGAS IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA - 90765962-36 - 08/2020 - VERA LUCIA FERREIRA 05057424114 - 90681870-17 - 08/2020 - VERA LUCIA TENORIO LUNA DA SILVA MERCEARIA - 82207834-65 - 07/2020 - VEST MIX LOJA DE DEPARTAMENTO EIRELI - 90850162-42 - 08/2020 - VIA RAPIDA EIRELI - ME - 90302555-74 - 07/2020 - VIA TALUMA MODA EVANGELICA LTDA - 90826345-65 - 08/2020 - VIDRACARIA E ESQUADRIAS RODRIGUES EIRELI ME - 90713899-25 - 08/2020 - VILMAR ROMANI LTDA - 90695993-35 - 08/2020 - VINICIUS ANGELO JECZMIONSKI - 90839032-68 - 08/2020 - VINICIUS ANGELO JECZMIONSKI - 90839054-73 - 08/2020 - VRB TRANSPORTES LTDA - ME - 90710226-22 - 07/2020 - VRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90838918-20 - 06/2020 - W. J. CARDOSO DA SILVA QUIOSQUE CAFE - 90586820-95 - 08/2019 - W4 EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA - 90836526-72 - 08/2020 - WALDEMIR DURANTE - 70500217-71 - 06/2020 - WASTEZ ENERGY ENGENHARIA E SISTEMAS EIRELI - 90775349-27 - 07/2020 - WCTBA BAR LTDA - 90608329-91 - 08/2020 - WILDSON FELIPE ALCANTARA DA CONCEICAO - MERCADO - 90839338-41 - 08/2020 - WILSIL IDIOMAS CENTRO DE ENSINO LTDA ME - 90587002-55 - 06/2020 - WINFIELD INSUMOS AGRICOLAS DO BRASIL LTDA - 90819142-03 - 07/2020 - WL COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - 90610865-84 - 08/2020 - WOODLAND INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90498117-61 - 08/2020 - WSM IMPORTACAO DE PRODUTOS DE TABACO LTDA - 90836673-51 - 07/2020 - WW INFORMATICA LTDA - ME - 90689767-98 - 07/2020 - WWN INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPA - 90333368-50 - 04/2020 - YAHWEH PROMOCÃO DE VENDAS LTDA - 90853248-18 - 08/2020 - YTO BRASIL IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - EPP - 90688798-30 - 08/2020 - ZD ALIMENTOS S.A - 09904308-37 - 07/2020 - ZILIO E MACIEL LTDA - 90841610-44 - 08/2020 - ZNL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 90841891-35 - 08/2020.

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

ADILSON APARECIDO DE BARROS - ENCADERNADORA-ME - 90437406-76 - 08/2020 - ANA PAULA MOREIRA DA CUNHA - 90294484-23 - 09/2020 - BSS BACTERIA S CIENCE SOLUTIONS PESQUISA EM BIOTECNOLOG - 90829262-64 - 08/2020 - FABIO C HAMMERSCHMIDT VEICULOS - 90440235-44 - 08/2020 - FIOCAB FIOS E CABOS EIRELI - 90653626-91 - 09/2020 - H RIPOL NETO - 90127674-95 - 08/2020 - JOALLE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E SOM LTDA - 90841572-84 - 09/2020 - K. LIMA LUCAS - METAIS SANITARIOS - 90813071-53 - 09/2020 - L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA. ME - 90741276-89 - 08/2020 - LABOURT COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - 10002677-55 - 08/2020 - LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90644421-60 - 08/2020 - M & M CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90567310-64 - 09/2020 - MARAVILHA GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA - 90847535-61 - 09/2020 - MARIAH COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90250208-44 - 08/2020 - O ALVES E CIA LTDA ME - 85300002-74 - 09/2020 - SONHO GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA - 90849634-50 - 09/2020 - VAREJAO DE FRUTAS E VERDURAS CAPAO VERDE LTDA - 90365316-70 - 09/2020 - VINICIUS CAMARGO ENGENHARIA ME - 90677107-19 - 09/2020.

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

25SILVA LTDA - ME - 90674415-56 - 09/2020 - 2VICTORY INTERNATIONAL SERVICES LTDA EPP - 90591642-41 - 09/2020 - 5001 CARGO E LOCAÇÕES EIRELI - 90773931-77 - 09/2020 - A C PEREIRA INSTALACOES ME - 90600302-32 - 09/2020 - A F FREITAS PRE MOLDADOS LTDA ME - 90500256-21 - 09/2020 - A MARTINS DE AMORIM - 90777613-11 - 09/2020 - A YOSHII MARINGA ENGENHARIA LTDA - 90639908-30 - 09/2020 - A YOSHII MARINGA ENGENHARIA

LTDA - 90581437-04 - 09/2020 - A-CEOLIN COMERCIAL LTDA - 90805125-43 - 09/2020 - A. G. OSINSKI - 90855099-40 - 09/2020 - A. R. SOARES & CIA LTDA - 90679727-56 - 09/2020 - A. P. RIBEIRO & CIA LTDA ME - 90689618-47 - 09/2020 - ABC CARGAS LTDA - 90847766-93 - 09/2020 - AC DA CRUZ VEICULOS - 90523625-36 - 09/2020 - ACE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90821424-25 - 09/2020 - ADELINA DE F O JARDIM COMERCIO E SERVICOS - 90477829-00 - 08/2020 - ADILSON ALEXANDRE SIMON PIZZARIA E COMERCIO DE BEBIDAS - 90820451-44 - 09/2020 - ADORO BOLO ALIMENTOS LTDA - 90722183-00 - 09/2020 - ADSOLITEC SERVICOS TECNICOS LTDA - 90818456-43 - 09/2020 - AGNALDO CESAR MOSCHINI - 90633173-03 - 09/2020 - AGROPAR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO MEDIO OESTE DO P - 41304118-06 - 09/2020 - AGROPAR -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO MEDIO OESTE DO P - 90214893-09 - 09/2020 - AGROPAR -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO MEDIO OESTE DO P - 90289380-60 - 09/2020 - AGROPAR -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO MEDIO OESTE DO P - 90369001-10 - 09/2020 - AGROPAR -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO MEDIO OESTE DO P - 90601205-76 - 09/2020 - AGROPAR -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO MEDIO OESTE DO P - 90438704-56 - 09/2020 - AGROPECUARIA FAVEIRO LTDA - 90855686-85 - 09/2020 - AGROPECUARIA MUNHOZ DE TAPIRA LTDA - 90798601-20 - 09/2020 - AIRTON ANTONIO MULLER - 42002754-09 - 09/2020 - AJM CONFECCOES LTDA - ME - 90735171-81 - 09/2020 - ALEXTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90822574-00 - 09/2020 - ALICE KELEY DA SILVA LIMA - PRODUTOS NATURAIS - 90789243-38 - 09/2020 - ALINE RAMOS BELISARIO DISTRIBUIDORA - ME - 90751376-96 - 09/2020 - ALTENOR FERNANDES DE QUEIROZ - 90361523-00 - 08/2020 - AM PM TRANSPORTES LTDA - ME - 90790666-37 - 09/2020 - AMG - COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90808572-81 - 09/2020 - ANA CAROLINA CAMPOS FEIJO - 90624892-16 - 08/2020 - ANA CRISTINA MARQUESINI VAZ - 90673355-27 - 09/2020 - ANASTACIO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90651877-50 - 09/2020 - ANDERSON JUNIO DE OLIVEIRA E CASTRO - 90762420-00 - 09/2020 - ANDRE BARBIERO & CIA LTDA - 90811722-07 - 09/2020 - ANDRESSA BOSSI ACOUGUE - 90459353-26 - 09/2020 - ANGELO AUGUSTO BORSATO DO AMARAL ATIVIDADE DE CONDICION - 90778450-94 - 09/2020 - ANGELO MOZZAQUATRO & CIA LTDA - 90838367-22 - 09/2020 - ANIS PRESTO COMERCIAL LTDA - 90483392-44 - 09/2020 - ANJO DA GUARDA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 90338817-00 - 08/2020 - ANTONIO GRAD AUTO MECANICA E GUINCHO - 90826668-40 - 09/2020 - APARECIDA GLADIS PADILHA MENDES - 90402760-06 - 07/2020 - AR-TRANS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90380765-20 - 09/2020 - ARATEC IND E COM DE PROD P/ HOSPITAIS E LABORATORIOS LT - 90244591-92 - 09/2020 - ARIVAL JOSE CABRAL - 90287730-45 - 09/2020 - ARQUINTAL DESIGN DE EXTERIORES LTDA - 90543038-63 - 09/2020 - ASP COMERCIO DE BLINDADOS LTDA ME - 90768093-29 - 08/2020 - ASSOCIACAO DA REDE DE SUPERMERC DO VALE DO IGUAU E REG - 90571442-27 - 09/2020 - AUGUST E DITTERT INFORMATICA E APOIO ADMINISTRATIVO LTD - 90421897-98 - 09/2020 - AUTO POSTO FALCAO AZUL LTDA - 90179627-09 - 09/2020 - AVANCE PET DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90849949-25 - 09/2020 - BAR E MERCEARIA E A. MARCANTE LTDA - 41014149-36 - 09/2020 - BAR E MERCEARIA FRITZKE LTDA - 45600084-36 - 09/2020 - BAZAR A BRASILEIRA - EIRELI - 90780154-35 - 09/2020 - BELUSSO E PIRES LTDA - ME - 90290129-94 - 09/2020 - BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME - 90746128-97 - 09/2020 - BETAMPEX-BRA COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90787391-90 - 09/2020 - BINOS COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90778052-03 - 09/2020 - BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA - 90660556-28 - 09/2020 - BISPO E LIMA LTDA - 90649630-55 - 09/2020 - BOIT & BOIT LTDA - 42900353-98 - 09/2020 - BOVO - ACABAMENTOS LTDA - 90847460-00 - 09/2020 - BR ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA - 90838618-32 - 09/2020 - BRANCO & BRANCO IND E COM DE ALUMINIOS LTDA ME - 90300033-38 - 09/2020 - BRASIL MEAT LTDA - ME - 90472670-29 - 09/2020 - BRUNA PEDROSO DA SILVA - ME - 90664845-88 - 09/2020 - BUFFET MAGIC FESTAS EIRELI - 90607557-17 - 09/2020 - C BOSSA LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90641017-62 - 09/2020 - C R DE OLIVEIRA LAVAGEM - ME - 90667985-07 - 09/2020 - C. A. MANCHINI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - M - 90679011-40 - 09/2020 - C. E. LAMPERT COMUNICACAO VISUAL - ME - 90746686-80 - 09/2020 - C. VERDE GOURMET LTDA - ME - 90767184-47 - 09/2020 - CABI CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA ME - 90758158-64 - 09/2020 - CAMARGO EDUCACIONAL LTDA - 90467947-00 - 09/2020 - CAMELO & SOUZA LTDA - 90719472-86 - 09/2020 - CANDIDO & CARRARO RESTAURANTES LTDA ME - 90488902-42 - 09/2020 - CANDIDO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - 90811129-05 - 09/2020 - CASA BORDEAUX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP - 90455459-60 - 09/2020 - CASA DOS RADIADORES SUL LTDA - 20101805-65 - 09/2020 - CASA FAVORITA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAUL - 90653869-57 - 08/2020 - CASSORILLO & BOGONI LTDA - ME - 90631738-91 - 09/2020 - CELSO DOS SANTOS CORDEIRO EMPREITEIRO - 90766155-59 - 09/2020 - CELSO HENRIQUE LECHINSKI BEDIM - 90506584-03 - 09/2020 - CHANG LEE RESTAURANTE CHINES LTDA - 90775745-54 - 09/2020 - CHEN E SU CONFECCOES E PRESENTES LTDA - ME - 90714664-23 - 09/2020 - CHIC BIJU COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - EPP - 90736872-65 - 09/2020 - CLAURIANO PRIO TO FRANCO - ARTIGOS DO VESTUARIO - 90838072-00 - 09/2020 - CLECI TERESINHA COLACA ANHAYA - SUPERMERCADO JOINVILLE - 90699587-50 - 09/2020 - CLEIDE ROSA CASTELLINI - 90712565-34 - 08/2020 - CLOVIS TAMAKI MARCELINO - GAS - 90487487-64 - 09/2020 - CND INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E FACC - 90401947-00 - 09/2020 - COMERCIAL ALIMENTICIA PORTO REAL EIRELI - 90844426-47 - 09/2020 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DA ILHA LTDA - 90460138-13 - 09/2020 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JARDIM ALEGRE LTDA - 90833702-60 - 09/2020 - CONTARDI & PINELLI LTDA - 90611820-36 - 09/2020 - COSME ROGERIO LUCAS PINTURAS - 90563557-39 - 09/2020 - CURSO E COLEGIO ESTACAO LTDA - ME - 90650431-62 - 09/2020 - CYRO E CYRO COMERCIO DE LANCHES BEBIDAS E SALGADOS LTDA - 90347464-59 - 09/2020 - D A DA CRUZ - MOVEIS E EQUIPAMENTOS - 90491349-99 - 09/2020 - DAGANI LOCAOES DE GUINDASTE EIRELI - 90662824-46 - 09/2020 - DANILO WESLEY ROCHA - 90822381-04 - 09/2020 - DAYANE SAMBULSKI GRAHL - PRESENTES - ME - 90698971-90 - 09/2020 - DE PAULA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - 90515733-71 - 09/2020 - DEL CANALE & DEL CANALE LTDA - 80103083-14 - 09/2020 - DIAS & LABERT LTDA - 90270326-88 - 09/2020 - DIGELATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ALIMENTARES EI - 90800387-01 - 09/2020 - DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 90296883-00 - 09/2020 - DISCARTEL COMERCIO DE BRINDES E CARTOES TELEFONICOS LTD - 90407513-24 - 09/2020 - DOMA BEBIDAS EIRELI - 90794341-05 - 09/2020 - DONATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS E SALGADOS LTDA - 90658589-80 - 09/2020 - DOUGLAS LUIS LIMBERGER EIRELI - 90655072-58 - 09/2020 - DROGASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09904759-38 - 09/2020 - E & E GIACOMINI SUPERMERCADO LTDA - 90655239-62 - 09/2020 - E B O CONFECCOES LTDA - 90559453-20 - 09/2020 - E H COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90524544-90 - 08/2020 - E S MURAOKA & CIA LTDA - 90546354-32 - 09/2020 - E V GATINE CAMILO - 90245730-50 - 09/2020 - E. COUTINHO DE ARAUJO - 90820794-72 - 09/2020 - E. M. COLLI EIRELI - 90859730-34 - 09/2020 - E. S. DO NASCIMENTO - INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME - 90672421-97 - 09/2020 - ED RAY COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90194260-90 - 08/2020 - EDEMAR CARLOS BASSANESI - EIRELI - ME - 90815934-90 - 09/2020 - EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL - 90484081-57 - 09/2020 - EDISON ELOIR MORO OLARIA ME - 90676801-19 - 08/2020 - EDITORA GRAFICA CAHYVA LTDA - 90147185-13 - 09/2020 - EDSON CHIAPETTI E CIA LTDA - 90602202-87 - 09/2020 - EDSON HENRIQUE LEAL SILVEIRA GASTROBAR - 90809223-69 - 09/2020 - EDUARA MORAIS PEZENTI CENTENARO EIRELI - 90783989-38 - 09/2020 - EKUNI E EKUNI LTDA - 90762405-63 - 09/2020 - ELIANA D OLIVEIRA & DIAS LTDA - 90266846-22 - 09/2020 - ELITEX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90820893-54 - 09/2020 - ELM AUTOMACAO LTDA - 90774703-41 - 09/2020 - ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS - 90617537-18 - 09/2020 - ELP COMERCIO ATACADISTA DE CAFE LTDA - 90439095-06 - 09/2020 - EMANUELE DO ROCIO COSTA TASSI-CABELOS - ME - 90643478-42 - 09/2020 - EMPRESA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO NORTE S/A - ECONO - 90148914-95 - 09/2020 - ENGTC SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME - 90739624-01 - 09/2020 - EPX SISTEMAS DE ENERGIA - EIRELI - 90626927-98 - 09/2020 - ESPACO HOLISTICO PARAMITTA LTDA - ME - 90700206-34 - 09/2020 - ESTACAO SAUDAVEL LTDA - 90773869-87 - 09/2020 - ESTEIRINHA AGROPECUARIA LTDA - 90778064-39 - 09/2020 - ESTRELA LOJA DE CONVENIENCIA - EIRELI - 90797394-88 - 09/2020 - EURICO FELISBERTO DE LARA - 90446841-09 - 09/2020 - EVERTON LUIZ CARVALHO COMERCIO EIRELI - ME - 90758123-34 - 09/2020 - EVERTON TADEU ALVES - MONTAGEM - ME - 90756869-59 - 09/2020 - EZEQUIEL BERALDO DA ROSA - ME - 90696973-45 - 09/2020 - F. DA COSTA LOPES - ME - 90757762-73 - 09/2020 - F.DOS REIS SANTIAGO - COMERCIO DE ELETRONICOS ME - 90603275-96 - 08/2020 - F100 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90739815-38 - 09/2020 - FABIANO DE OLIVEIRA KUSS - ME - 90570394-31 - 09/2020 - FABIO LEAL MODAS LTDA - 90443951-74 - 09/2020 - FABRICIO DOS SANTOS & CIA LTDA - 90476039-08 - 09/2020 - FAC BRINDE COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA - 90503646-71 - 09/2020 - FACIL MABS SERVICOS DE DIGITACAO E TECNICO EM INFORMATI - 90844228-83 - 09/2020 - FARMACIA CASTELO BRANCO LTDA - 90203169-31 - 09/2020 - FAZENDA AGRICOLA PARAIZO LTDA - 90468175-05 - 09/2020 - FDE AGRONEGOCIOS EIRELI ME - 90768018-59 - 09/2020 - FENO NORTE LTDA - 90505088-51 - 09/2020 - FERNANDO MORELI VILCHES FARMACIA - 90772619-39 - 09/2020 - FINNA MODAS LTDA - ME - 90663892-40 - 09/2020 - FK COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME - 90640986-05 - 09/2020 - FOOD PARK GESTAO IMOBILIARIA LTDA - 90840893-43 - 09/2020 - FORMAVI COMERCIO DE MOBILIARIO - EIRELI - EPP - 90610977-80 - 09/2020 - FREITAS & AMARAL LTDA - 90769862-98 - 09/2020 - FRUIT SHOP LTDA - 90757053-33 - 08/2020 - G BARTOSKI E SILVA LTDA - 90532154-48 - 09/2020 - G M BINELLI & CIA LTDA - 90674883-58 - 09/2020 - G R DA SILVA - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS - 90438162-49 - 09/2020 - GALATAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90653276-08 - 09/2020 - GARCIA LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME - 90726377-01 - 09/2020 - GERALDO E BRUNO - CONFECCOES LTDA - 90497302-57 - 09/2020 - GEREVINI & RANBALDE LTDA-ME - 90548602-07 - 09/2020 - GIFT LAND COMERCIO DE PRESENTES,MIMOS E ACESSORIOS LTDA - 90739643-66 - 09/2020 - GLAUCIO JOSE SCHWONKA - 90361480-36 - 09/2020 - GLOBAL PAPER PAPELARIA LTDA - 90540943-34 - 09/2020 - GRAFICA FATIMENSE LTDA - 90263093-76 - 09/2020 - GUERMANDI IMPORTACAO FOTOVOLTAICA LTDA - 90832147-21 - 09/2020 - H BARRETO - COMERCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS - 90559176-28 - 09/2020 - H. O. D. AGNOLO TRANSPORTES - 90659123-57 - 09/2020 - H. SACCHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90847598-45 - 09/2020 - HARD COM CLINICA DO COMPUTADOR EIRELI - ME - 90126997-16 - 09/2020 - HIPER CARJOS LTDA - 09908736-66 - 09/2020 - HO VILELA - ME - 90680715-74 - 09/2020 - HORTENCIA NEVES PIRES & CIA LTDA ME - 90476895-27 - 09/2020 - HORTENCIA NEVES PIRES & CIA LTDA ME - 90599334-82 - 09/2020 - HW SERVICOS DE GUINCHO E TRANSPORTADORA LTDA ME - 90545863-93 - 09/2020 - I. RAPOSO FRANCO COMERCIO PRODUTOS DE CERVEJARIA - 90793146-30 - 09/2020 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS E CORTINAS VOGUE - EI - 90703280-94 - 09/2020 - INEZ DA COSTA NOGUEIRA EIRELI ME - 90759674-51 - 09/2020 - INOVETEX COMERCIO DE PECAS E TECIDOS LTDA - ME - 90761733-51 - 09/2020 - INSCON INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - 90557049-85 - 09/2020 - IRALCIDES LUIZ MARQUES VIEIRA - BANCA - 90376507-03 - 08/2020 - IRINEU LASKA & CIA LTDA - 90252546-75 - 09/2020 - IRMAOS BLOEMER LTDA - 90856383-24 - 09/2020 - ITA PLANZER TRANSPORTES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - 90665126-20 - 08/2020 - IVERSON CARLOTO - MERCEARIA ME - 90690859-00 - 09/2020 - IVONOR DE JESUS DA COSTA ME - 90584259-55 - 08/2020 - J FRANCO - 82900080-60 - 09/2020 - J G FADEL MARTINS - ME - 90288116-64 - 09/2020 - J M RIBEIRO TERRAPLENAGEM - 90674026-58 - 09/2020 - J P ZYDEK & CIA LTDA ME - 90707767-55 - 09/2020 - J PELIZZARO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90529666-36 - 09/2020 - J S LESSA - 90176276-75 - 09/2020 - J.C. CARMONA & CIA LTDA - 90363161-92 - 09/2020 - J.GARCIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90823110-49 - 09/2020 - J.L. SILVA MAGAZINE - 90827656-60 - 09/2020 - J.M. DA SILVA LANCHONETE - 90722295-06 - 09/2020 - JACIRA APARECIDA CORREA SANTANA - 90370848-48 - 09/2020 - JAIME

SOUZA COUTINHO - 90632298-62 - 09/2020 - JAIR BARBOZA DOS SANTOS - 90413811-80 - 09/2020 - JAIR DE GREGORI ME - 90632062-26 - 09/2020 - JAIR GETESKI - 90131916-27 - 09/2020 - JANESEI KRUTSCH SOLETTI - ME - 90101131-10 - 09/2020 - JELL TRANSPORTADORA LTDA - 90840103-48 - 09/2020 - JLS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA - 90454435-39 - 09/2020 - JOAO F DA SILVA GAS ME - 90367441-51 - 09/2020 - JOAO MOEDINGER EIRELI - 90847082-64 - 09/2020 - JOAO RODRIGUES CENTENARIO DO SUL - 90340718-26 - 08/2020 - JOHN RICHARD LOCACAO DE MOVEIS LTDA - 90334332-01 - 09/2020 - JOSE BENEDITO COELHO ANTUNES - 90341348-44 - 09/2020 - JOSE DANIEL TRANSPORTES - ME - 90764579-70 - 09/2020 - JOSE FERNANDO ARNS ME - 90755984-05 - 09/2020 - JOTAESSE TRANSPORTES LTDA - ME - 90440513-27 - 09/2020 - JOVIELI TAILANA LAUTERT RESTAURANTE E LANCHONETE - ME - 90789317-09 - 09/2020 - JRK COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP - 90623634-68 - 09/2020 - JULIO CESAR MENEGON DE SOUZA-COMERCIO DE BEBIDAS - 90546495-73 - 09/2020 - JVL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - ME - 90696095-86 - 09/2020 - KBR COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90436455-09 - 09/2020 - KLEBER SGOBI - 90529357-57 - 09/2020 - KM CAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90481924-72 - 09/2020 - KOGA CONFECÇÕES LTDA - 90219292-10 - 09/2020 - KUZMANN TRUCK CENTER EIRELI - 90780633-24 - 09/2020 - L A RABANEDA - BRINDES ME - 90586136-03 - 08/2020 - L F DE OLIVEIRA - CONFEITARIA - ME - 90627857-02 - 08/2020 - L I DO CARMO - 90614373-95 - 09/2020 - L. G. G. CASSARO - PIZZARIA ME - 90657668-65 - 09/2020 - LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM MAT CONSTR L - 90178446-92 - 09/2020 - LANCHONETE CAFE AVENIDA DAS FLORES LTDA - 90368763-09 - 09/2020 - LATICINIO LANATA LTDA - 90747153-51 - 09/2020 - LAUREN FERNANDA PARRON - ME - 90694064-72 - 09/2020 - LAZARI E BITANCOURT LANCHONETE LTDA - 90806301-55 - 09/2020 - LC FERREIRA ASSESSORIA EM INFORMATICA - 90592522-99 - 09/2020 - LEANDRO SOARES - ME - 90745577-72 - 08/2020 - LEIA MAURA ALVES - 90403228-06 - 08/2020 - LENIR LORENZINI MACIEL - 90802326-99 - 09/2020 - LGM SUPERMERCADOS LTDA - 90732509-16 - 09/2020 - LIGA SOLDAS COM DE ELETRODOS LTDA - 90588409-36 - 08/2020 - LIMELIFE BRASIL COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PE - 09907955-09 - 09/2020 - LINCOLN HENRIQUE SBROSKI GUEDES - ME - 90752995-99 - 09/2020 - LINE VANSLOCACAO E TRANSPORTES LTDA - ME - 90720589-49 - 09/2020 - LISANDRO MENDES JUNIOR - ME - 90687558-64 - 09/2020 - LISE & GONTIJO CONFECÇÕES LTDA - 90755929-70 - 09/2020 - LORENI CARMEM DE ITOZ - EIRELI - 90801612-28 - 09/2020 - LOURDES VITORINA LEAL - 90389152-12 - 09/2020 - LUIZ AFONSO PEREIRA - 90604302-57 - 09/2020 - LUIZ ANDRE DE JESUS - 21800189-08 - 09/2020 - LUIZ ARAUJO-ME - 90673379-02 - 09/2020 - M A MARQUES DA SILVA & CIA LTDA - 90445910-03 - 09/2020 - M F PAVIN EQUIPAM E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA M - 90359347-47 - 09/2020 - M H PEZZINI & CIA LTDA - 42209927-19 - 09/2020 - M JULIANE DE ALENCAR DE SOUZA CONFECÇÕES - 90803354-04 - 09/2020 - M P SILVA - 90606030-20 - 09/2020 - M R ROMANZINI TURISMO EIRELI - 90599710-66 - 09/2020 - M T DEITOS - 90617886-94 - 09/2020 - M. T. CONFECÇÕES LTDA - 90838519-50 - 09/2020 - M. VECCHI MASSAS ALIMENTÍCIAS - ME - 90118388-01 - 09/2020 - MA OLIVEIRA DA SILVA - COMERCIO DE BEBIDAS - ME - 90630423-63 - 08/2020 - MACLEI DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES ME - 90674786-38 - 08/2020 - MADEIREIRA CASTANHAL LTDA - 90516234-92 - 09/2020 - MAGRIN & CIA LTDA - 90807430-06 - 09/2020 - MAKAN ASIAN STREET FOOD - RESTAURANTE LTDA - 90799070-20 - 09/2020 - MAMAO PAPAYA FRUTARIA LTDA ME - 90780123-39 - 09/2020 - MANANCIAL COMERCIO DE LIVROS E APOSTILAS LTDA - 90830546-94 - 09/2020 - MANDRYK & CIA LTDA - 90379622-76 - 09/2020 - MANI KIDS LTDA - ME - 90652916-54 - 09/2020 - MANIA KIDS ROUPA INFANTIL EIRELI - 90812387-55 - 09/2020 - MANOEL DIAS PAIAO - 61700466-66 - 09/2020 - MARCIA DE SOUSA GOMES ME - 90751481-16 - 09/2020 - MARCIA MARIA SMANIOTTO - ME - 90767912-84 - 09/2020 - MARCIO ROQUE DE ALMEIDA - AUTO MECANICA - 90520284-74 - 09/2020 - MARCOS ANTONIO MACIEL MULLER - 90797085-07 - 09/2020 - MARCOS ROGERIO PERES MUNHOZ - 09908026-45 - 09/2020 - MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO - 90726378-92 - 09/2020 - MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO - 90723028-74 - 09/2020 - MASTER SANTO ANJO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI - 90788036-20 - 09/2020 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEDEIROS LTDA - 20114800-66 - 09/2020 - MAXI IMPRESSOES LTDA ME - 90404584-57 - 09/2020 - MICHELE CAROLINE B A DE OLIVEIRA - 90828189-68 - 09/2020 - MIKOLAIIEWSKI FLORESTAL LTDA - 90529442-33 - 09/2020 - MILANI & BECKER LTDA - 90128058-42 - 09/2020 - MILKBOM COMERCIO DE SORVETES EIRELI - 90604238-03 - 09/2020 - MINERACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - 90821465-01 - 09/2020 - MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA - 90787805-81 - 09/2020 - MOHR & RODRIGUES LTDA - 90611226-45 - 09/2020 - MOISES THEODORO DA LUZ & CIA LTDA ME - 90652944-08 - 09/2020 - MONTE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA - 90684186-04 - 09/2020 - MONTE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA - 90144156-18 - 09/2020 - MORAES & SABINO LTDA EPP - 90719397-71 - 09/2020 - MORAES E FAGUNDES LTDA - 90312325-78 - 09/2020 - MORETTO & CIA LTDA - 90836735-99 - 09/2020 - MOSHI COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90369152-23 - 09/2020 - MOURA & SILVA GOURMET LTDA - ME - 90637200-27 - 09/2020 - MOZART RISSARDI OMELETERIA ME - 90749700-33 - 09/2020 - MSR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90769991-95 - 09/2020 - MUNIZ SOARES & CIA LTDA - 90752219-99 - 09/2020 - N BASSO COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90751773-02 - 09/2020 - N F BASSO - CALCADOS - 90185166-21 - 09/2020 - N N A GUSO & CIA LTDA - 43000203-19 - 08/2020 - NATHALIA JORGE MARIANO - 90780511-56 - 09/2020 - NATINAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90503040-08 - 08/2020 - NDI IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIR - 90436753-27 - 09/2020 - NERI E DINIZ LTDA ME - 90603210-40 - 09/2020 - NEW FOODS COMERCIO BRASIL LTDA ME - 90645848-95 - 09/2020 - NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA - 53402664-14 - 09/2020 - NXT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - 90794447-63 - 09/2020 - O SUCAO LANCHONETE E RESTAURANTE-EIRELI - 90668635-03 - 09/2020 - OLIBONI & BORBA LTDA - 90598314-85 - 09/2020 - OP2B OTIMIZACAO INDUSTRIAL LTDA - 90662236-01 - 09/2020 - ORGANICXPRESS LTDA ME - 90709258-58 - 09/2020 - OSVALDO BENEDITO FERNANDES - 90575970-19 - 09/2020 - OSVALDO DA SILVA MEIRA - 90177525-77 - 09/2020 - OZEIAS FREIRE-ME - 90582787-15 - 09/2020 - OZEIAS FREIRE-ME - 90362230-03 - 09/2020 - P & G CONSTRUCOES LTDA - 90651475-37 - 09/2020 - P C JORGE - PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - 90823080-99 - 09/2020 - P M DA CUNHA GONCALVES & CIA LTDA - 90670324-60 - 09/2020 - P R LOPES JUNIOR CONSULTORIA - 90834569-03 - 09/2020 - P. A. DE LIMA OZANO - AUTO MECANICA EIRELI - 90781790-39 - 09/2020 - P.M. TUDISCO & TUDISCO LTDA - 90676651-52 - 09/2020 - PADUAN & RIBEIRO DA SILVA LTDA - 90808844-16 - 09/2020 - PARANA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS EIRELI - 90816497-04 - 09/2020 - PAULO ALEANDRO RODRIGUES - 90792835-73 - 09/2020 - PEDRANORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - 90704362-29 - 09/2020 - PETGUA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90409209-67 - 09/2020 - PLATINUM COMERCIO DE SEMI-JOIAS LTDA - 90341495-23 - 08/2020 - POLITEK CAMPINAS LTDA - 90816730-95 - 09/2020 - PRADO E CAPELINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 90558741-20 - 09/2020 - PRO HEALTHY LIFE ALIMENTOS LTDA - 90640931-31 - 09/2020 - R C DIAS - TAPEJARA ME - 90605402-73 - 09/2020 - R H EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS - EIRELI - ME - 90645237-56 - 09/2020 - R L LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - 90642231-08 - 09/2020 - R O MORAES & CIA LTDA - 51801671-71 - 08/2020 - R. TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90836344-29 - 09/2020 - RADICAL STREET COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90175590-68 - 09/2020 - RECTEC PECAS E MANUTENCAO LTDA-ME - 90446280-20 - 09/2020 - REFRASERVICE REFRATARIOS E ISOLANTES LTDA - 90238135-02 - 09/2020 - REGIANE BLOEMER CAMARGO - 90515446-06 - 09/2020 - RELEVO DO BRASIL COMERCIAL LTDA - 90765335-87 - 09/2020 - RELEVO GUARDANAPOS ESPECIAIS LTDA - 90439551-09 - 09/2020 - REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP - 90723512-20 - 09/2020 - RENATO GALLEGO - CENTENARIO DO SUL - ME - 90726256-14 - 09/2020 - RESTAURANTE CASTELO DA BRASIL LTDA - 90821667-90 - 09/2020 - RETIFICA DE MOTORES ODA LTDA - 51801353-00 - 09/2020 - RETIFICADORA TRADICAO LTDA - 90220900-00 - 09/2020 - REVALCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90617958-01 - 09/2020 - RF COMERCIO DE GAS LTDA - EPP - 90690503-50 - 09/2020 - RHUAN DE SOUZA MARTINS - 90640187-84 - 09/2020 - RIEDO & SOUSA MARCENARIA LTDA - 90644063-69 - 09/2020 - RJU COMPANHIA TRADING S/A - 31800192-85 - 09/2020 - RL SUPERMERCADO LTDA - 90673279-31 - 09/2020 - ROBERTO RIPPEL - 90775185-65 - 09/2020 - ROBSON TROTT REPRESENTANTE COMERCIAL - 90817188-89 - 09/2020 - ROCHA ELETROMEC EIRELI ME - 90708635-69 - 09/2020 - RODOAL PEREIRA SCHLEMM - 90703883-13 - 09/2020 - ROJA CAR - LANTERNAGEM FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90611275-23 - 09/2020 - ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90545720-90 - 09/2020 - ROMANINI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAI - 90835226-20 - 09/2020 - ROSA VERMELHA ACESSORIOS FEMININOS LTDA - 90540604-30 - 09/2020 - ROSANY HLGEMBERG SANTOS ME - 90831294-57 - 09/2020 - ROSELI DE LURDES MULLER - 90361841-80 - 08/2020 - ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS - ME - 90562036-37 - 09/2020 - ROSIMERI B E RIBEIRO - 90460998-66 - 09/2020 - ROSINEIDE M MENEZES ACOUGUE E MERCEARIA - 90335320-13 - 09/2020 - ROSMARI & PAULO COMERCIO DE FRIOS E DEFUMADOS LTDA - 90608400-72 - 09/2020 - RR6 PECAS E SERVICOS LTDA ME - 90735145-90 - 09/2020 - RS PETRO COMBUSTIVEIS LTDA - 90463270-87 - 09/2020 - S R PAZETTO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90448609-42 - 08/2020 - S. APARECIDA CAMARGO & CIA LTDA - 90742329-89 - 09/2020 - S. THOMAZ - 90840033-09 - 09/2020 - SAADIWIL MODAS & CONFECÇÕES LTDA - ME - 90583871-74 - 08/2020 - SACOLAO DA FAMILIA LTDA - 90578590-72 - 09/2020 - SANTOS MECANICA AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA - 50700816-03 - 09/2020 - SCANPONTA AUTO PECAS LTDA - 90815675-70 - 09/2020 - SCHEILLA DE ANDRADE VIEIRA STRASBURGER - ME - 90762213-48 - 09/2020 - SCHMIDT - UTILIDADES LTDA - 90619172-57 - 09/2020 - SGARBI & GALLINA LTDA - ME - 90649291-16 - 09/2020 - SHARK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90611509-32 - 09/2020 - SHEKINA INFORMATICA LTDA - 90633472-02 - 09/2020 - SILMARA ANGESKI - 90374254-24 - 09/2020 - SILVANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA - ME - 90642444-40 - 09/2020 - SILVATI COM DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90239341-21 - 09/2020 - SILVINO BALBINOT & CIA LTDA - 90124443-00 - 09/2020 - SILVONEI MENDES SELAU TRANSPORTES - 90793103-09 - 09/2020 - SIMAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA - 90355050-30 - 08/2020 - SIQUEIRA E ANTES LTDA - 90811786-71 - 09/2020 - SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - 90857774-48 - 09/2020 - SOL ATELIER DE PINTURAS LTDA - ME - 90484215-01 - 09/2020 - SOLUTION DISTRIBUIDORA S/A - 90792316-97 - 09/2020 - SOLUTION DISTRIBUIDORA S/A - 90796305-59 - 09/2020 - SONIA GONCALVES BUENO - 61000642-68 - 09/2020 - SPACE CEREALISTA LTDA - 90842495-61 - 09/2020 - SPECIAN ACABAMENTOS LTDA - 90748564-19 - 09/2020 - SPECIAN ACABAMENTOS LTDA - 90530262-03 - 09/2020 - STORA TRANSPORTES LTDA - 90366303-00 - 09/2020 - SUPER PLANALTO DE CORNELIO PROCOPIO LTDA - 90647246-54 - 09/2020 - SUPER PLANALTO DE CORNELIO PROCOPIO LTDA - 90647249-05 - 09/2020 - SUPER PLANALTO DE CORNELIO PROCOPIO LTDA - 90647251-11 - 09/2020 - SUPER PLANALTO DE CORNELIO PROCOPIO LTDA - 90683309-36 - 09/2020 - TADEU MICHALSKI JUNIOR & CIA LTDA ME - 90207762-66 - 09/2020 - TAMBORLIM & CIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90480894-69 - 09/2020 - TATIANA DE OLIVEIRA VOGT E CIA LTDA - ME - 90628513-49 - 09/2020 - TATIANE DE FARIA SERVICOS DE FREIOS - 90806005-90 - 09/2020 - TATIANE DE FATIMA GRIEBLER E CIA LTDA - 90787939-93 - 09/2020 - TEREZA NEVES - 90230558-02 - 09/2020 - THIAGO HENRIQUE CORDEIRO - 90704431-95 - 09/2020 - THIAGO JULIAN CARDOZO - 90767196-80 - 09/2020 - TIA CUCA PRESENTES LTDA - 90546905-30 - 09/2020 - TOFFANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 09904002-53 - 09/2020 - TONHOLI COMERCIO DE CELULARES LTDA - 90319811-71 - 08/2020 - TRADELINE IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP - 90523950-35 - 09/2020 - TRANSPORTADORA IENO LTDA - EPP - 90651356-01 - 09/2020 - TRUCK CENTER TRIUNFO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90776639-05 - 08/2020 - TSM GROUP ADUBOS LTDA - 90848859-80 - 09/2020 - TUDO EM FONTES - EIRELI - 90683872-96 - 09/2020 - UKAN & CIA LTDA - 10801763-56 - 09/2020 - UNISERTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90737074-79 - 09/2020 - V J MANDRYK - CONSTRUCOES - 90595846-15 - 09/2020 - V V P

COSMETICOS LTDA - 90201534-55 - 09/2020 - VALDELVAN MARCOS DOS REIS - 90806156-01 - 09/2020 - VALDERLY RIBEIRO DA COSTA - RESTAURANTE - 90820127-26 - 09/2020 - VALDEVINO EUCLIDES FONSECA & CIA LTDA - 90177726-83 - 09/2020 - VALE RURAL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - 90825777-40 - 09/2020 - VARGAS & FORBECK LTDA ME - 90696271-34 - 09/2020 - VARNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90714272-82 - 09/2020 - VERA LUCIA CIONEK CAMPOS & CIA LTDA - 90457961-05 - 08/2020 - VERANICE FRANCO DE MELO - 90742718-87 - 09/2020 - VIA INGA TRANSPORTE LTDA - 90816676-05 - 09/2020 - VILMARCO MORETTO - 90362679-81 - 09/2020 - VISAO ATELIER DE COSTURA LTDA - 90668762-30 - 09/2020 - VITOR Y IKEDA TREINAMENTOS - ME - 90588682-70 - 09/2020 - VOIGT CONSTRUCOES LTDA - 90820607-04 - 09/2020 - W & P HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - 90748784-98 - 09/2020 - W L INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA - 90785234-22 - 09/2020 - W Y KOBAYASHI CIA LTDA ME - 90450145-06 - 09/2020 - W. D. SUPERBI PINHEIRO TRANSPORTES - 90845404-95 - 09/2020 - WILIAN IZIDORO COGROSSI ME - 90558414-60 - 09/2020 - YT DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE BICICLETAS EIRELI - 90828948-00 - 09/2020 - ZAZA MADEIRAS LTDA - 90168804-40 - 09/2020 - ZIMMERMANN E MULLER LTDA ME - 90593087-74 - 09/2020 - ZONTA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90561635-89 - 08/2020.

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A STELLE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90853423-95 - 07/2020 - AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA - 90831761-02 - 08/2020 - AGROVERSA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90774110-94 - 08/2020 - AKB SERVICOS E CONSERVACAO LTDA - 90855016-12 - 07/2020 - ALISSON RODRIGO KIST - 90854375-07 - 07/2020 - ALLIANCE AGRI CEREAIS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS EIRELI - 90841930-86 - 07/2020 - ALTERNATIVA CWB - COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 90855002-17 - 07/2020 - ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS - 90855097-88 - 07/2020 - ANGELIS TRANSPORTES LTDA - 90853379-87 - 07/2020 - B H BURG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90854111-17 - 07/2020 - BEDATE COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA - 90854306-85 - 07/2020 - BIOFLORESTA SERVICOS FLORESTAIS LTDA - 90810651-25 - 08/2020 - BRASIL FLORESTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME - 90730316-02 - 08/2020 - BRUNA MACIEL OLIVEIRA OURIVES PECAS E ACESSORIOS - 90854392-08 - 07/2020 - BSA INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L - 90854736-51 - 07/2020 - C. VERONEZZI DOS SANTOS - SERVICOS - 90853888-91 - 07/2020 - CALDEIRA JUNIOR REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - 90855044-76 - 07/2020 - CAMILLA BOBIESKI BARRIUNUEVO EIRELI - 90853701-78 - 07/2020 - CANAA SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - 90854810-85 - 07/2020 - CLAUDINEI RACZENSKI LTDA - 90854902-38 - 07/2020 - COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA - 90853820-01 - 07/2020 - COMERCIO E TRANSPORTE JF LTDA - 90797033-78 - 08/2020 - COMPLETA SOLUCOES EM GAS, PECAS E SERVICOS LTDA - 90853964-87 - 07/2020 - CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA- ME - 90855022-60 - 07/2020 - D. SEMEDO BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A - 90852844-17 - 07/2020 - DALVAN MOREIRA NUNES - 90852651-10 - 07/2020 - DENICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90854059-07 - 07/2020 - DHE TRANSPORTES EIRELI - 90852990-15 - 07/2020 - DIEGO ALEXANDRE SCHEID - 90818038-00 - 08/2020 - DOG DO OSVALDO LTDA - 90854719-50 - 07/2020 - E. W. BOBATO - CLINICA VETERINARIA - 90853556-16 - 07/2020 - ELIANE DE FATIMA MAIA - 90854376-98 - 07/2020 - ESAGRO SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90855090-01 - 07/2020 - EUROPPA HOME COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA - 90852200-10 - 06/2020 - EXCLUSIVA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90854096-43 - 07/2020 - F. N. MAIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE LTDA - 90854513-30 - 07/2020 - FABIANO DA LUZ FARIA - 90852201-09 - 06/2020 - FELIPE GUSTAVO DE SOUZA ANTERO - 90854505-20 - 07/2020 - FELLIPHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LIMITADA - 90854752-71 - 07/2020 - FERNANDO REGEL DA CRUZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUC - 90761369-01 - 08/2020 - FLUX IMAGEM LTDA - 90853535-91 - 07/2020 - FORTE FLORESTAL LTDA ME - 90852250-89 - 07/2020 - FRANCISCO JOAO DE OLIVEIRA MERCEARIA - 10000433-00 - 08/2020 - FURICH ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI - 90240500-30 - 08/2020 - GABRIEL ALVES DA LUZ - 90855055-29 - 07/2020 - GABRIEL BIAGIO SANTANA - CELULARES - 90854539-79 - 07/2020 - GRACIELI OLAVO CRISTO CENTENARIO DO SUL - 90852723-20 - 07/2020 - GREEN GRINGO COMERCIO DE PRODUTOS DOMESTICOS E DE HIGIE - 90722908-41 - 08/2020 - H S K - ELETRONICOS - EIRELI - 90854727-60 - 07/2020 - H. M. BUENO TRANSPORTES - 90852987-10 - 07/2020 - HADRIELY FETEIRA SANTOS - 90854645-80 - 07/2020 - HELDER JOSE DOS SANTOS FRANCES- COMERCIO - 90852672-45 - 07/2020 - I. A. DA SILVA OLIVEIRA - 90854374-26 - 07/2020 - J TOLEDO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90852298-23 - 07/2020 - J. A. ORLANDO - TRANSPORTES - ME - 90581001-42 - 08/2020 - J. F. S. COMERCIO DE SAPATOS LTDA ME - 90743612-82 - 08/2020 - JANIÉLI COMERCIAL LTDA - 90855072-20 - 07/2020 - JATOBÁ S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 09906692-01 - 08/2020 - JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA FERNANDES - 90854517-63 - 07/2020 - JOSE MARTINS DE SOUZA ALIMENTOS - 90852030-00 - 06/2020 - JOSE NATAN MACHADO DOS SANTOS LTDA - 90853819-60 - 07/2020 - KARINA DE ALMEIDA MENDES 09268672960 - 90855120-61 - 07/2020 - KEYACTION SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - 90853697-57 - 07/2020 - L. F. B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 90794268-62 - 08/2020 - LEC TRANSPORTES LTDA - 90853421-23 - 07/2020 - LEDER TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - 90328244-44 - 08/2020 - LEGACY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90854527-35 - 07/2020 - LEIDELAINE VENTURA - 90853855-23 - 07/2020 - LINCOLN MAYCON RIBEIRO LTDA - 90855109-56 - 07/2020 - LOERNZO ANDREOLA LTDA - 90853386-06 - 07/2020 - LUIS FILLIPE DE ALMEIDA COMERCIO DE GRAOS - 90852419-55 - 07/2020 - M A LUCENA DOS SANTOS MANUTENCAO DE BOMBAS - 90853629-06 - 07/2020 - M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - 90709503-72 - 08/2020 - M DE SOUZA BRIZOLA - 90852678-30 - 07/2020 - M J C TRANSPORTADORA DE CARGAS EIRELI - 90852910-30 - 07/2020 - MARCOS AURELIO KOJO JUNIOR-TRANSPORTE - 90854186-34 - 07/2020 - MARIFRUT FRUTAS E VERDURAS - EIRELI - 90826864-41 - 08/2020 - MARUSHKA DE OLIVEIRA HENRIQUES - 90854172-39 - 07/2020 - MEDVIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90854140-51 - 07/2020 - MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME - 90727382-22 - 08/2020 - METAIS PAULINIA COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 90854003-44 - 07/2020 - MICHELE APARECIDA DE SOUZA - 90410072-20 - 08/2020 - MOVEIS ROMERA LTDA - 90228401-07 - 08/2020 - MUNDO DAS BATERIAS EIRELI - ME - 90691552-91 - 08/2020 - NACIONAL BARCOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90854618-07 - 07/2020 - NIVEATUR TRANSPORTES EIRELI - 90854510-97 - 07/2020 - O. C. DE ASSIS - MADEIRAS - 90854850-72 - 07/2020 - O. SHIGUEO ENDO - 90852485-34 - 07/2020 - PONTUAL ELETROS E ACESSORIOS EIRELI - 90854684-96 - 07/2020 - PRIME MOVEIS E PUBLICIDADE LTDA - 90854685-77 - 07/2020 - PROXIMO LAR IMOVEIS LTDA - 90853657-60 - 07/2020 - PW TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 90854119-74 - 07/2020 - RAFAEL IZIDORO GOMES ME - 90655618-99 - 08/2020 - REMOFAZ RETIFICA DE MOTORES FAZENDA EIRELI - 90854855-87 - 07/2020 - ROBERTO MARCUSO EIRELI - 90853555-35 - 07/2020 - RODOVIX TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - 90855000-55 - 07/2020 - RODRIGO SOUZA DE LIMA TRANSPORTES - 90854202-99 - 07/2020 - ROGERIO DE LIMA TRANSPORTES - 90577003-91 - 07/2020 - S. F. PACERNIK - MOVEIS PLANEJADOS - 90853942-71 - 07/2020 - SALMASO & MENDONCA - SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90854009-30 - 07/2020 - SCI TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - 90852399-77 - 07/2020 - SERVINSEG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME - 90852626-00 - 07/2020 - SEVEN HILLS COMERCIAL ELETRONICOS EIRELI - 90853208-20 - 07/2020 - SILMAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90483154-93 - 08/2020 - SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - 90853192-29 - 07/2020 - ST COMERCIO DE PAPEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90854899-06 - 07/2020 - TEC TURBO COMERCIO E MANUTENCAO DE TURBOS LTDA - 90852066-10 - 06/2020 - TECNOCOAT PINTURAS TECNICAS LTDA - 90853655-06 - 07/2020 - TIAGO MACAMBIRA SANTOS - 90854669-57 - 07/2020 - TRANS NEI EIRELI - 90853047-01 - 07/2020 - TRANSPORTADORA DE CARGAS KAMAROSKI LTDA - 90853513-86 - 07/2020 - TRANSPORTADORA GOETTEN LTDA - 90853352-67 - 07/2020 - TRILHA NA PEGADA ECOTURISMO VIAGENS E EVENTOS EIRELI - 90854912-00 - 07/2020 - UPCARE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 90718461-70 - 08/2020 - VALDIONEI PEREIRA DE SOUZA ELEVADORES - 90855053-67 - 07/2020 - VERUSKA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO - 90852966-95 - 07/2020 - VOLNEI DA SILVA PEREIRA - 90852428-46 - 07/2020 - WILLIANS PEREIRA DOS SANTOS SUPLEMENTOS - 90853563-45 - 07/2020 - ZE PERSONALIZADOS LTDA - 90853101-91 - 07/2020 - ZILDA VITORINO DE SOUZA LOCKS - 90852942-18 - 07/2020.

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

3W DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. - 09907702-63 - 08/2020 - ALIMENTICIOS NOBRE EIRELI - 09907514-71 - 08/2020 - ANNA LAURA OLIVEIRA SCHULZE REVESTIMENTOS ANTICORROSIVO - 90822833-20 - 08/2020 - AR FREE COM DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS - EIRELI - 09906500-12 - 08/2020 - ARTSANA BRASIL LTDA - 09904528-06 - 08/2020 - BELLA ARTE UTILIDADES PARA O LAR LTDA - 09904334-29 - 08/2020 - BERLINELUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908459-64 - 08/2020 - BIOMATER BIOPLASTICOS COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTAD - 09907997-50 - 08/2020 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA - 09906436-60 - 08/2020 - BLQ COSMETICOS LTDA - 90837725-70 - 08/2020 - BRV BRASIL COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA - 09904859-09 - 08/2020 - BS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMITADA - 09907864-29 - 08/2020 - CASA BASICA COMERCIO DE ACESSORIOS DE CONFORTO - EIRELI - 09906241-00 - 08/2020 - CASA DA CUCA LTDA - 09904531-01 - 08/2020 - CASA FERRARI COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09907499-06 - 08/2020 - CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA - 09905368-21 - 08/2020 - CERVEJARIA FARRAPOS - 09905810-29 - 08/2020 - CHANDELIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - 09906511-75 - 08/2020 - DANFAB PECAS E ACESSORIOS LTDA - 09904670-80 - 08/2020 - DECANTER VINHOS FINOS LTDA - 09903645-16 - 08/2020 - DENISE SILVA MAXX DENTAL REPRESENTACAO - 90804506-88 - 08/2020 - DIEGO GRANADO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME - 09906707-14 - 08/2020 - DRS ADMINISTRACAO DE ESTOQUES EIRELI - EPP - 09906135-91 - 08/2020 - DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908523-16 - 08/2020 - GARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 09904437-34 - 08/2020 - GERALDO LOPES DA SILVA FILHO PORECATU - 61601026-30 - 08/2020 - GOURMAND

ALIMENTOS LTDA - 09904256-71 - 08/2020 - GRAND CRU IMPORTADORA LTDA - 09908230-57 - 08/2020 - GRANERO LIMPADORES DE PARABRISAS LTDA - 09902579-49 - 08/2020 - GRUPO TUDO PARA CASA E CONSTRUCAO LTDA - 09908104-00 - 08/2020 - HAMILTON BEACH BRANDS DO BRASIL COMERCIALIZACAO DE PROD - 09907843-02 - 08/2020 - HIGIDENT DO BRASIL COM E DISTRIB DE PROD DE HIGIENE LTD - 09903155-74 - 08/2020 - IDDM - EDITORA EDUCACIONAL LTDA - ME - 90643666-34 - 08/2020 - IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - 09908217-80 - 08/2020 - INBRACELL IND BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA - 09902806-81 - 08/2020 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS GERMANIA LTDA - 09902073-30 - 08/2020 - LABORATORIO SKLEAN DO BRASIL LTDA - 09903858-66 - 08/2020 - LABOURT SC COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - 09907428-04 - 08/2020 - LE SAC COMERCIAL CENTER COUROES LTDA - 09905693-20 - 08/2020 - LMRS EDITORA LTDA - 90343553-44 - 08/2020 - LUCIANO RODRIGO RIBEIRO LOPES - PECAS E ACESSORIOS - 90793574-45 - 08/2020 - LUIZ ARGENTA VINHOS FINOS LTDA - 09908546-02 - 08/2020 - M.F. PASSARINHO ARTIGOS ELETRONICOS - 09907867-71 - 08/2020 - MAISBARATO.NET COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 09906703-90 - 08/2020 - MAXIBRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 09902863-70 - 08/2020 - MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA - 09906729-20 - 08/2020 - MUCAMBO S/A - 09906780-22 - 08/2020 - NOTRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA - 09905666-58 - 08/2020 - NSK NAKANISHI AMERICA LATINA LTDA - 09907271-71 - 08/2020 - OFFERPAY EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - 09907108-72 - 08/2020 - OTICA MY STYLE COMERCIO LTDA - 09905495-67 - 08/2020 - PANEGOSI INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 09902727-43 - 08/2020 - PEDRO TEIXEIRA - 90800572-42 - 08/2020 - PONTE 1 COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP - 09907285-77 - 08/2020 - POWERGAS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRE - 90759447-53 - 08/2020 - R. IZEPE - MAX DISTRIBUIDORA LTDA - 90845540-11 - 08/2020 - RADIAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 09904369-59 - 08/2020 - RADIO VALE DO IGUAÇU DO VERE LTDA - 90494333-92 - 08/2020 - RAFAEL HINTERHOLZ - 09907570-89 - 08/2020 - SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA - 41000166-78 - 08/2020 - SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA - 90174757-19 - 08/2020 - STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME - 09905916-87 - 08/2020 - SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI - 09905517-07 - 08/2020 - TONINA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09907992-85 - 08/2020 - TRELLEBORG DO BRASIL LTDA - 09901522-50 - 08/2020 - TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP - 09907980-01 - 08/2020 - TUNING PARTS EIRELI - ME - 09905148-52 - 08/2020 - UENDER HILARIO GONCALVES MERCEARIA - 90510052-17 - 08/2020 - VENKO MOTORS DO BRASIL IMP E EXPORT DE VEICULOS LTDA - 09903101-81 - 08/2020 - VILMA CARDOSO NOGUEIRA - 90719021-85 - 08/2020 - VIPET FOOD'S BRASIL LTDA EPP - 09903250-22 - 08/2020 - VITORIA QUIMICA TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA - 09901124-60 - 08/2020 - W R AUDIO-INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME - 90573896-88 - 08/2020 - W R AUDIO-INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME - 90596266-36 - 08/2020 - WINEBRANDS COMERCIAL E IMPORTADORA DE BEBIDAS E ALIMENT - 09906564-87 - 08/2020 - Z. ANDRES BRECHER - 90849145-90 - 08/2020 - ZAMPARONI, RAMOS E FONSECA LTDA - 90819825-51 - 08/2020.

CURITIBA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARLON JORGE LIEBEL
INSPECTOR GERAL DE ARRECAÇÃO
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

80189/2020

RESOLUÇÃO SEFA Nº 904/2020 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

Alteração, a pedido, da data de designação de substituição do Chefe do Setor de Processo de Natureza Tributária - SPNT da Inspeção Geral de Tributação - IGT da Receita Estadual do Paraná - REPR, por férias, realizada através da Resolução SEFA 759/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando o contido nos protocolos números 16.772.499-0 e 16.821.837-0,

RESOLVE

Art. 1.º Alterar, a pedido, a data de designação estabelecida na Resolução SEFA nº 759/2020, para o Auditor Fiscal classe "D", DANIEL YUTAKA YAMAMOTO, RG nº 13.697.461-0, ocupante da Função Gratificada - Símbolo "F", exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico - Símbolo "C", e responder pela Chefia do Setor de Processo de Natureza Tributária - SPNT da Inspeção Geral de Tributação - IGT, em substituição da titular BEATRIZ DO CARMO LAGIANO GEISER, RG nº 13.743.618-3, por motivo de férias, do período de 28.09 a 09.10.2020, para o período de 13 a 30.10.2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2020

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

80791/2020

Sociedades de Economia Mista

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos empregados admitidos* e demitidos durante os meses de Junho a Agosto de 2020.

DEMITIDOS				
Matr.	Nome	Cargo	Demissão	Tipo de contrato
589	Jose Henn Neto	Técnico Adm.	26/07/2020	Empregado CLT
2044	Juliano Henrique Sabino dos Santos	Agente Adm. I	31/07/2020	Empregado CLT

*Não houve admissões neste período.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-FinanceiroJorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

80888/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos colaboradores comissionados nomeados e exonerados durante os meses de Junho a Agosto de 2020.

EXONERADOS			
Nome	Cargo	Demissão	Tipo de contrato
Cynthia Zanata Miranda	Assessor Estratégico III	16/06/2020	Cargo em Comissão
Milton de Lacerda R Junior	Assessor Estratégico III	14/08/2020	Cargo em Comissão
Patrícia Slaviero M Guimaraes	Assessor Estratégico IV	06/07/2020	Cargo em Comissão
NOMEADOS			
Nome	Cargo	Admissão	Tipo de contrato
Emerson Barros Baptista	Assessor Estratégico IV	16/07/2020	Cargo em Comissão
George Alexandre Sotto Maior	Assessor Estratégico III	22/07/2020	Cargo em Comissão

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-FinanceiroJorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

80889/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos menores aprendizes admitidos e demitidos durante o mês de Junho a Agosto de 2020.

DEMITIDOS			
Nome	Cargo	Demissão	Tipo de contrato
Bruna de Freitas Pedro	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz
Carla Rafaela dos Santos Silva	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz

Flavia Leiriel Maier	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz
Jeniffer Nicole Souza da Silva	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz
Jessi Fernanda Santana Queiroz	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz
Jhuly Camile Dias de Oliveira	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz
Joelma Fernandes da Silva	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz
Jorge Luiz Taborda Szabo	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz
Letycia Indyanara de Souza	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz
Lucas Daniel Fermino	Menor Aprendiz	20/07/2020	Menor Aprendiz
ADMITIDOS			
Nome	Cargo	Admissão	Tipo de contrato
Gabriele Noronha de Araujo	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz
Hellen Rayane Alves de Souza	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz
Isabele Vitoria P Santos	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz
Jaine Cardoso Moreira	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz
Luan Gabriel Hoffmann de Lima	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz
Luiz Gustavo de Franca Calmon	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz
Marlon Emanuel Schelbauer	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz
Matheus Felipe dos Santos	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz
Moises de Oliveira	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz
Vitorio Augusto Marguleski	Menor Aprendiz	03/08/2020	Menor Aprendiz

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

Paulo de Castro Campos
Diretor Administrativo-FinanceiroJorge Luiz Lange
Diretor-Presidente
80885/2020

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – N°034/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Larissa Ribeiro Tomazoni.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Larissa Ribeiro Tomazoni, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às segundas e quartas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão do defensor público Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

80813/2020

RESOLUÇÃO DPG N° 192, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob n° 16.875.057-9;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Larissa Ribeiro Tomazoni, conforme o termo de adesão n°034/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

80807/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

Ministério Público do Estado do Paraná
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF
Movimentação e Despesa de Estagiários do Quadro do MP/PR

ESTAGIÁRIOS ATIVO	VAGAS OCUPADAS NO MÊS DE Julho/20	MOVIMENTAÇÃO		VAGAS OCUPADAS NO MÊS DE Agosto/20
		ENTRADAS	SAÍDAS	
Remunerados (Ensino médio)	235	0	1	234
Remunerados (Graduação)	801	22	23	800
Remunerados (Pós-Graduação)	607	16	29	594
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS	1643	38	53	1628
FOLHA DE PAGAMENTO		VALOR MENSAL – ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS		
Bolsa-Auxílio				R\$ 2.421.165,04
Auxílio-Transporte				R\$ 00,00
PAGAMENTO TOTAL				R\$ 2.421.165,04
R= Remunerado, C= Convênio e V= Voluntário Listagem mensal detalhada, vide: < http://www.transparencia.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=58 >				

78398/2020

Em Tempo

Resolução N° 049/2020-SECC.

SÚMULA: Prorroga o prazo de chamamento para cessão de dados dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, para fins de cumprimento do previsto no disposto do art. 7º, inciso VIII da Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16, da Lei Estadual n° 19.848/19 e, Considerando o disposto na Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e especialmente o disposto do art. 7º, inciso VIII da referida lei;

Considerando a implementação da política pública em caráter emergencial do setor cultural, especialmente a necessidade de cruzamento de dados para fins de pagamentos da Renda Emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

Considerando o caráter emergencial que atinge o setor cultural em razão da pandemia decorrente da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para tornar público aos municípios e entidades do setor cultural que tenham base de dados dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, a possibilidade de exportação destes dados para a base do Sistema de Informações Culturais da Secretaria de Comunicação Social e da Cultura – SECC, com vistas aos de cruzamento de informações, para elegibilidade dos

beneficiários da Renda Emergencial Mensal, prevista no art. 2º, inciso I, da Lei Federal n° 14.017 de 29 de junho de 2020.

§1º O prazo mencionado no caput deste artigo vigorará de até 14 de setembro de 2020.

§ 2º A exportação dos dados para a SECC, por meio do presente chamamento não afasta a obrigatoriedade dos postulantes ao benefício da Renda Emergencial Mensal da Lei Aldir Blanc preencher o cadastramento para solicitação do mencionado benefício no site da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Art. 2º O contido na Resolução n° 044/2020-SECC de 12 de agosto de 2020 aplica-se, inclusive, às entidades representativas de artistas em geral, incluindo, centrais sindicais, sindicatos, associações, conselhos e outros, que possuam bases de dados, nos termos técnicos previstos no art. 2º da Resolução n° 044/2020-SECC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais condições previstas na Resolução n° 044/2020-SECC de 12 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04 de setembro de 2020.

Curitiba, 04 de setembro de 2020
João Evaristo Debiasi
Secretário da Comunicação Social e da Cultura

80223/2020